



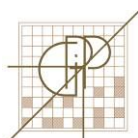
REVISÃO DO PDM DE MIRANDA DO DOURO

Relatório de Conformidade com o
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 e o
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional

Novembro de 2014



(Imagem retirada de: <http://www.bragancanet.pt/miranda/>)





GIPP, Lda.

ÍNDICE

1. Enquadramento e objectivos	5
2. Metodologia utilizada	10
3. Caracterização dos valores Naturais	11
3.1. Parque Natural do Douro Internacional	11
3.2. Sítio PTCO0022 - Douro Internacional	11
3.2.1. Valores naturais presentes	12
3.3. Sítio PTCO0021 - Rios Sabor e Maças	16
3.3.1. Valores naturais presentes	17
3.4. Sítio PTCO0042 - Minas de Santo Adrião	20
3.4.1. Valores naturais presentes	20
3.5. Zona de Protecção Especial PTZPE0037 - Rios Sabor e Maças	23
3.5.1. Valores naturais presentes	23
3.6. Zona de Protecção Especial PTZPE0038 – Douro Internacional e Vale do Águeda	25
3.6.1. Valores naturais presentes	25
4. Conformidade das propostas com as disposições do POPNDI e PSRN2000	28
5. Considerações Finais	81
6. Referências bibliográficas	82
7. Anexos cartográficos	83

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.1 – Áreas classificadas do concelho de Miranda do Douro	9
Quadro 3.1 – Habitats naturais e semi-naturais do Sítio PTCO0022 presentes no concelho de Miranda do Douro	12
Quadro 3.2 – Valores Naturais de Flora do Sítio PTCO0022 presente no concelho de Miranda do Douro	14
Quadro 3.3 – Valores Naturais de Fauna do Sítio PTCO0022 presente no concelho de Miranda do Douro	15
Quadro 3.4 – Habitats naturais e semi-naturais do Sítio PTCO0021 e presentes no concelho de Miranda do Douro	17
Quadro 3.5 – Valores Naturais de Flora do Sítio PTCO0021	18
Quadro 3.6 – Valores Naturais de Fauna do Sítio PTCO0021 presente no concelho de Miranda do Douro	19
Quadro 3.7 – Habitats naturais e semi-naturais do Sítio PTCO0021 e presentes no concelho de Miranda do Douro	21
Quadro 3.8 – Valores Naturais de Fauna do Sítio PTCO0042 presente no concelho de Miranda do Douro	22
Quadro 3.9 – Espécies de Aves referenciadas para a ZPE PTZPE0037 – Rios Sabor e Maças no concelho de Miranda do Douro	23
Quadro 3.10 – Espécies da Aves referenciadas para a ZPE PTZPE0038 – Douro Internacional e Vale do Águeda no concelho de Miranda do Douro	26
Quadro 4.1 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas de Protecção Total com o regulamento do PDM	30
Quadro 4.2 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção parcial de tipo I com o regulamento do PDM	31
Quadro 4.3 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção parcial de tipo II com o regulamento do PDM	35

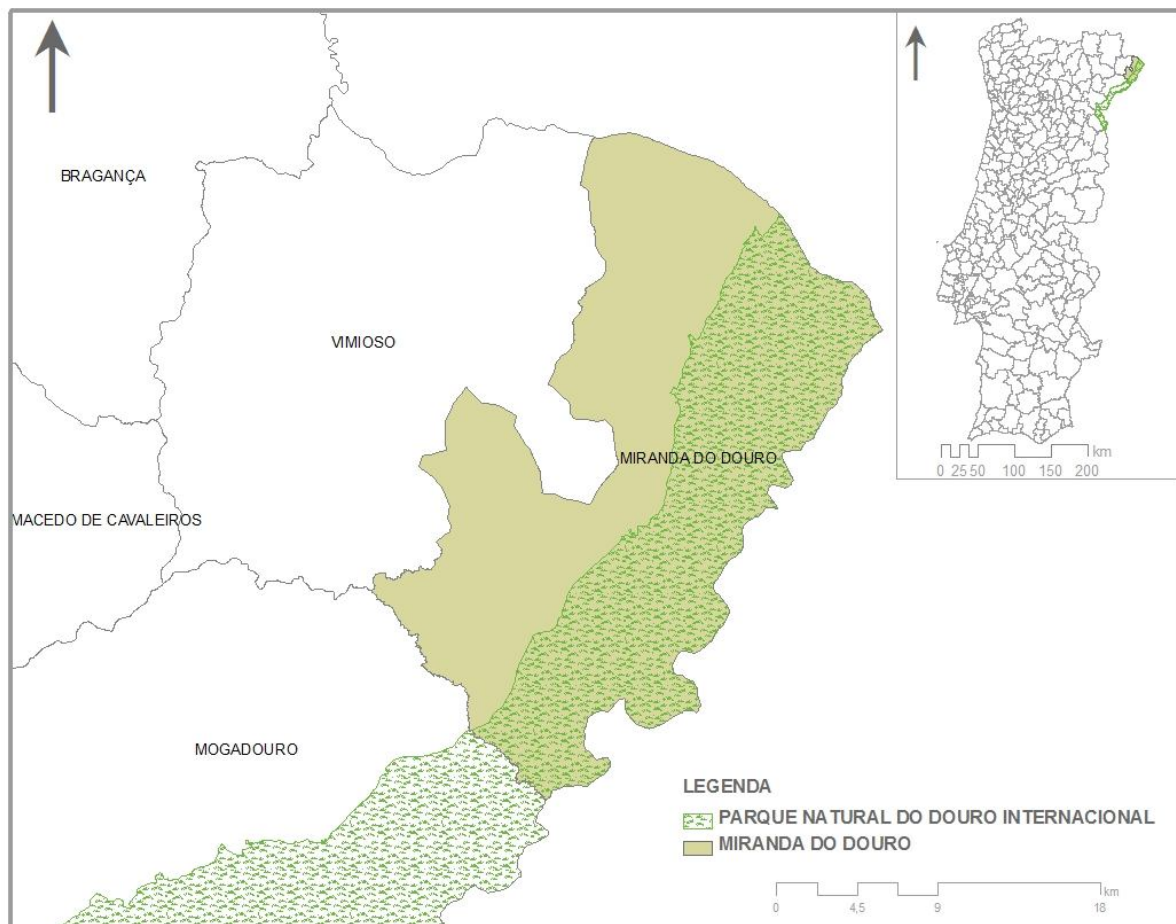
Quadro 4.4 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção complementar de tipo I com o regulamento do PDM.....	38
Quadro 4.5 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção complementar de tipo II com o regulamento do PDM.....	41
Quadro 4.6 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas não abrangidas por regimes de proteção – áreas urbanas, com o regulamento do PDM	44
Quadro 4.7 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas não abrangidas por regimes de proteção – aglomerados rurais, com o regulamento do PDM	46
Quadro 4.8 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas não abrangidas por regimes de proteção – áreas industriais, com o regulamento do PDM	47
Quadro 4.9 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas extrativas e concessões mineiras, com o regulamento do PDM.....	48
Quadro 4.10 – Quadro de compatibilização das orientações de gestão dos valores naturais (habitats, flora e fauna) com o regulamento do PDMMMD	50

1. ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

O presente relatório pretende constituir-se como o documento de identificação dos valores naturais do concelho de Miranda do Douro. Esta identificação visa assegurar que o Plano Director Municipal proposto contém as disposições adequadas à manutenção dos valores naturais identificados e simultaneamente garantir a conformidade do mesmo com o Plano de Ordenamento do Parque Internacional do Douro Internacional e com o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Nesta fase, havendo já uma proposta de regulamento, pretende-se verificar a conformidade das disposições apresentadas com as disposições do plano especial e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Grande parte do território de Miranda do Douro está identificado como contendo valores naturais relevantes. De facto, cerca de 49% da área do concelho integra uma área protegida, o Parque Natural do Douro Internacional (ver Figura 1.1), ou áreas classificadas da Rede Natura 2000.



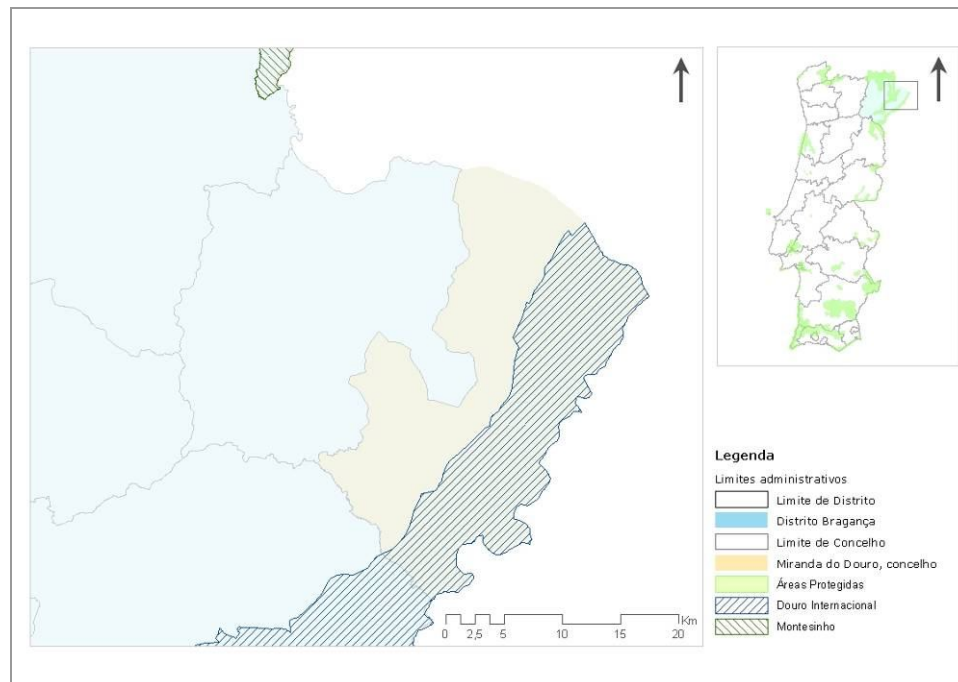


Figura 1.1– Localização do Parque Natural do Douro Internacional no concelho de Miranda do Douro

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu que compreende as áreas classificadas como SIC (Sítios de Importância Comunitária) e as áreas classificadas como ZPE (Zona de Proteção Especial) definidas em resultado da transposição, para o ordenamento jurídico português (Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro e posteriores), da Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE) e Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CEE).

Neste âmbito, o Concelho de Miranda do Douro possui identificados três Sítios e duas ZPE (ver Figura 1.2 e Figura 1.3), a saber:

- **Sítio PTCO0022 - Douro Internacional** (a maioria dos valores naturais que ocorrem neste Sítio depende sobretudo da manutenção das actividades agro-pecuárias em sistema extensivo);
- **Sítio PTCO0021 - Rios Sabor e Mações** (pretende manter o extenso contínuo de ecossistemas ribeirinhos, de modo a garantir a conservação de uma tão elevada variedade de valores naturais);
- **Sítio PTCO0042 - Minas de Santo Adrião** (integra a maior área de calcários do Norte de Portugal, sobre a qual ocorre um azinhal em bom estado de conservação. É também um dos habitats preferenciais de quirópteros);
- **Zona de Proteção Especial PTZPE0037 - Rios Sabor e Mações** (o principal objectivo desta ZPE consiste na conservação das aves que utilizam os *habitats* rupícolas para

nidificação e de um conjunto de passeriformes para os quais esta área é fundamental para a sua conservação em território nacional);

- **Zona de Protecção Especial PTZPE0038** – Douro Internacional e Vale do Águeda (esta ZPE engloba uma grande variedade de situações ecológicas, disponibilizando condições particularmente favoráveis ao refúgio e nidificação de aves rupícolas e aves estepárias);

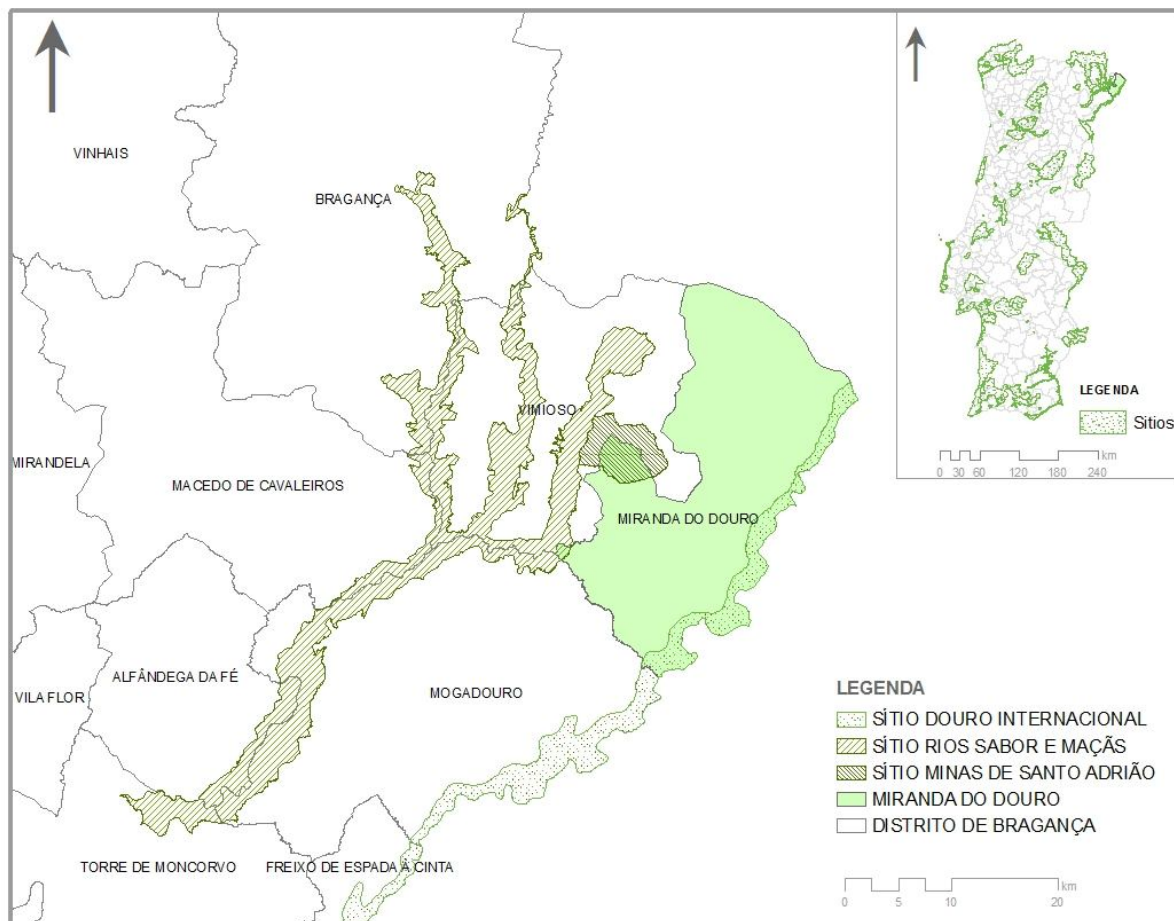
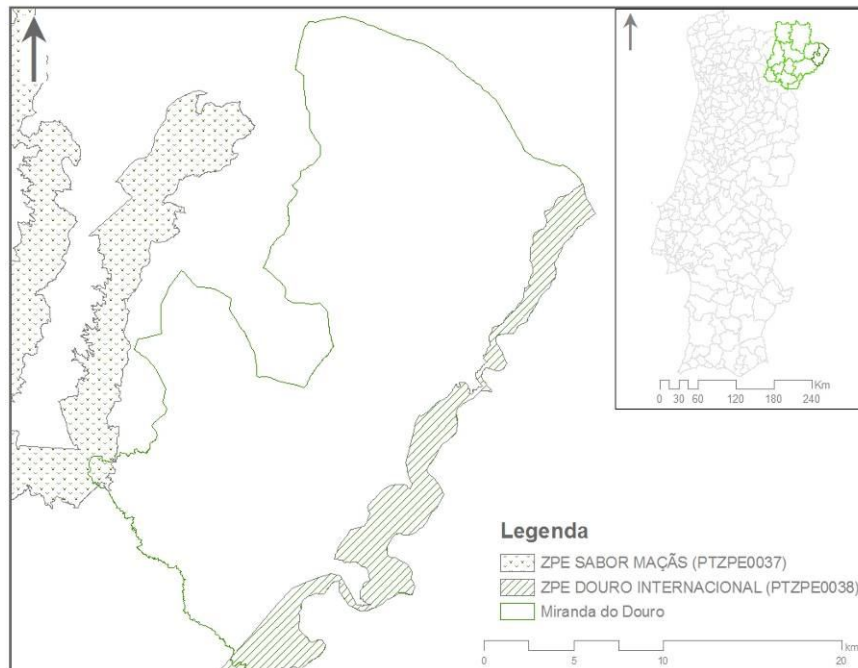




Figura 1.2 – Localização dos Sítios da Rede Natura 2000 no concelho de Miranda do Douro



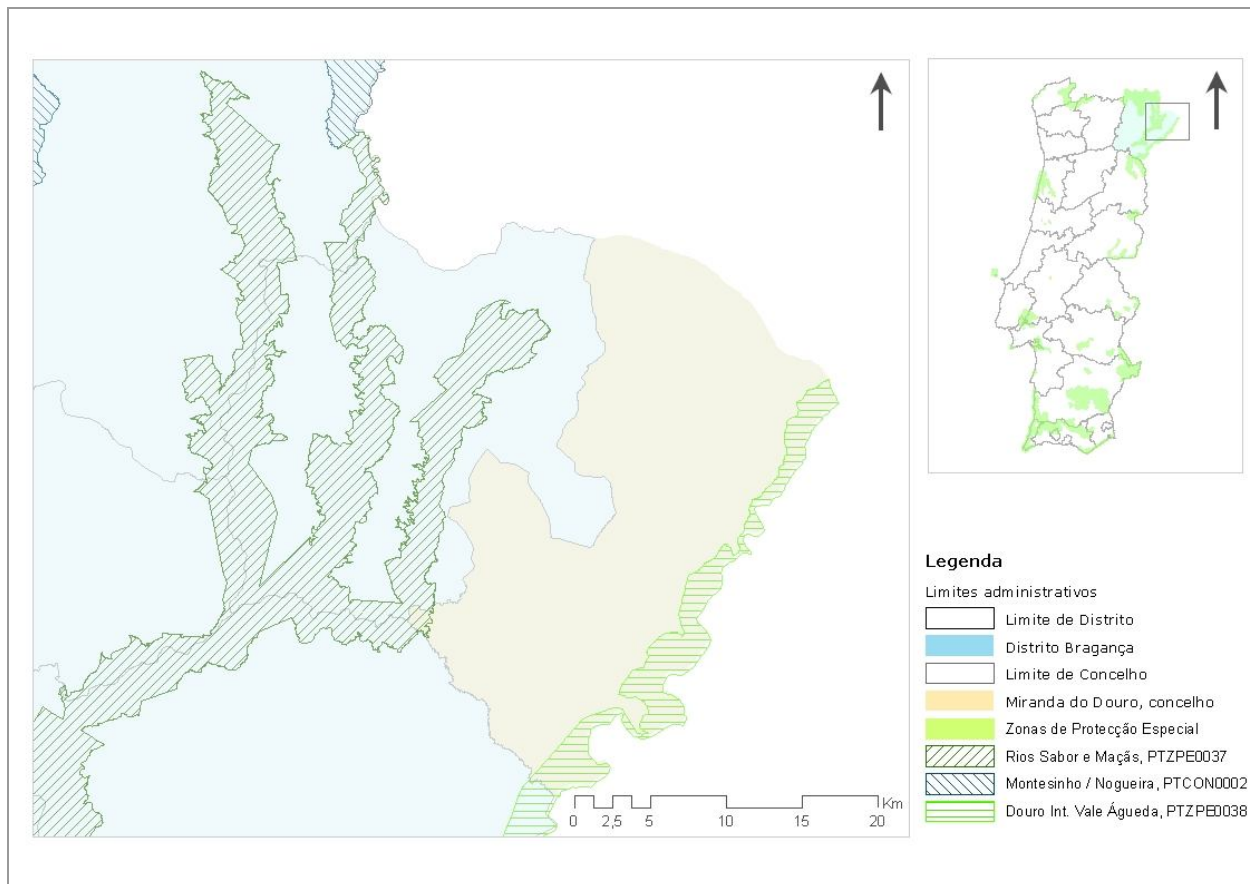


Figura 1.3 – Localização das Zonas de Protecção Especial da Rede Natura 2000 no concelho de Miranda do Douro

No quadro seguinte identificam-se as áreas de cada uma das ZPE e Sítios, os respectivos diplomas de classificação e percentagens no concelho.

Quadro 1.1 – Áreas classificadas do concelho de Miranda do Douro

REDE NATURA 2000:	CÓDIGO	% NO CONCELHO	ÁREA GLOBAL (ha)	DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO
DIRECTIVA AVES:				
Douro Internacional e Vale do Águeda	PTZPE0038	9%	50789,0	D.L. n.º 384-B/99, de 23 Setembro
Rios Sabor e Maças	PTZPE0037	0,5%	50688,0	D.L. n.º 384-B/99, de 23 Setembro
DIRECTIVA HABITATS:				
Rios Sabor e Maças	PTCON0021	0,4%	33476,0	R.C.M. n.º 142/97, de 28 Agosto
Douro Internacional	PTCON0022	14%	36187,0	R.C.M. n.º 142/97, de 28 Agosto
Minas de Santo Adrião	PTCON0042	40%	3495,0	R.C.M. n.º 76/00, de 5 Julho
ÁREAS CLASSIFICADAS:				
Parque Natural do Douro Internacional	---	26,7	87000,61	D.R. n.º8/98, de 11 Maio - Diploma de criação; R.C.M. n.º 120/2005, de 28 Julho - Aprova o Plano de Ordenamento

2. METODOLOGIA UTILIZADA

Para o presente relatório foram seguidas as orientações emanadas pela tutela, nomeadamente através do documento: “Integração das Orientações de Gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos Planos Municipais de Ordenamento do Território”¹, orientações essas veiculadas igualmente pelos técnicos do ICNF responsáveis pelo acompanhamento do Plano.

Numa primeira fase foram solicitadas ao ICNF as informações existentes sobre os valores naturais presentes no concelho de Miranda do Douro, bem como os limites legais das áreas classificadas e protegidas existentes no mesmo. Foi ainda consultada a informação constante no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional e no Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Salienta-se que, os limites acima referidos, resultam de uma aferição realizada pelo ICNF da escala 1:1 000 000, que constitui a escala do PSRN 2000, para a escala 1:25 000, mais próxima da escala utilizada no PDM (1:10 000).

Para além dos valores naturais incluídos nos Sítios, ZPE's e área protegida existente no concelho a análise estendeu-se à restante área concelhia, identificando os valores mais relevantes.

Os trabalhos foram iniciados com a análise dos elementos cartografados (quadrículas 10x10 km) e das Fichas dos Sítios e ZPE's, elaboradas no âmbito do PSRN 2000 e do “Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats” e fornecidas pelo ICNF. A informação sintetizada das várias fontes foi ainda alvo de análises cartográficas e confirmações de campo.

Foram ainda analisadas as ameaças e orientações de gestão, definidas no PSRN2000 para cada valor natural (habitats, flora, fauna e outros valores, como sejam, os dados dos Censos de 2002 e 2003 do lobo e do estudo de morcegos de Abril de 2009) adaptadas à realidade e âmbito da revisão do PDM.

Refira-se contudo a existência de lacunas de informação relativamente às Aves dado que a informação disponibilizada pelo ex-ICNB, não discrimina a distribuição de cada espécie, mas reporta-se apenas ao Atlas das Aves.

O PNDI forneceu informação sobre a vegetação e uso do solo na área do parque. Esta informação foi representada na Planta de Valores Naturais que integra as peças do Plano.

Posteriormente, e já no âmbito da conferência de serviços, o ICNF forneceu cartografia adicional referente a habitats identificados nos Sítios Rede Natura 2000 fora do PNDI, entre os quais constavam áreas de habitats prioritários

¹ ICNB (Maio de 2011) Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte. Unidade de Biodiversidade e Ordenamento. *Integração das Orientações de Gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Notas Técnicas*

3. CARACTERIZAÇÃO DOS VALORES NATURAIS

3.1. PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL

O **Parque Natural do Douro Internacional (PNDI)** foi criado com o objectivo de conservar o património natural promovendo ao mesmo tempo a melhoria da qualidade de vida das populações locais em harmonia com a conservação da natureza.

Em termos de conservação, as características únicas do ponto de vista geológico e climático condicionaram as espécies faunísticas e florísticas presentes, sendo possível encontrar nesta área protegida alguns endemismos ibéricos, bem como espécies ameaçadas.

Ao nível da vegetação predominam os carvalhos (carvalho negral e carvalho cerquinho) nas zonas de maior altitude e azinheiras nas franjas das matas de carvalho cerquinho e nas regiões mais secas. Os zimbros predominam nos vales encaixados do Douro e seus afluentes, bosques de amieiros, salgueiros e freixos junto às linhas de água e grandes extensões de giesta e esteva.

A fauna presente distingue-se pelo número de espécies e pelo seu estatuto de conservação: Águia-real e Cegonha-negra estão em perigo de extinção; Abutre-do-Egito e Gralha-de-bico-vermelho são vulneráveis; Águia-de-Bonelli e Falcão-peregrino são espécies raras. A lista dos mamíferos inclui Lobo, Toupeira de água, Morcego-de-peluche, Rato-de-Cabrera, Lontra, Gato-bravo, entre outros. No grupo dos anfíbios e répteis existem alguns endemismos ibéricos.

No capítulo 7. Anexos cartográficos apresenta-se a informação fornecida pelo PNDI relativa à vegetação e uso do solo, conforme já referido anteriormente.

3.2. SÍTIO PTCO0022 - DOURO INTERNACIONAL

Este Sítio corresponde, em termos percentuais, a cerca de 10% do território concelhio e estende-se ao longo dos troços internacionais do Rio Douro e do seu afluente Águeda.

Para além das áreas escarpadas de declives abruptos correspondentes ao vale fluvial, engloba também áreas de planalto com altitudes a variar entre os 600 e 800 m, sobrepondo-se na maior parte da área ao Parque Natural do Douro Internacional.

Este sítio apresenta características geológicas onde as zonas essencialmente graníticas existentes a norte e a sul, intercalam com uma zona de xistos cuja brandura das rochas proporcionou a existência de um vale mais aberto.

O sítio caracteriza-se por mosaico de habitats que intervalam zonas agricultadas e pastoreadas nos planaltos e encostas de declives mais suaves e sebes naturais nos limites das propriedades, a vegetação autóctone surge em bosquetes e maciços, nos barrocais e em áreas agrícolas recentemente abandonadas.

Predominam os habitats de bosques de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), azinheira (*Quercus rotundifolia*) e sobreiro (*Quercus suber*), bosques de lodão (*Celtis australis*), giestais, piornais e estevais, ocorrendo ainda bosques de carvalho-cerquinho (*Quercus faginea* subsp. *faginea*).

Existem no local vários endemismos peninsulares e regionais, assinalando-se também a presença de espécies consideradas raras.

3.2.1. VALORES NATURAIS PRESENTES

a) Habitats

Neste ponto irão abordar-se os habitats naturais e seminaturais, constantes no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º140/99 de 24 de Abril, tal como está republicado no Decreto-Lei n.º49/2005 de 24 de Fevereiro, presentes no Sítio e destes os que se inserem no concelho de Miranda do Douro (ver Quadro 3.1).

Quadro 3.1 – Habitats naturais e semi-naturais do Sítio PTC0022 presentes no concelho de Miranda do Douro

3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
3250	Cursos de água mediterrânicos permanentes com <i>Glaucium flavum</i>
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas da <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4030	Charnecas secas europeias
4090	Charnecas Oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas
5210	Matagais arborescentes de <i>Juniperus spp.</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea
6310	Montados de <i>Quercus spp.</i> de folha perene
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dilleni</i>
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
91E0*	Florestas aluvionais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae)
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>

9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>
9560*	Florestas endémicas de <i>Juniperus spp.</i>

Legenda:

A negrito: Habitats prioritários



Habitats do Sítio PTCON0022 inseridos no concelho de Miranda do Douro

Nos cartogramas presentes no 7. Anexos cartográficos identificam-se os Habitats do sítio presentes no concelho de Miranda do Douro.

Salienta-se que os Habitats:

3120 – Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrâneo com *Isoëto spp.*; e

6420 – Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio- Holoschoenion*.

apesar que não constarem na Lista do Sítio encontram-se identificados na informação cartográfica fornecida pelo ICNF.

De registar ainda que habitats identificados com os códigos 3260, 3280, 3290, **6220*** e 6310 na Ficha do Sítio localizam-se no concelho de Miranda do Douro fora dos limites do Sítio do Douro Internacional.

No que respeita aos habitats com os códigos 3150, 3250, 4030, 4090, 5330, 6410, **91E0***, 9260 e 92A0 nada se concluiu na medida em que não constam na informação cartográfica fornecida pelo ICNF.

b) Flora

Neste concelho estão referenciadas algumas espécies florísticas constantes dos Anexos B-II, B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º49/20005 de 24 de Fevereiro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril.

No Quadro 3.2 apresentam-se as espécies referenciadas pelo ICNF para o concelho e destas as que se inserem no concelho de Miranda do Douro. Mais uma vez, a cartografia apresentada não possui detalhe adequado para se poder relacionar a distribuição com um ou vários tipos específicos utilização ou ocupação do solo, apresentando-se a sua distribuição nos Cartograma 7 e Cartograma 8 do capítulo 7.

Quadro 3.2 – Valores Naturais de Flora do Sítio PTCO0022 presente no concelho de Miranda do Douro

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
1469	<i>Dianthus marizi</i>	--	B-II, B-IV
1888	<i>Festuca duriotagana</i>	--	B-II, B-IV
1885	<i>Festuca elegans</i>	--	B-II, B-IV
1892	<i>Holcus setiglumis ssp.duriensis</i>	--	B-II, B-IV
1716	<i>Linaria coutinhoi</i>	--	B-II, B-IV
--	<i>Anthriscum lopesianum</i>	--	B-IV
--	<i>Anthyllis vulneraria ssp.lusitanica</i>	Vulneraria	B-V
--	<i>Dorycnium pentaphyllum ssp.transmontanum</i>	Erva- mata-pulgas	B-V
--	<i>Iris lusitanica</i>	Lírio amarelo-dos-montes, Maio amarelo, Maia	B-V
--	<i>Narcissus bulbocodium</i>	Cucos, campainhas amarelas	B-V
--	<i>Narcissus triandrus</i>	--	B-IV
--	<i>Ruscus aculeatus</i>	Erva dos vasculhos, gilbarbeira, gilberdeira	B-V

Legenda:

Anexo B-II	Este anexo contempla o Anexo B-I, referente aos habitats de interesse comunitário e permite o estabelecimento de uma rede coerente de zonas especiais de conservação. O anexo B-B-II refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação
Anexo B-IV	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;
Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.
	Flora do Sítio PTCO0022 inserida no concelho de Miranda do Douro
	Espécies de flora não representadas na cartografia fornecida pelo ICNF para o concelho de Miranda do Douro

No Cartograma 7 observa-se a ocorrência de uma espécie de flora (*Veronica micrantha*) no interior dos limites do Sítio que não é listada na sua ficha publicada no âmbito do PSRN 2000.

Salienta-se ainda que estão apenas referenciados quatro locais onde existe a espécie *Holcus setiglumis* subsp. *Duriensis*. Esta espécie é uma gramínea que constitui um endemismo ibérico ocorrendo em Portugal quase exclusivamente no Vale do Douro.

c) Fauna

No Quadro 3.3 apresentam-se os exemplares de fauna com respectivo estatuto de protecção presentes na área do concelho, de acordo com a informação fornecida pelo ICNF.

Ao nível da fauna estão referenciadas neste sítio cerca de 26 espécies, constantes do Anexo B-II, B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º49/2005 de 24 de Fevereiro.

Quadro 3.3 – Valores Naturais de Fauna do Sítio PTCO0022 presente no concelho de Miranda do Douro

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
1044	<i>Coenagrion mercuriale</i>	-	B-II
1032	<i>Union crassus</i>	Mexilhão-de-rio, mexilhão-de-rio pequeno	B-II, B-IV
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i> ²	Boga do Norte	B-II
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	Bordalo	B-II
1127	<i>Rutilus arcasii</i>	Panjorca	B-II
1220	<i>Emys orbicularis</i>	Cágado-de-carapaça-estriada	B-II, B-IV
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	Cágado-mediterrânico	B-II, B-IV
1352	<i>Canis lupus</i>	Lobo	B-II, B-IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	Lontra	B-II, B-IV
1338	<i>Microtus cabrerae</i>	Rato de Cabrera	B-II, B-IV
1310	<i>Myiopus schreibersi</i>	Morcego-de-peluche	B-II, B-IV
1321	<i>Myotis emarginatus</i>	Morcego-lanudo	B-II, B-IV
1307	<i>Myotis blythii</i>	Morcego-rato-pequeno	B-II, B-IV
1324	<i>Myotis myotis</i>	Morcego-rato-grande	B-II, B-IV
1305	<i>Rhinolophus euryale</i>	Morcego-de-ferradura-mediterrânico	B-II, B-IV
1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	Morcego-de-ferradura-pequeno	B-II, B-IV
1304	<i>Rhinolophus ferrumequium</i>	Morcego-de-ferradura-grande	B-II, B-IV
--	<i>Barbus bocagei</i>	Barbo-comum	B-V
--	<i>Alytes obstetricans</i>	Sapo-parteiro-comum	B-IV
--	<i>Discoglossus galganoi</i>	Rã-de-focinho-pontiagudo	B-IV
--	<i>Hyla arborea</i>	Rela	B-IV
--	<i>Pelobates cultripes</i>	Sapo-de-unha-negra	B-IV
--	<i>Rana perezi</i>	Rã-verde	B-V
--	<i>Triturus marmoratus</i>	Tritão-marmorado	B-IV
--	<i>Chalcides bedriagai</i>	Cobra-de-pernas-pentadáctila	B-IV
--	<i>Felis silvestris</i>	Gato-bravo	B-IV

Legenda:

A negrito: espécies prioritárias

Anexo B-II	Este anexo contempla o Anexo B-I, referente aos habitats de interesse comunitário e permite o estabelecimento de uma rede coerente de zonas especiais de conservação. O anexo B-II refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação
Anexo B-IV	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;
Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.
	Fauna do Sítio PTCO0022 inserida no concelho de Miranda do Douro
	Espécies de fauna não representadas na cartografia do ICNF para o concelho de Miranda do Douro

² A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommii*, ocorrendo neste Sítio a espécie *C. duriensis*.

Nos cartogramas 9 ao 19 apresenta-se a distribuição das espécies de fauna no concelho de Miranda do Douro.

No concelho de Miranda do Douro há apenas a registar a presença de uma espécie prioritária de fauna (*Canis lupus*). Contudo no Cartograma 19 referente à informação do Censos Nacional de 2002/2003 para esta espécie, no concelho de Miranda do Douro estão identificadas apenas 3 alcateias. Estas localizam-se fora dos limites dos Sítios ou ZPE's do concelho.

No cartograma das espécies de fauna afectas ao concelho de Miranda do Douro verifica-se a existência, para o Sítio em causa, de espécies que não constam na Ficha do Sítio publicada com o PSRN2000, designadamente:

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
--	<i>Alytes cisternasi</i>	Sapo-parteiro-ibérico	B-IV
--	<i>Bufo calamita</i>	Sapo-corredor	B-IV
--	<i>Euphydryas aurinia</i>	--	B-II
--	<i>Proserpinus proserpina</i>	--	B-IV
--	<i>Genetta genetta</i>	Geneta	B-V
--	<i>Mustela putorius</i>	Toirão	B-V
--	<i>Nyctalus leisleri</i>	Morcego-arborícola-pequeno	--
--	<i>Pipistrellus kuhlii</i>	Morcego de Kuhl	--
--	<i>Pipistrellus pygmaeus</i>	Morcego-pigmeu	--
--	<i>Plecotus austriacus</i>	Morcego-orelhudo cinzento	--
--	<i>Tadarida teniotis</i>	Morcego-rabudo	--
--	<i>Coluber hippocrepis</i>	Cobra-de-ferradura	B-IV

Legenda:

Anexo B-II	Este anexo contempla o Anexo B-I, referente aos habitats de interesse comunitário e permite o estabelecimento de uma rede coerente de zonas especiais de conservação. O anexo B-II refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação
Anexo B-IV	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;
Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.

3.3. SÍTIO PTCON0021 - RIOS SABOR E MAÇÃS

O Sítio dos Rios Sabor e Maçãs ocupa apenas cerca de 0,3% da área do concelho de Miranda do Douro. Este sítio caracteriza-se essencialmente por incluir os vales encaixados dos rios Sabor, Maçãs e Angueira. A grande variedade de formas fisiográficas e de características geológicas é reflectida na diversidade de formações vegetais existentes. Neste Sítio é possível encontrar maciços interessantes de vegetação autóctone quer sejam sobreirais, zimbrais e bosques climácicos edafoxerófilos de azinheiras havendo ainda locais inacessíveis onde se desenvolvem interessantes formações endémicas.

3.3.1. VALORES NATURAIS PRESENTES

a) Habitats

Neste ponto irão abordar-se os habitats naturais e seminaturais, constantes no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º140/99 de 24 de Abril, tal como está republicado no Decreto-Lei n.º49/2005 de 24 de Fevereiro, presentes no Sítio e destes os que se inserem no concelho de Miranda do Douro (ver Quadro 3.4).

Quadro 3.4– Habitats naturais e semi-naturais do Sítio PTCO0021 e presentes no concelho de Miranda do Douro

3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas da <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4030	Charnecas secas europeias
5110	Formações estáveis xerotermófilas de <i>Buxus sempervirens</i> das vertentes rochosas (Berberidion p.p.)
5210	Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
6220*	Substepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dilleni</i>
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
91E0*	Florestas aluvionais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae)
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>
9560*	Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.

Legenda:

A negrito: habitats prioritários

	Habitats do Sítio PTCO0021 identificados no concelho de Miranda do Douro
--	--

Nos cartogramas 1 a 6 apresenta-se a distribuição dos Habitats do Sítio PTCO0021 aferidos para o concelho de Miranda do Douro.

No que respeita aos Habitats identificados na Ficha do sítio com os códigos 5330, 6410, 91E0* e 9260 nada se concluiu na medida em que não constam na informação cartográfica fornecida pelo ICNF.

À semelhança do descrito no Sítio Douro Internacional há um habitat (3120 – Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrâneo com *Isoëto* spp.) que apesar de não constar na Lista do Sítio encontra-se identificado na informação cartográfica fornecida pelo ICNF.

b) Flora

No Sítio Rios Sabor e Maças estão referenciadas algumas espécies florísticas constantes dos Anexos B-II, B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º49/20005 de 24 de Fevereiro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril. No quadro seguinte listam-se as espécies de flora do Sítio Rios Sabor e Maças.

Quadro 3.5 – Valores Naturais de Flora do Sítio PTCO0021

ESPÉCIE			
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	ANEXOS
1469	<i>Dianthus marizi</i>	--	B-II, B-IV
1888	<i>Festuca duriotagana</i>	--	B-II, B-IV
1885	<i>Festuca elegans</i>	--	B-II, B-IV
1892	<i>Holcus setiglumis ssp.duriensis</i>	--	B-II, B-IV
1775	<i>Santolina semidentata</i>	--	B-II, B-IV
1733	<i>Veronica micrantha</i>	veronicas	B-II, B-IV
--	<i>Alyssum pintodasilvae</i>	--	B-V
--	<i>Anthyllis vulneraria spp.lusitanica</i>	vulneraria	B-V
--	<i>Antirrhinum lopesianum</i>	--	B-IV
--	<i>Dorycnium pentaphyllum ssp.transmontanum</i>	--	B-V
--	<i>Narcissus bulbocodium</i>	Cucos, campainhas amarelas	B-V
--	<i>Narcissus triandrus</i>	--	B-IV
--	<i>Ruscus aculeatus</i>	Erva dos vasculhos; gilbarbeira; gilberdeira	B-V

Legenda:

Anexo B-II	Este anexo contempla o Anexo B-I, referente aos habitats de interesse comunitário e permite o estabelecimento de uma rede coerente de zonas especiais de conservação. O anexo B-II refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação
Anexo B-IV	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;
Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.

Após análise do cartograma do ICNF constata-se que no concelho de Miranda do Douro não estão identificadas nenhuma das espécies de flora elencadas na Ficha do Sítio Rios Sabor e Maças.

c) Fauna

Este sítio destaca-se pela sua importância ao nível dos ecossistemas ribeirinhos, e como tal a maioria das espécies da fauna referenciadas para o sítio, dentro do concelho são espécies aquáticas ou ribeirinhas.

Apresentam-se no Quadro 3.6 todas as espécies da Fauna, referenciadas para o Sítio Rios Sabor e Maças (PTCON0021) e destacam-se as que se encontram cartografadas dentro do concelho de Miranda do Douro.

Quadro 3.6 – Valores Naturais de Fauna do Sítio PTCON0021 presente no concelho de Miranda do Douro

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
1092	<i>Austroptamobius pallipes</i> ³	Lagostim-de patas brancas	B-II, V
1044	<i>Coenagrion mercuriale</i>	--	B-II
1041	<i>Oxygastra curtisi</i>	--	B-II, B-IV
1032	<i>Union crassus</i>	Mexilhão-de-rio	B-II, B-IV
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i> ⁴	Boga-comum	B-II
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	Bordalo	B-II
1127	<i>Rutilus arcasii</i>	Panjorca	B-II
1220	<i>Emys orbicularis</i>	Cágado de carapaça estriada	B-II, B-IV
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	Cágado mediterrânico	B-II, B-IV
1352	<i>Canis lupus</i>	Lobo	B-II, B-IV
1301	<i>Galemys pyrenaicus</i>	Toupeira d'água	B-II, B-IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	Lontra	B-II, B-IV
1305	<i>Rhinolophus euryale</i>	Morcego-de-ferradura-mediterrânico	B-II, B-IV
1304	<i>Rhinolophus ferrumequium</i>	Morcego-de-ferradura grande	B-II, B-IV
1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	Morcego-de-ferradura-pequeno	B-II, B-IV
--	<i>Alytes obstetricans</i>	Sapo-parteiro-comum	B-IV
--	<i>Alytes cisternasi</i>	Sapo-parteiro-ibérico	B-IV
--	<i>Discoglossus galganoi</i>	Rã-de-focinho-pontiagudo	B-IV
--	<i>Hyla arborea</i>	Rela	B-IV
--	<i>Bufo calamita</i>	Sapo corredor	B-IV
--	<i>Rana perezi</i>	Rã-verde	B-V
--	<i>Triturus marmoratus</i>	Tritão-marmorado	B-IV
--	<i>Felis silvestris</i>	Gato-bravo	B-IV
--	<i>Eptesicus serotinus</i>	Morcego-hortelão	B-IV
--	<i>Nyctalus leisleri</i>	Morcego-arborícola-pequeno	B-IV
--	<i>Pipistrellus pygmaeus</i>	Morcego-pigmeu	B-IV
--	<i>Pipistrellus kuhli</i>	Morcego de Kuhl	B-IV
--	<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	Morcego-anão	B-IV
--	<i>Plecotus auritus</i>	Morcego-orelhudo-castanho	B-IV

³ Com objectivos de conservação orientados para a reintrodução/recuperação da espécie

⁴ A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommii*, ocorrendo neste Sítio a espécie *C. duriensis*.

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
--	<i>Tadarida teniotis</i>	Morcego-rabudo	B-IV

Legenda:

A negrito: espécies prioritárias

Anexo B-II	Este anexo contempla o Anexo B-I, referente aos habitats de interesse comunitário e permite o estabelecimento de uma rede coerente de zonas especiais de conservação. O anexo B-II refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação
Anexo B-IV	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;
Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.
	Fauna do Sítio PTCON0021 inserida no concelho de Miranda do Douro

Nos cartograma das espécies de fauna afectas ao concelho de Miranda do Douro (cartograma 9 ao 19) constata-se a existência, para o Sítio PTCON0021, de espécies que não constam da Lista do Sítio publicada com o PSRN2000, designadamente:

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
--	<i>Genetta genetta</i>	Geneta	B-V
--	<i>Mustela putorius</i>	Toirão	B-V

Legenda:

Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.
------------------	---

3.4. SÍTIO PTCON0042 - MINAS DE SANTO ADRIÃO

Este sítio representa cerca de 3% do concelho de Miranda, percentagem essa que corresponde a cerca de 40% do sítio. A delimitação deste sítio justifica-se essencialmente pelas características geológicas singulares que originam também um conjunto de formações vegetais únicas. De facto, o local integra a maior área de calcários do Norte de Portugal, sobre o qual se encontra um azinhal em bom estado de conservação. Sobre os xistos e granitos que envolvem os calcários desenvolveu-se uma área extensa e bem conservada de sobreiral.

A existência de grutas e minas, tornam este local importante para várias espécies de morcegos.

3.4.1. VALORES NATURAIS PRESENTES

a) Habitats

Neste ponto irão abordar-se os habitats naturais e seminaturais, constantes no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º140/99 de 24 de Abril, tal como está republicado no Decreto-Lei n.º49/2005 de 24 de Fevereiro, presentes no Sítio e destes os que se inserem no concelho de Miranda do Douro (ver Quadro 3.7).

Quadro 3.7– Habitats naturais e semi-naturais do Sítio PTCO0021 e presentes no concelho de Miranda do Douro

3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8310	Grutas não exploradas pelo turismo
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>

Legenda:

A negrito: habitats prioritários

	Habitats do Sítio PTCO0021 inseridos no concelho de Miranda do Douro
--	--

Os habitats identificados no concelho podem ser observados nos cartogramas 1 a 6 do capítulo 7.

Todos os habitats que constam da Lista do Sítio encontram-se presentes no concelho de Miranda do Douro. Nos cartogramas 1, 2 e 4 observa-se ainda a representação de habitats que não constam na Lista do Sítio, designadamente:

3120 – Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrâneo com *Isoëto* spp.;

4030 - Charnecas secas europeias;

6230* - Formações herbáceas de nardus, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental).

b) Flora

Na lista do sítio Minas de Santo Adrião, publicada com o PSRN2000, não menciona qualquer tipo de espécie de flora.

c) Fauna

Este Sítio apresenta grande importância para as espécies de morcegos, tanto como local de criação (morcego-de-derradura-mediterrânico, morcego-rato-grande, morcego-rato-pequeno e o morcego-de-peluche) como de hibernação (morcego-de-ferradura-grande e morcego-de-peluche). Destaca-se a colónia de criação de morcego-rato-pequeno que, para além deste Sítio, só cria no Algarve.

Este Sítio integra ainda a área de distribuição do lobo (*Canis lupus*).

Apresentam-se de seguida todas as espécies da Fauna, referenciadas para ao Sítio Minas de Sto. Adrião (PTCO0042) e destacam-se as que se encontram cartografadas no concelho de Miranda do Douro.

Quadro 3.8 – Valores Naturais de Fauna do Sítio PTC0N0042 presente no concelho de Miranda do Douro

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	Bordalo	B-II
1352	<i>Canis lupus</i>	Lobo	B-II, B-IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	Lontra	B-II, B-IV
1310	<i>Miniopterus schreibersi</i>	Morcego-de-pelucho	B-II, B-IV
1307	<i>Myotis blythii</i>	Morcego-rato-pequeno	B-II, B-IV
1324	<i>Myotis myotis</i>	Morcego-rato-grande	B-II, B-IV
1305	<i>Rhinolophus euryale</i>	Morcego-de-ferradura-mediterrânico	B-II, B-IV
1302	<i>Rhinolophus mehelyi</i>	Morcego-de-ferradura-mourisco	B-II, B-IV
1304	<i>Rhinolophus ferrumequium</i>	Morcego-de-ferradura-grande	B-II, B-IV
1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	Morcego-de-ferradura-pequeno	B-II, B-IV
--	<i>Myotis nattereri</i>	Morcego-de-franja	B-IV

Legenda:

A negrito: espécies prioritárias

Anexo B-II	Este anexo contempla o Anexo B-I, referente aos habitats de interesse comunitário e permite o estabelecimento de uma rede coerente de zonas especiais de conservação. O anexo B-II refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação
Anexo B-IV	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;
Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.
	Fauna do Sítio PTC0N0042 inserida no concelho de Miranda do Douro

No cartograma das espécies de fauna afectas ao concelho de Miranda do Douro verifica-se a existência, para o Sítio em causa, de espécies que não constam da Lista do Sítio publicada com o PSRN2000, designadamente:

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
--	<i>Alytes cisternasii</i>	Sapo-parteiro-ibérico	B-IV
--	<i>Alytes obstetricans</i>	Sapo-parteiro-comum	B-IV
--	<i>Bufo calamita</i>	Sapo-corredor	B-IV
--	<i>Discoglossus galganoi</i>	Rã-de-focinho-pontiagudo	B-II, B-IV
--	<i>Hyla arborea</i>	Rela	B-IV
--	<i>Pelobates cultripes</i>	Sapo-de-unha-negra	B-IV
--	<i>Triturus marmoratus</i>	Tritão marmorado	B-IV
--	<i>Euplydryas aurinia</i>	--	B-II
--	<i>Eptesicus serotinus</i>	Morcego-hortelão	--
--	<i>Genetta genetta</i>	Geneta	B-V
--	<i>Mustela putorius</i>	Toirão	B-V
--	<i>Nyctalus leisleri</i>	Morcego-arborícola-pequeno	--
--	<i>Pipistrellus kuhlii</i>	Morcego kuhl	--
--	<i>Pipistrellus pygmaeus</i>	Morcego-pigmeu	--

ESPÉCIE			ANEXOS
CÓDIGO	Nome científico	Nome vulgar	
--	<i>Tadarida teniotis</i>	Morcego-rabudo	--

Legenda:

Anexo B-II	Este anexo contempla o Anexo B-I, referente aos habitats de interesse comunitário e permite o estabelecimento de uma rede coerente de zonas especiais de conservação. O anexo B-II refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação
Anexo B-IV	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa;
Anexo B-V	Este anexo refere-se a espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita da natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão.

3.5. ZONA DE PROTECÇÃO ESPECIAL PTZPE0037 - RIOS SABOR E MAÇÃS

A Zona de Protecção Especial – Rios Sabor e Maçãs (PTZPE0037) representa cerca de 0,5 % do concelho, sendo a mesma percentagem da Zona Protecção Especial no concelho.

A paisagem desta ZPE é fortemente marcada pelos vales encaixados do Rio Sabor e dos seus principais afluentes (Maçãs e Angueira), ao longo da quase totalidade do seu percurso em Portugal. As várias encostas estão cobertas por maciços de vegetação autóctone, por vários tipos de matos, sobreirais, azinhais e zimbrais. Nestas zonas as principais actividades humanas são a olivicultura e a pastorícia. A apicultura, exploração madeireira e a caça, presentes na área.

3.5.1. VALORES NATURAIS PRESENTES

a) Fauna (Aves)

As características naturais destes vales aliada às dificuldades de acesso e à distância a que situam em relação às zonas urbanas proporcionam as condições de necessárias à nidificação de aves rupícolas, como o Abutre do Egipto *Neophron percnopterus*, a Águia-real *Aquila chrysaetos*, o Bufo-real *Bubo bubo*, sendo de destacar a população nidificante de Águia de Bonelli *Hieraetus fasciatus*, que corresponde a um dos mais significativos núcleos do nosso país.

As condições naturais dos vales destes rios, ainda em bom estado de conservação das margens e boa qualidade das águas, permitem albergar populações importantes a nível nacional de Cegonha-preta, Melro-de-água, Chasco-preto, Melro-azul, Toutinegra-real e Felosa de Bonelli.

No **Quadro 3.9** apresentam-se os exemplares de avifauna presentes na ZPE PTZPE0037, de acordo com a informação fornecida pelo ICNF. Para estas espécies não foi fornecida informação cartográfica em formato utilizável para o efeito pretendido, conforme já referido no capítulo 2. Metodologia utilizada.

Quadro 3.9- Espécies de Aves referenciadas para a ZPE PTZPE0037 – Rios Sabor e Maçãs no concelho de Miranda do Douro

CÓDIGO	ESPÉCIE (Nome científico)	ESPÉCIE ALVO/CRITÉRIO	ANEXO I
--------	---------------------------	-----------------------	---------

CÓDIGO	ESPÉCIE (Nome científico)	ESPÉCIE ALVO/CRITÉRIO	ANEXO I
A030	<i>Ciconia nigra</i>	C6	Sim
A073	<i>Milvus migrans</i>	C6	Sim
A074	<i>Milvus milvus</i>	C6	Sim
A077	<i>Neophron percnopterus</i>	B2, C6	Sim
A078	<i>Gyps fulvus</i>	B2, C6	Sim
A080	<i>Circaetus gallicus</i>	C6	Sim
A084	<i>Circus pygargus</i>	B3, C6	Sim
A091	<i>Aquila chysaetos</i>	C6	Sim
A093	*<i>Hieraaetus fasciatus</i>	B2, C6	Sim
A215	<i>Bufo bufo</i>	C6	Sim
A243	<i>Calandrella brachydactyla</i>	C6	Sim
A245	<i>Galerida theklae</i>	C6	Sim
A246	<i>Lullua arborea</i>	C6	Sim
A279	<i>Oenanthe leucura</i>	C6	Sim
--	<i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i>	A3, C6	--
--	<i>Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas</i>	A3, C6	--
A092	<i>Hieraaetus pennatus</i>	--	Sim
A099	<i>Falco subbuteo</i>	--	--
A113	<i>Coturnix coturnix</i>	--	--
A210	<i>Streptopelia turtur</i>	--	--
A211	<i>Clamator glandarius</i>	--	--
A212	<i>Cuculus canorus</i>	--	--
A214	<i>Otus scops</i>	--	--
A224	<i>Caprimulgus europaeus</i>	--	Sim
A225	<i>Caprimulgus ruficollis</i>	--	--
A226	<i>Apus apus</i>	--	--
A228	<i>Apus melba</i>	--	--
A229	<i>Alcedo atthis</i>	--	Sim
A230	<i>Merops apiaster</i>	--	--
A232	<i>Upupa epops</i>	--	--
A242	<i>Melanocorypha calandra</i>	--	Sim
A251	<i>Hirundo rustica</i>	--	--
A252	<i>Hirundo daurica</i>	--	--
A253	<i>Delichon urbica</i>	--	--
A255	<i>Anthus campestris</i>	--	Sim
A271	<i>Luscinia megarhynchos</i>	--	--
A277	<i>Oenanthe oenanthe</i>	--	--
A278	<i>Oenanthe hispanica</i>	--	--
A285	<i>Turdus philomelos</i>	--	--
A286	<i>Turdus iliacus</i>	--	--
A300	<i>Hippolais polyglotta</i>	--	--
A302	<i>Sylvia undata</i>	--	Sim
A303	<i>Sylvia conspicillata</i>	--	--
A304	<i>Sylvia cantillans</i>	--	--
A322	<i>Ficedula hypoleuca</i>	--	--
A337	<i>Oriolus oriolus</i>	--	--
A341	<i>Lanius senator</i>	--	--
A365	<i>Carduelis spinus</i>	--	--
A379	<i>Emberiza hortulana</i>	--	Sim

Legenda:

A negrito: espécies prioritárias

	Espécies alvo de orientação de gestão - Aves do Anexo I da Directiva 79/409/CEE e Migradoras não incluídas no Anexo I (As espécies mais relevantes para a manutenção da coerência ecológica de cada uma das ZPE's e que serviram de base à definição das orientações de gestão da ZPE)
	Outras aves do anexo I da directiva 79/409/CEE e Migradoras não incluídas no Anexo I
CRITÉRIO	A3 - Espécies dependentes de um bioma. Áreas importantes ao nível global, o sítio suporta ou é suposto suportar um conjunto significativo de espécies cujas áreas de distribuição se encontram confinadas maioritariamente ou inteiramente a um tipo de bioma.
	B2 - Espécies com estatuto de conservação desfavorável na Europa. Áreas importantes ao nível europeu, o sítio é um dos mais importantes no país para uma espécie com estatuto de conservação desfavorável, e para a qual a protecção ao nível do sítio parece ser apropriada.
	C2 - Concentrações de uma espécie ameaçada ao nível da União Europeia. Áreas importantes ao nível da União Europeia, o sítio suporta regularmente mais do que 1% de uma via migratória ou de uma população na União Europeia de uma espécie ameaçada ao nível da União Europeia (incluída no anexo I e referida no Artigo 4.1. da Directiva Aves)
	C6 - Espécies ameaçadas ao nível da União Europeia. Áreas importantes ao nível da União Europeia, o sítio é um dos 5 mais importantes na região Europeia (região NUTS) em relação a uma espécie ou subespécie considerada como ameaçada pela União Europeia (incluída no anexo I da Directiva Aves).

3.6. ZONA DE PROTECÇÃO ESPECIAL PTZPE0038 – DOURO INTERNACIONAL E VALE DO ÁGUEDA

A Zona de Protecção Especial do Douro Internacional e Vale do Águeda representa 10% do concelho classificado e 9% da ZPE do concelho.

Esta ZPE corresponde a uma extensa faixa de terreno que acompanha os percursos fronteiriços dos rios Douro e Águeda. Os vales escarpados e assentes sobretudo em substratos graníticos, que por vezes assumem a forma de "canyon", são a principal característica do relevo desta zona. Ocorrem também outros cenários orográficos, nomeadamente os planaltos, cerros montanhosos, encostas suaves, que conferem a esta zona uma grande diversidade de condições ecológicas.

Observa-se assim uma grande diversidade de formações vegetais, todas elas associadas ao micro-clima mediterrânico, nomeadamente matos de esteva e giesta que alternam com bosques de distintas idades de zimbro, azinheira, sobreiro e carvalho-cerquinho. Em contraste os planaltos e vales de relevo suaves são marcadamente cultivados ou pastoreados, e a vegetação natural, nomeadamente o carvalho-negral, surge nas sebes e limites de propriedade, ou recentemente abandonadas.

A presença de biótipos associados à actividade agro-silvo-pastoril fazem com que esta área seja muito importante para diversas aves estepárias, entre as quais o Alcaravão e o Sisão; para as aves de rapinas florestais (Milhafre real, Águia-calçada, Águia-cobreira), e para os passeriformes florestais ou dependentes dos matos (a Toutinegra-tomilheira, Toutinegra-de-bigodes ou a Toutinegra-real).

3.6.1. VALORES NATURAIS PRESENTES

a) Fauna (Aves)

No Quadro 3.10 apresentam-se os valores naturais presentes na área do concelho de Miranda do Douro interceptada pela Zona de Protecção Especial do Douro e Vale do Águeda (PTZPE0038) de acordo com o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Quadro 3.10 – Espécies da Aves referenciadas para a ZPE PTZPE0038 – Douro Internacional e Vale do Águeda no concelho de Miranda do Douro

CÓDIGO	ESPÉCIE	ESPÉCIE ALVO/CRITÉRIO	ANEXO I
A030	<i>Ciconia nigra</i>	B2, C6	Sim
A031	<i>Ciconia ciconia</i>	C6	Sim
A073	<i>Milvus migrans</i>	C6	Sim
A074	<i>Milvus milvus</i>	C6	Sim
A077	<i>Neophron percnopterus</i>	B2, C6	Sim
A078	<i>Gyps fulvus</i>	B2, C6	Sim
A080	<i>Circaetus gallicus</i>	C6	Sim
A084	<i>Circus Pygargus</i>	C6	Sim
A091	<i>Aquila chysaetos</i>	C6	Sim
A092	<i>Hieraaetus pennatus</i>	B2, C6	Sim
A093	*Hieraaetus fasciatus	B2, C2, C6	Sim
A103	<i>Falco peregrinus</i>	C6	Sim
A128	<i>Tetrax tetrax</i>	C6	Sim
A133	<i>Burhinus oedicnemus</i>	C6	Sim
A215	<i>Bufo bufo</i>	C6	Sim
A224	<i>Caprimulgus europaeus</i>	C6	Sim
A225	<i>Caprimulgus ruficollis</i>	A3	--
A243	<i>Calandrella brachydactyla</i>	C6	Sim
A245	<i>Galerida theklae</i>	C6	Sim
A246	<i>Lullua arborea</i>	C6	Sim
A255	<i>Anthus campestris</i>	C6	Sim
A279	<i>Oenanthe leucura</i>	B2, C6	Sim
A346	<i>Pyrrhocorax pyrrhocorax</i>	B2, C6	Sim
A399	<i>Elanus caeruleus</i>	B2, C6	Sim
--	Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas	A3, C6	--
A017	<i>Phalacrocorax carbo</i>	--	--
A050	<i>Anas penelope</i>	--	--
A052	<i>Anas crecca</i>	--	--
A056	<i>Anas clypeata</i>	--	--
A079	<i>Aegypius monachus</i>	--	Sim
A099	<i>Falco subbuteo</i>	--	--
A113	<i>Coturnix coturnix</i>	--	--
A142	<i>Vanellus vanellus</i>	--	--
A211	<i>Clamator glandarius</i>	--	--
A214	<i>Otus scops</i>	--	--
A221	<i>Asio otus</i>	--	--
A226	<i>Apus apus</i>	--	--
A228	<i>Apus melba</i>	--	--
A229	<i>Alcedo atthis</i>	--	Sim
A231	<i>Coracias garrulus</i>	--	Sim
A242	<i>Melanocorypha calandra</i>	--	Sim
A252	<i>Hirundo daurica</i>	--	--
A257	<i>Anthus pratensis</i>	--	Sim
A271	<i>Luscinia megarhynchus</i>	--	--
A277	<i>Oenanthe oenanthe</i>	--	--
A278	<i>Oenanthe hispanica</i>	--	--
A285	<i>Turdus philomelos</i>	--	--
A286	<i>Turdus iliacus</i>	--	--
A300	<i>Hippolais polyglotta</i>	--	--
A302	<i>Sylvia undata</i>	--	Sim
A303	<i>Sylvia conspicillata</i>	--	---
A304	<i>Sylvia cantillans</i>	--	--

CÓDIGO	ESPÉCIE	ESPÉCIE ALVO/CRITÉRIO	ANEXO I
A306	<i>Sylvia hortensis</i>	--	--
A322	<i>Ficedula hypoleuca</i>	--	--
A337	<i>Oriolus oriolus</i>	--	--
A341	<i>Lanius senator</i>	--	--
A365	<i>Carduelis spinus</i>	--	--

Legenda:

A negrito: espécies prioritárias

	Espécies alvo de orientação de gestão - Aves do Anexo I da Directiva 79/409/CEE e Migradoras não incluídas no Anexo I (As espécies mais relevantes para a manutenção da coerência ecológica de cada uma das ZPE's e que serviram de base à definição das orientações de gestão da ZPE)
	Outras aves do anexo I da directiva 79/409/CEE e Migradoras não incluídas no Anexo I
CRITÉRIO	A3 - Espécies dependentes de um bioma. Áreas importantes ao nível global, o sítio suporta ou é suposto suportar um conjunto significativo de espécies cujas áreas de distribuição se encontram confinadas maioritariamente ou inteiramente a um tipo de bioma.
	B2 - Espécies com estatuto de conservação desfavorável na Europa. Áreas importantes ao nível europeu, o sítio é um dos mais importantes no país para uma espécie com estatuto de conservação desfavorável, e para a qual a protecção ao nível do sítio parece ser apropriada.
	C2 - Concentrações de uma espécie ameaçada ao nível da União Europeia. Áreas importantes ao nível da União Europeia, o sítio suporta regularmente mais do que 1% de uma via migratória ou de uma população na União Europeia de uma espécie ameaçada ao nível da União Europeia (incluída no anexo I e referida no Artigo 4.1. da Directiva Aves)
	C6 - Espécies ameaçadas ao nível da União Europeia. Áreas importantes ao nível da União Europeia, o sítio é um dos 5 mais importantes na região Europeia (região NUTS) em relação a uma espécie ou subespécie considerada como ameaçada pela União Europeia (incluída no anexo I da Directiva Aves).

4. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM AS DISPOSIÇÕES DO POPNDI E PSRN2000

Nos quadros seguintes apresenta-se a distribuição das categorias de espaço propostas no PDM pelos diferentes regimes de protecção estabelecidos no POPNDI. A definição da estratégia do PDM considerou e integrou os princípios e objetivos subjacentes ao POPNDI.

No âmbito da definição dos perímetros urbanos, o Plano redelimitou as áreas, sendo que em alguns casos a proposta se sobrepõe a áreas com regime de proteção estabelecido pelo POPNDI. Esta opção considerou que a definição dos espaços urbanos enquadra-se nas competências de um PDM, desde que não ponha em causa nenhum valor natural com relevância. Assim, a reconfiguração global proposta para os “perímetros urbanos” resulta da adoção de critérios gerais aplicados a todo o território municipal relacionados em especial com a sua adequação às preexistências edificadas e acessibilidades, não sendo tal compatível com a simples integração das “áreas urbanas” constantes do POPNDI que se revelam desatualizadas e incongruentes (situação que evidencia a necessidade de rever o POPNDI).

De referir que a proposta de PDM registou um aumento de 70,61 hectares (6,68%) em relação aos perímetros urbanos constantes do PDM em vigor (1995). Este aumento decorre da falta de rigor da delimitação dos perímetros do PDM de 95, dos quais ficaram excluídas algumas áreas edificadas e consolidadas, sendo os casos mais evidentes os lugares de Paradela e de Granja, que registam acréscimos superiores a 100%.

Por fim, deverá atender-se ainda ao facto de o PDM tratar todo o território numa lógica de coerência e por esse motivo as categorias propostas ocorrem dentro e fora do PNDI, tendo a mesma regulamentação.

A análise da sobreposição dos dois instrumentos de gestão territorial permitiu concluir que:

- Na categoria de espaços naturais inclui-se a totalidade do solo incluído em Área de Proteção Total e praticamente todo o incluído em Área de Proteção Parcial Tipo I (98,96%);
- Praticamente 75% das Áreas de Proteção Parcial Tipo II são incluídos em espaços naturais e espaços florestais de conservação;
- Apenas 140,23 ha, de solo incluído em áreas sujeitas a regime de salvaguarda são integradas em solo urbano, correspondendo a 0,7% do total do solo pertencente a esses níveis de salvaguarda (APP II, APC I e APC II), enquanto no sentido inverso, de áreas urbanas para solo rural, são transferidos 238,01 ha (25,3% da totalidade das áreas urbanas do POPNDI);
- Os aglomerados rurais do POPNDI são totalmente integrados em espaços agrícolas e florestais.

Analisando a relação entre as diferentes categorias funcionais e operativas do solo que se manteve ou foi “reclassificado” como urbano na proposta do PDM e os níveis de salvaguarda existentes no

POPNDI conclui-se que do solo “reclassificado”, ou ao qual está associado um qualquer nível de salvaguarda no POPNDI:

- 66,8% (93,64 ha) corresponde a solo urbanizado ou integrado em áreas verdes;
- 33,2% (46,59 ha) corresponde a solo urbanizável.

O solo urbanizável em causa corresponde a pequenas parcelas distribuídas pelo território integrando solos indispensáveis para a requalificação urbana e satisfação de necessidades existentes, sejam habitacionais ou de actividades económicas e que não se sobrepõem a qualquer ocorrência de valores naturais.

Assim, sem prejuízo da lei aplicável, considera-se que nas situações em que as disposições do PDM não são completamente concordantes com o previsto no POPNDI resultam de desadequação do POPNDI à realidade do território e em alguns casos desajustes resultantes das diferentes cartografias e escalas utilizadas.

Face às exigências dos valores naturais presentes no concelho de Miranda do Douro, e perante as principais ameaças identificadas no PSRN2000, foram identificadas orientações de gestão para esta área de modo a garantir a conservação e protecção da natureza e da biodiversidade.

Estas orientações foram consideradas nas opções de ordenamento do território definidas na revisão do PDM e reflectidas nas opções de ordenamento desenhadas para o concelho.

As orientações de gestão definidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para esta área são vocacionadas para a conservação e protecção das explorações agrícolas e de pastorícia, das quais dependem alguns dos *habitats* e espécies com interesse para a conservação da natureza.

Foi elencada a identificação das principais ameaças (informação fornecida pelo ICNF que consta do Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats 2001-2006) e orientações de gestão (obtida nas Fichas Ecológicas do PSRN2000 para os Sítios e ZPE's) a adoptar para os valores naturais presentes no concelho de Miranda do Douro, bem como, a categoria de espaço proposta (Quadro 4.10).

A **negrito** assinalam-se as orientações de gestão identificadas nas notas técnicas do ICNF (Anexo I Versão Maio 2011) já referido como passíveis de traduzir nas peças fundamentais do Plano (Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes e Regulamento).

A sublinhado assinalam-se as ameaças consideradas mais relevantes na informação fornecida pelo ICNF. Saliencia-se contudo que para alguns dos valores naturais referenciados não estão identificadas ameaças nem definidas orientações de gestão.

As disposições regulamentares aplicáveis apresentando-se com a sua redação completa apenas na primeira vez em que são referidas. Posteriormente, apenas se faz referência ao artigo ou artigos do Regulamento aplicáveis.

Quadro 4.1 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas de Protecção Total com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS DE PROTEÇÃO TOTAL (ART.º16.º E 17.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)

Artigo 16.º - Âmbito e objectivos

- 1 - As áreas de protecção total destinam-se a garantir componentes fundamentais do *habitat* de espécies de avifauna rupícola, sendo áreas exclusivamente dedicadas à manutenção dos processos naturais em estado de perturbação mínima, onde se incluem também as áreas de *habitat* prioritário.
- 2 - Estas áreas são constituídas por zonas de escarpas rochosas, com coberto vegetal reduzido, matagal ou agricultura permanente abandonada, reconhecidamente importantes para a nidificação das comunidades de aves rupícolas.
- 3 - Estas áreas podem ser adquiridas pelo PNDI ou por outra entidade pública com o objectivo de conservar os valores naturais aí presentes.

Artigo 17.º - Disposições específicas

- 1 - As actividades permitidas são apenas aquelas que, no quadro da gestão do PNDI, forem consideradas indispensáveis às finalidades indicadas no n.o 1 do artigo 16.o
- 2 - O acesso a estas zonas é condicionado e dependerá de autorização expressa do PNDI, com excepção do acesso para a prática das actividades agrícolas e florestais nela incluídas.
- 3 - As áreas de protecção total correspondem a zonas *non aedificandi*, não sendo também permitida a implantação de infra-estruturas

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Naturais	Total: 240,00	<p>Espaços naturais Art.º 37.º - Identificação, usos e regime</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Integram os espaços naturais as áreas de maior sensibilidade ecológica como os locais de habitat de espécies de avifauna rupícola, áreas de habitats prioritários e de geomonumentos, cuja utilização dominante não é agrícola, florestal ou geológica, e o plano de água das albufeiras. 2- Sem prejuízo do disposto no POPNDI, PSRN2000, PROF NE e nos demais regimes aplicáveis, nos espaços naturais aplicam-se as disposições constantes nos números seguintes. 3- Nos espaços naturais são interditos os seguintes atos e atividades: <ol style="list-style-type: none"> a) Introdução de espécies faunísticas ou florísticas exóticas; b) Alteração da morfologia das margens ao longo dos cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação ribeirinha, exceto quando esses trabalhos corresponderem a ações de consolidação e limpeza das margens no âmbito da proteção civil ou da sua valorização ambiental; c) Práticas de agricultura que recorram a fertilizantes, herbicidas e pesticidas suscetíveis de contaminar a qualidade da água nos cursos próximos; d) Exploração de recursos geológicos. 4- Nestes espaços a edificabilidade tem caráter de exceção e restringe-se aos seguintes casos e condições: <ol style="list-style-type: none"> a) Obras de conservação, de alteração e de reconstrução de edifícios pré-existentes; b) Estruturas aligeiradas de apoio à visitação e monitorização ambiental e instalações de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais. 	A existência de espaços naturais fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do n.º2.

Quadro 4.2 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção parcial de tipo I com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS DE PROTEÇÃO PARCIAL DE TIPO I (ART.º 18.º E 19º DO POPNDI - RCM N.º 120/2005)

Artigo 18.º - Âmbito e objectivos

- 1 - As áreas de protecção parcial de tipo I compreendem as áreas que contêm valores naturais e paisagísticos de grande importância para a preservação das espécies de fauna e flora com estatuto de protecção mais restrito.
- 2 - Estas áreas são constituídas por zonas de elevado valor florístico, como os matagais arborescentes de zimbro e os povoamentos de carvalho cerquinho, funcionando como zonas tampão às áreas de protecção total, destinando-se, ainda, a proteger componentes fundamentais do *habitat* de algumas espécies de quirópteros ocorrentes no PNDI.
- 3—O *habitat* de quirópteros a proteger é constituído pelas minas e por uma zona de protecção de 250 m em torno da sua entrada e por túneis próximos da barragem de Aldeadávila, incluindo ainda uma faixa de 30 m de margem dos rios Douro e Águeda.

Artigo 19.º - Disposições específicas

- 1 - Nas áreas de protecção parcial de tipo I podem manter-se os usos do solo existentes à data da publicação deste Regulamento, sendo as suas alterações sujeitas a parecer vinculativo da comissão directiva do PNDI.
- 2 - Os terrenos e as minas podem ser adquiridos pelo PNDI ou por outra entidade pública com o objectivo de conservar os valores naturais aí presentes.
- 3 - A propriedade dos terrenos pode também ser objecto de contratualização do Estado com os proprietários ou, no caso de terrenos comunitários, com os compartes.
- 4 - Para além do disposto no artigo 7.º do presente Regulamento, nestas áreas são ainda interditas as seguintes actividades:
 - a) A construção de cercas na zona de protecção de 250 m da entrada das minas, exceptuando as construções necessárias à gestão das populações de quirópteros, autorizadas pelo PNDI;
 - b) A prospecção ou extracção de inertes;
 - c) Empreendimentos eólicos;
 - d) A prática de desportos motorizados.
- 5 - Para além do disposto no artigo 8.o do presente Regulamento, nestas áreas encontra-se ainda sujeito a parecer vinculativo da comissão directiva do PNDI o acesso às minas e à área em seu redor, com excepção do acesso para a prática das actividades agrícolas e florestais nelas incluídas.
- 6—Estas áreas são *non aedificandi*, excepto para as quintas e aglomerados rurais existentes, nos termos previstos nos artigos 29.º e 33.º, respectivamente, e estruturas de apoio agro-pecuário.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Naturais	1190,15	Espaços naturais Art.º 37.º - I identificação, usos e regime	A existência de espaços naturais fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do n.2 do art.º35º.
Espaços Agrícolas	9,62	Espaços agrícolas Art.º30.º - I identificação, usos e regime 1- Os espaços agrícolas integram as manchas agrícolas de elevada fertilidade, bem como os solos de aptidão marginal e que, globalmente, se destinam, preferencialmente, à manutenção e desenvolvimento do potencial produtivo, privilegiando as produções com denominação de origem protegida sob regimes de exploração extensiva. 2- Os espaços agrícolas podem ainda acolher outras atividades complementares ou potenciadoras do	A existência de espaços agrícolas fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do Art.º4º.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		<p>aproveitamento dos recursos em presença.</p> <p>3- Sem prejuízo do disposto no PROF NE e dos demais regimes aplicáveis, nomeadamente à RN2000 e POPNDI, a edificabilidade admitida restringe-se aos seguintes casos e condições:</p> <p>a) Instalações de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas ou pecuárias, desde que:</p> <p>i) A altura da fachada não exceda 7 metros, salvo por razões de ordem técnica;</p> <p>i) O índice de utilização não exceda 0.02 da área da exploração ou, para parcelas inferiores a 500 m², a construção não exceda 50 m²;</p> <p>b) Instalações de transformação de produtos agrícolas ou pecuários, desde que:</p> <p>i) A altura da fachada não exceda 7 metros, salvo por razões de ordem técnica;</p> <p>ii) A área máxima de implantação não pode ser superior a 800m², salvo casos excecionais de interesse técnico-económico reconhecido pela Câmara Municipal e demonstrada a correta integração paisagística no território.</p> <p>c) Construção, ampliação e alteração de edifícios para fins habitacionais, nas seguintes condições:</p> <p>ii) Os novos edifícios implantarem-se na área menos prejudicial à atividade agrícola;</p> <p>iii) O índice de utilização do solo não exceda 0.02 da área do prédio;</p> <p>iv) A altura da fachada não exceda 7 metros, salvo quando o declive do terreno proporcione a construção em cave até uma altura máxima no ponto mais desfavorável de 9 metros, desde que com soluções devidamente integradas na paisagem.</p> <p>d) Construção, ampliação e alteração de edifícios para fins turísticos, de desporto ou lazer ou para equipamentos de utilização coletiva, nas seguintes condições:</p> <p>i) O índice de utilização do solo não exceda 0.07 da área do prédio, no caso das construções novas;</p> <p>ii) O acréscimo de área de construção, nas obras de ampliação, não exceda 50% da área de construção original, nas situações de ampliação de construção existente;</p> <p>iii) Para novas edificações a altura da fachada não exceda 7 metros, salvo no caso do declive do terreno proporcionar a construção em cave até uma altura máxima da fachada, no ponto mais desfavorável, de 9 metros, ou ainda no caso de estruturas com exigências técnicas especiais, desde que com soluções devidamente integradas na paisagem.</p>	
Espaços Florestais de Conservação	2,25	<p>SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS</p> <p>Artigo 31.º - Identificação</p> <p>1- Sem prejuízo do disposto no PROF NE e dos demais regimes aplicáveis, nomeadamente à RN2000 e POPNDI, os espaços florestais são áreas de uso ou de vocação florestal dominante, destinados prioritariamente ao aproveitamento dos recursos florestais e à salvaguarda do seu valor ambiental e paisagístico, assegurando a permanência da estrutura verde e do papel que desempenha na promoção das atividades de recreio e lazer da população do concelho.</p> <p>2- Os espaços florestais compreendem as seguintes subcategorias:</p> <p>a) Espaços florestais de conservação;</p>	<p>A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI. As disposições deste instrumento ficam devidamente salvaguardadas pela aplicação do n.º1 do art.º31.º.</p>

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		<p>b) Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal.</p> <p>Artigo 32.º - Usos</p> <p>1- A ocupação e a gestão dos espaços florestais cumprem, para além das disposições legais aplicáveis a cada situação, as disposições constantes do Anexo II do presente Regulamento, do qual é parte integrante, e que materializam a compatibilização do presente Plano com as orientações estratégicas florestais do PROF NE.</p> <p>2- As disposições a que se refere o número anterior são definidas por sub-região homogénea, função, objetivos específicos, normas de intervenção e espécies florestais prioritárias.</p> <p>3- As explorações privadas de área inferior a 100 ha e, como tal, não sujeitas a Plano de Gestão Florestal (PGF), ficam sujeitas ao cumprimento das seguintes normas mínimas, desenvolvidas no Anexo II, desde que não integradas em Zona de Intervenção Florestal (ZIF):</p> <p>a) Normas de silvicultura preventiva;</p> <p>b) Normas gerais de silvicultura por sub-região homogénea e por função;</p> <p>c) Modelos de silvicultura, de acordo com as espécies a privilegiar por sub-região homogénea e por função.</p> <p>4- Admitem-se nestes espaços as atividades compatíveis com a exploração dos recursos presentes, bem como as atividades desportivas, recreativas e turísticas, desde que não comprometam o potencial produtivo ou a função de proteção dos solos e da rede hidrográfica que o revestimento vegetal assegura.</p> <p>Artigo 33.º- Espaços florestais de conservação – caracterização</p> <p>Os espaços florestais de conservação correspondem a áreas com cobertos arbustivos diversificados onde ocorrem valores naturais e paisagísticos de grande importância para a conservação e preservação das espécies.</p> <p>Artigo 34.º - Espaços florestais de conservação – regime de edificabilidade</p> <p>A edificabilidade nestes espaços, sem prejuízo do disposto na legislação específica em vigor e dos princípios de salvaguarda estabelecidos no presente Regulamento, restringe-se aos seguintes casos:</p> <p>a) Instalações de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas ou pecuárias, desde que:</p> <p>i) A altura da fachada não exceda 7 metros, salvo por razões de ordem técnica;</p> <p>ii) O índice de utilização não exceda 0.02 da área da exploração ou, para parcelas inferiores a 500 m² a construção não exceda 50 m²;</p> <p>b) Ampliação e alteração de edifícios para fins habitacionais, turísticos, recreativos ou de lazer desde que o acréscimo de área de construção não exceda 50% da área de construção original nem um índice de 0,02 da área da parcela;</p> <p>c) Infraestruturas e novas construções para equipamentos de apoio a utilizações recreativas e de lazer desde que correspondam a instalações aligeiradas e não tenham uma área coberta superior a 50 m² e desde que com soluções devidamente integradas na paisagem;</p> <p>d) Infraestruturas de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais.</p>	
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	0,24	<p>SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS</p> <p>Artigo 31.º - Identificação</p>	A aplicação do n.º 1 do Artº 31.º salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		<p>Artigo 32.º - Usos</p> <p>Artigo 35.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - caracterização</p> <p>Os espaços de uso múltiplo agrícola e florestal compreendem os sistemas agrossilvo-pastoris e os usos agrícolas e silvícolas funcionalmente complementares, desempenhando um papel importante como suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas e à pastorícia.</p> <p>Artigo 36.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - regime de edificabilidade</p> <p>A edificabilidade nestes espaços, sem prejuízo do disposto na legislação específica em vigor e dos princípios de salvaguarda estabelecidos no presente Regulamento, restringe-se aos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Instalações de apoio direto e exclusivo a atividades agrícolas ou pecuárias, desde que: <ul style="list-style-type: none"> i) A altura da fachada não exceda 7 metros, salvo por razões de ordem técnica; ii) O índice de utilização não exceda 0.02 da área da exploração ou, para parcelas inferiores a 500 m² a construção não exceda 50 m²; b) Instalações de transformação de produtos agrícolas ou pecuários, desde que: <ul style="list-style-type: none"> i) A altura da fachada não exceda 7 metros, salvo por razões de ordem técnica; ii) A área máxima de implantação não pode ser superior a 800 m², salvo casos excecionais de interesse técnico-económico reconhecido pela Câmara Municipal e demonstrada a correta integração paisagística no território. c) Construção, ampliação e alteração de edifícios para fins habitacionais, nas seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> i) Os novos edifícios implantarem-se na área menos prejudicial à atividade agrícola; ii) O índice de utilização do solo não exceda 0.02 da área do prédio; iii) A altura da fachada não exceda 7 metros, salvo quando o declive do terreno proporcione a construção em cave até uma altura máxima no ponto mais desfavorável de 9 metros, desde que com soluções devidamente integradas na paisagem; d) Construção, ampliação e alteração de edifícios para fins turísticos, de desporto ou lazer ou para equipamentos de utilização coletiva, nas seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> i) O índice de utilização do solo não exceda 0.07 da área do prédio, no caso das construções novas; ii) O acréscimo de área de construção, nas obras de ampliação, não exceda 50% da área de construção original; iii) Para novas edificações, a altura da fachada não exceda 7 metros, salvo quando o declive do terreno proporcione a construção em cave até uma altura máxima da fachada, no ponto mais desfavorável, de 9 metros, ou ainda no caso de estruturas com exigências técnicas especiais, desde que com soluções devidamente integradas na paisagem. e) Infraestruturas de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais. 	

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços afetos a usos industriais	0,48	<p>SECÇÃO VII - ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS</p> <p>Artigo 40.º - Caracterização e regime</p> <p>1- Os espaços afetos a atividades industriais respeitam a áreas do território com dimensão relevante, com instalações ligadas à exploração e transformação de produtos agrícolas e pecuários, bem como as afetadas aos aproveitamentos hidroelétricos existentes.</p> <p>2- Sem prejuízo do disposto no POPNDI, PSRN2000 e PROF NE e nos demais regimes aplicáveis, nomeadamente no regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público, nos espaços afetos a atividades industriais aplicam-se as disposições constantes nos números seguintes.</p> <p>3- Admitem-se novas construções e ampliações de edificações para o desenvolvimento das atividades indicadas, incluindo instalações de apoio ao pessoal de segurança e vigilância.</p> <p>4- A área de implantação total das edificações não pode ser superior a 75% da área da parcela onde se localizam, nem a altura das fachadas exceder 7,0 metros, exceto por razões técnicas justificadas.</p> <p>5- Cumulativamente com o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, são encargos dos responsáveis pelas atividades a instalar a construção, manutenção e gestão dos sistemas que garantam de modo permanente e eficaz o controle e tratamento dos efluentes e resíduos eventualmente produzidos.</p>	A área integrada nesta categoria de espaço corresponde aos terrenos da Barragem do Picote.

Quadro 4.3 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção parcial de tipo II com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS DE PROTEÇÃO PARCIAL DE TIPO II (ART.º20.º E 21.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)

DIVISÃO II - Áreas de protecção parcial de tipo II

Artigo 20.º - Âmbito e objectivos

1 — As áreas de protecção parcial de tipo II compreendem as áreas que contêm valores naturais e paisagísticos relevantes do ponto de vista da conservação da natureza, que garantem o funcionamento e a viabilidade das áreas de protecção parcial de tipo I e que por isso importa proteger.

2 — Estas áreas são constituídas por zonas de elevado valor florístico, como os matagais arborescentes mistos de zimbro, junto às arribas, e os azinhais, funcionando também como zonas tampão às áreas de protecção parcial de tipo I.

Artigo 21.º - Disposições específicas

1 — Nas áreas de protecção parcial de tipo II podem manter-se os usos do solo existentes à data da publicação deste Regulamento, ficando sujeitas a parecer vinculativo da comissão directiva do PNDI as suas alterações para superfícies superiores a 1 ha, até à entrada em vigor do plano de gestão florestal.

2 — As actividades a desenvolver nestas áreas ficam sujeitas, quando tal se justifique, a contratualização do Estado com os proprietários ou, no caso de terrenos comunitários, com os compartes.

3 — Nas edificações existentes são permitidas obras de construção, conservação e reconstrução, sem aumento de área.

4 — Nestas áreas só são admitidas actividades que mantenham ou valorizem as condições dos *habitats* referidos, ficando assim interditas as seguintes actividades, para além do disposto no artigo 7.º do presente Regulamento:

- a) A prospecção ou extracção de inertes;
- b) Empreendimentos eólicos;

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS DE PROTEÇÃO PARCIAL DE TIPO II (ART.º20.º E 21.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)

c) A prática de desportos motorizados.

5 — Estas áreas são *non aedificandi*, excepto para as quintas, aglomerados rurais existentes, nos termos previstos nos artigos 29.º e 33.º, respectivamente, e estruturas de apoio agro-pecuário, adegas e lagares de azeite.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Naturais	261,19	Espaços naturais Art.º 37.º - Identificação, usos e regime	A existência de espaços naturais fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do n.º2 do Art.º37º do Regulamento do PDM. Tratando-se de um Plano especial as disposições constantes no seu regulamento sobrepõem-se às do PDM.
Espaços Agrícolas	368,53	Espaços agrícolas Art.º30.º - Identificação, usos e regime	A existência de espaços agrícolas fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do n.º3 do Art.º30º.
Espaços Florestais de Conservação	1174,08	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 33.º- Espaços florestais de conservação – caracterização Artigo 34.º - Espaços florestais de conservação – regime de edificabilidade	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI. As disposições deste instrumento ficam devidamente salvaguardadas pela aplicação do n.º1 do art.º30.º.
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	90,43	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 30.º - Identificação Artigo 31.º - Usos Artigo 34.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - caracterização Artigo 35.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - regime de edificabilidade	A aplicação do n.º 1 do Artº 31.º salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI.
Espaços de recursos geológicos	4,79	SECÇÃO VI - ESPAÇOS AFETOS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS Artigo 39.º - Caracterização e regime 1- Nos espaços afetos à exploração de recursos geológicos incluem-se as áreas concessionadas e licenciadas de explorações ativas, acrescidas de áreas envolvidas necessárias à progressão da atividade, nomeadamente as áreas para as quais já existem pedidos de ampliação. 2- Sem prejuízo do disposto no POPNDI, PSRN2000 e PROF NE e nos demais regimes aplicáveis, nos	O n.º2 do art.º39º do Regulamento do PDM, salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		<p>espaços afetos à exploração de recursos geológicos aplicam-se as disposições constantes nos números seguintes.</p> <p>3- Estes espaços destinam-se exclusivamente às atividades de extração de recursos geológicos permitindo-se, complementarmente, os anexos mineiros e de pedreiras, conforme definido na lei, instalações industriais associadas à transformação das matérias primas extraídas e instalações de apoio ao pessoal de segurança e vigilância.</p> <p>4- O estabelecido no número anterior é aplicável às áreas concessionadas ou licenciadas que surjam em outras categorias de espaços.</p> <p>5- Cumulativamente com o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, são encargos das entidades responsáveis pela exploração a construção, manutenção e gestão dos sistemas que garantam de modo permanente e eficaz o controlo e tratamento dos efluentes e resíduos eventualmente produzidos.</p>	
Espaços afetos a usos industriais	14,07	<p>SECÇÃO VII - ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS</p> <p>Artigo 40.º - Caracterização e regime</p>	A aplicação do n.º2 deste artigo salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI
Solo urbanizado - Espaços residenciais	0,85	<p>SECÇÃO II - ESPAÇOS RESIDENCIAIS</p> <p>Artigo 44.º - Identificação e usos</p> <p>Nestes espaços integram-se as áreas que em função das tipologias e morfologias dominantes se destinam preferencialmente a funções residenciais, complementadas com funções terciárias e comerciais ou outros usos, desde que compatíveis com a função dominante e as construções enquadrem-se tipo-morfológicamente na envolvente.</p> <p>Artigo 45.º - Regime de edificabilidade</p> <p>1- Nas áreas urbanas consolidadas, as obras de construção ou de reconstrução, bem como as obras de ampliação devem respeitar as características morfológicas e tipológicas da frente urbana respetiva, designadamente:</p> <p>a) O recuo dominante, não podendo a área de impermeabilização exceder 70% da área do prédio;</p> <p>b) A moda da altura da fachada, não a podendo exceder.</p> <p>2- Nas operações de loteamento e ainda nas áreas urbanas não consolidadas e no solo urbanizável os parâmetros de edificabilidade não podem exceder os seguintes valores, sem prejuízo do disposto em plano de urbanização ou de pormenor eficaz:</p> <p>a) Altura da fachada de 10 metros, correspondendo a 3 pisos acima da cota de soleira;</p> <p>b) Índice de utilização do solo de 0,80, em relação à área total do prédio;</p> <p>c) Área de impermeabilização de 70% da área total do prédio.</p> <p>3- Excetuam-se do número anterior as situações de colmatação, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitam a continuidade dos planos das fachadas anterior e posterior dos edifícios contíguos e estabelecem a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.</p>	Esta área corresponde à reconfiguração dos perímetros urbanos propostos correspondendo a pequenas faixas incluídas para dar consistência e coerência às áreas definidas nos aglomerados de Aldeia Nova, Miranda do Douro e Barrocal do Douro. Estas áreas correspondem a espaços de solo urbanizado necessário para a requalificação urbana e integração adequada de preexistências edificadas e acessibilidades.

Quadro 4.4 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção complementar de tipo I com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS DE PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DE TIPO I (ART.º22.º E 23º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)

Áreas de protecção complementar de tipo I

Artigo 22.º - Âmbito e objectivos

As áreas de protecção complementar de tipo I compreendem as áreas que contêm valores naturais e paisagísticos relevantes do ponto de vista da conservação da avifauna que dependem do uso do solo, da água e dos sistemas tradicionais. A protecção destas áreas permite a manutenção dos elevados níveis de biodiversidade avifaunística encontrados.

Artigo 23.º - Disposições específicas

1—Para além do disposto no artigo 8.o do presente Regulamento, encontram-se sujeitas a parecer vinculativo da comissão directiva do PNDI as seguintes actividades, tendo em vista os objectivos de conservação da natureza:

- a) A alteração da ocupação do solo no quadro das classes agrícola, agro-silvo-pastoril e florestal de acordo com os planos municipais de ordenamento do território em vigor, até à entrada em vigor do plano de gestão florestal aplicável;
- b) As instalações ou alterações de estabelecimentos industriais das classes C e D, desde que explorados de acordo com as técnicas tradicionais, e instalações para alimentos compostos para animais (moagem e mistura de cereais sem incorporação de aditivos), em pequenos estabelecimentos.

2—As edificações permitidas nos termos do disposto neste artigo estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) A parcela tenha uma área mínima de 10 000 m²;
- b) A altura total de construção, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, seja no máximo de 6,5 m, medidos à platibanda ou beirado, para um máximo de dois pisos;
- c) O número máximo de pisos seja de dois apenas nas situações necessárias para adaptação das edificações à morfologia do terreno, sendo de um nas restantes situações;
- d) A área de implantação seja de 250 m², com excepção das edificações para turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, em que é de 400 m², e das instalações de apoio à agricultura, pecuária e transformação de produtos agrícolas em que não existe limite predefinido, ficando condicionada a sua autorização a parecer da comissão directiva;
- e) Boa integração na paisagem, sem aterros ou desaterros com altura superior a 3 m;
- f) Cada proprietário deve salvaguardar a aplicação das medidas de redução do risco de incêndio, de forma a assegurar a protecção aos aglomerados populacionais, às edificações isoladas e aos parques industriais, previstos no Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.

3—Nas edificações existentes são permitidas obras de construção, conservação, reconstrução e ampliação até ao limite máximo das condicionantes indicadas no n.º 2.

4—Na ausência de localização alternativa fora da área protegida, é permitida a construção de infra-estruturas viárias previstas no Plano Rodoviário Nacional 2000, sujeita a prévia avaliação de impacte ambiental.

5—É permitida a conservação de infra-estruturas rodoviárias existentes.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Naturais	1,74	Espaços naturais Art.º 37.º - Identificação, usos e regime	As disposições do PDM não conflituam com o previsto no POPNDI.
Espaços Agrícolas	3858,84	Espaços agrícolas Art.º30.º - Identificação, usos e regime	A existência de espaços agrícolas fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do n.º3 do Art.º30º.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPOEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Florestais de Conservação	1562,65	<p>SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS</p> <p>Artigo 31.º - Identificação</p> <p>Artigo 32.º - Usos</p> <p>Artigo 33.º - Espaços florestais de conservação – caracterização</p> <p>Artigo 34.º - Espaços florestais de conservação – regime de edificabilidade</p>	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	1957,75	<p>SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS</p> <p>Artigo 31.º - Identificação</p> <p>Artigo 32.º - Usos</p> <p>Artigo 35.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - caracterização</p> <p>Artigo 36.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - regime de edificabilidade</p>	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.
Espaços de recursos geológicos	28,23	<p>SECÇÃO VI - ESPAÇOS AFETOS Á EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS</p> <p>Artigo 39.º - Caracterização e regime</p>	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.
Espaços afetos a usos industriais	2,52	<p>SECÇÃO VII - ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS</p> <p>Artigo 40.º - Caracterização e regime</p>	A aplicação do Artº 4.º salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI
Espaços Residenciais (Solo urbanizado e urbanizável)	18,36	<p>SECÇÃO II - ESPAÇOS RESIDENCIAIS</p> <p>Artigo 44.º - Identificação e usos</p> <p>Artigo 45.º - Regime de edificabilidade</p>	Estes espaços sobrepoem-se devido à necessidade de reconfigurar as áreas correspondentes aos aglomerados urbanos. Neste caso as sobreposições registaram-se em pequenas faixas que foram incluídas para dar coerência aos espaços urbanos e respeitam aos aglomerados de Aldeia Nova, Vale de Águia, Pena Branca, Palancar e Picote.
Espaços de atividades económicas (urbanizável)	12,48	<p>SECÇÃO IV - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS</p> <p>Artigo 48.º - Identificação e usos</p> <p>1- São espaços destinados a atividades económicas produtivas, logísticas, de consumo e outras atividades complementares de serviços, localizadas em áreas que facilitam o acesso às redes de comunicação e transporte, condição determinante quando conjugada com a dimensão e concentração de atividades, para a criação de sinergias importantes para o desenvolvimento e competitividade do setor empresarial.</p> <p>2- São admitidos os usos e atividades ligados aos setores industrial, de armazenagem, logística, comércio e serviços, bem como estabelecimentos</p>	As áreas sobrepostas correspondem à delimitação do espaço de atividades económicas de Pena Branca, que assumiu a configuração necessária para incluir atividades existentes e uma estreita faixa de espaço de atividades económicas a norte da cidade de Miranda do Douro, fazendo coincidir o limite da categoria de espaço com a via proposta.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		<p>hoteleiros e equipamentos de apoio.</p> <p>3- Não é permitida a habitação, salvo a adstrita ao pessoal de vigilância e segurança ou a de ocupação não permanente, integrada em situações especiais de empreendimentos com gestão comum.</p> <p>Artigo 49.º - Regime de edificabilidade</p> <p>Nos espaços de atividades económicas são cumpridas as seguintes condições:</p> <p>a) Em solo urbanizado e na ausência de Plano de Pormenor ou operação de loteamento as novas edificações e as objeto de obras de ampliação respeitam o recuo dominante, a moda da altura das fachadas e o tipo de relação com o espaço público existente nas parcelas ou lotes contíguos nessa frente urbana, salvo situações tecnicamente justificadas face à natureza das instalações e que vierem a ser aprovadas pela Assembleia Municipal.</p> <p>b) Em solo urbanizável são cumpridos os seguintes parâmetros de edificabilidade</p> <p>i) Índice de utilização não superior a 1,0;</p> <p>ii) Índice volumétrico não superior a 7,0 m³/m²;</p> <p>iii) Índice de impermeabilização máximo 80%;</p>	
Espaços verdes de enquadramento	7,04	<p>SECÇÃO V - ESPAÇOS VERDES</p> <p>Artigo 50.º - Regime de edificabilidade</p> <p>1- Os espaços verdes integrados em solo urbano englobam as seguintes subcategorias:</p> <p>a) Áreas verdes de utilização coletiva;</p> <p>b) Áreas verdes de enquadramento.</p> <p>2- As áreas verdes de utilização coletiva identificados destinam-se a usos e atividades recreativas e de lazer, desportivas e culturais devendo ser dotados das instalações e mobiliário urbano que permitam e favoreçam a sua fruição pela população.</p> <p>3- O conjunto das componentes edificadas inerentes aos usos e atividades indicadas no número anterior está limitado a um índice de ocupação do solo de 10% e a uma altura de fachada de 6,0 metros.</p> <p>4- Nas áreas verdes de enquadramento é interdita a destruição do solo vivo e do coberto vegetal e o derrube de árvores que não se enquadrem em ações sanitárias, de redução de risco de incêndio, de valorização paisagística, de utilizações produtivas existentes, ou de transformação em áreas verdes de utilização coletiva, nas condições expressas nos números anteriores.</p>	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.

Quadro 4.5 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as Áreas de protecção complementar de tipo II com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS DE PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DE TIPO II (ART.º24.º E 25º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)

Áreas de protecção complementar de tipo II

Artigo 24.º - Âmbito e objectivos

1 — As áreas de protecção complementar de tipo II correspondem a áreas de enquadramento, transição ou amortecimento de impactes, necessárias à protecção das áreas em que foram aplicados os níveis anteriores e ainda a áreas rurais onde é praticada agricultura permanente ou temporária, silvicultura, silvo-pastorícia e pastorícia em proporções e intensidade de que resultam habitats importantes no seu conjunto para a conservação da natureza e onde a estrutura e as componentes da paisagem devem ser mantidas ou valorizadas, a par da promoção do desenvolvimento sustentável das populações, nomeadamente através da melhoria da sua qualidade de vida e incentivo à fixação na área do PNDI.

2 — As áreas de protecção complementar de tipo II têm como objectivos prioritários a dedicação à agricultura, silvicultura e à conservação da natureza, nos termos dos objectivos definidos no presente Plano.

3 — A manutenção da estrutura e das componentes da paisagem deve ser fundamentalmente conseguida através de mecanismos de incentivo, no quadro da coordenação da conservação da natureza com a política de desenvolvimento rural.

Artigo 25.º - Disposições específicas

1 — Para além do disposto no artigo 8.º do presente Regulamento, encontram-se sujeitas a parecer vinculativo da comissão directiva do PNDI as seguintes actividades, tendo em vista os objectivos de conservação da natureza:

- a) A alteração da ocupação do solo no quadro das classes agrícola, agro-silvo-pastoril e florestal, de acordo com os planos municipais de ordenamento do território em vigor;
- b) As instalações ou alterações de estabelecimentos industriais das classes C e D, desde que explorados de acordo com as técnicas tradicionais, e instalações para alimentos compostos para animais (moagem e mistura de cereais sem incorporação de aditivos), em pequenos estabelecimentos;
- c) A instalação de parques de campismo e caravanismo, que devem ter a classificação de duas ou três estrelas ou rural, de acordo com legislação em vigor;
- d) A instalação de zonas de recreio balnear em praias fluviais, que ficam sujeitas à elaboração de projectos específicos, carecendo ainda dos respectivos pareceres e licenciamentos pelas entidades competentes;
- e) A instalação de parques de merendas, sujeitos às condições estabelecidas no n.º 4 deste artigo.

2—As edificações permitidas nos termos do disposto neste artigo estão ainda sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) A parcela tenha uma área mínima de 5000 m²;
- b) A altura total de construção, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas é de 6,5 m;
- c) O número máximo de pisos seja de dois apenas nas situações necessárias para adaptação das edificações à morfologia do terreno, sendo de um nas restantes situações;
- d) A área de implantação seja de 250 m², com excepção das edificações para turismo da natureza em que é de 400 m², e das instalações de apoio à agricultura, pecuária e transformação de produtos agrícolas em que não existe limite predefinido, ficando condicionada a sua autorização a parecer da comissão directiva;
- e) Boa integração na paisagem, sem aterros ou desaterros com altura superior a 3 m;
- f) Cada proprietário deve salvaguardar a aplicação das medidas de redução do risco de incêndio, de forma a assegurar a protecção aos aglomerados populacionais, às edificações isoladas e aos parques industriais, previstos no Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.

3 — Nas edificações existentes são permitidas obras de construção, conservação, reconstrução e ampliação até ao limite das condicionantes indicadas no n.º 2.

4 — A instalação de parques de merendas deve obedecer às seguintes condições:

- a) Serem obrigatoriamente equipados com mesas e bancos, acessos viário e pedonal, estacionamento automóvel, recolha de lixos e meios de combate aos incêndios;
- b) Estas zonas podem ser vedadas e possuir uma rede de trilhos e zonas de estada.

5 — As infra-estruturas de apoio ao recreio devem ainda obedecer às seguintes condições:

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS DE PROTEÇÃO COMPLEMENTAR DE TIPO II (ART.º24.º E 25.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)

- a) Os placards informativos, placas de sinalização, postos de vigilância, postos de praia, guardas de protecção, vedações, mesas, bancos e caixotes do lixo são construídos em madeira devidamente tratada e acabada a verniz marítimo na cor natural, com as ferragens e tirantes acabados a tinta de esmalte preto e a cobertura em material tradicional da região;
- b) As restantes edificações utilizam a madeira ou a alvenaria exteriormente forrada a madeira devidamente tratada e acabada a verniz marítimo na cor natural, sendo a cobertura em material tradicional da região e as caixilharias em madeira com igual tratamento e acabamento do forro exterior;
- c) Os arranjos exteriores e os parques de estacionamento utilizam materiais permeáveis ou semi-permeáveis, sendo o material vegetal a utilizar do elenco autóctone ou tradicional da paisagem local.
- 6 — Na ausência de localização alternativa fora da área protegida, é permitida a construção de infra-estruturas viárias previstas no Plano Rodoviário Nacional 2000, sujeita a prévia avaliação de impacte ambiental.
- 7 — É permitida a conservação de infra-estruturas rodoviárias existentes.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Naturais	15,59	Espaços naturais Art.º 37.º - Identificação, usos e regime	As disposições do PDM não conflituam com o previsto no POPNDI.
Espaços Agrícolas	7856,44	Espaços agrícolas Art.º30.º - Identificação, usos e regime	A existência de espaços agrícolas fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do n.º3 do Art.º30.º.
Espaços Florestais de Conservação	1900,03	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 33.º- Espaços florestais de conservação – caraterização Artigo 34.º - Espaços florestais de conservação – regime de edificabilidade	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	796,99	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 35.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - caracterização Artigo 36.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - regime de edificabilidade	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.
Espaços de utilização recreativa e de lazer	10,51	SECÇÃO V - ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO RECREATIVA E DE LAZER Artigo 38.º - Caraterização e regime 1- Os espaços de utilização recreativa e de lazer respeitam a áreas que, pelas suas características naturais e pré-existências edificadas e tradição local, têm aptidão para o desenvolvimento de	A existência de espaços de utilização recreativa e de lazer fora da área do PNDI conduz à definição de disposições que não sejam demasiado restritivas, ficando salvaguardadas as disposições específicas do POPNDI através do Art.º4.º.A área

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		atividades lúdicas, religiosas e culturais. 2- Nestes espaços, sem prejuízo do disposto no POPNDI, PSRN2000, PROF NE e nos demais regimes aplicáveis, admitem-se obras de reabilitação e ampliação das edificações existentes, desde que destinadas a equipamentos de utilização coletiva ou serviços de apoio à utilização dos espaços, designadamente de restauração e bebidas, desde que a área de ampliação não seja superior à preexistente.	correspondente a esta categoria de espaço do PDM dentro dos limites do PNDI não apresenta nenhum valor natural relevante, de acordo com a informação fornecida, correspondendo a áreas com culturas temporárias, matos e lameiros.
Espaços de recursos geológicos	5,97	SECÇÃO VI - ESPAÇOS AFETOS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS Artigo 39.º - Caracterização e regime	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.
Espaços afetos a usos industriais	16,52	SECÇÃO VII - ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS Artigo 40.º - Caracterização e regime	A aplicação do n.º2 do art.º40º salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI.
Espaços Residenciais (Solo urbanizado e urbanizável)	81,2	SECÇÃO II - ESPAÇOS RESIDENCIAIS Artigo 44.º - Identificação e usos Artigo 45.º - Regime de edificabilidade	Esta situação corresponde a pequenas áreas que resultaram da redefinição dos perímetros urbanos correspondentes aos aglomerados de Sendim, Picote, Vila Chã da Braciosa, Fonte da Aldeia, Freixiosas, Duas Igrejas, Cércio, Vale de Mira, Malhadas, Póvoa, Ifanes, Paradela e Constantim.
Espaços de equipamentos estruturantes	1,4	SECÇÃO III - ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES Artigo 46.º - Identificação e usos Os espaços de equipamentos estruturantes correspondem a espaços que pela sua localização, dimensão e relação com os sistemas de estruturação territorial, estão vocacionados para a instalação de equipamentos de interesse coletivo, públicos, cooperativos ou privados, assumindo neste contexto um valor estruturante e potencialmente identitário no ordenamento do território concelhio. Artigo 47.º - Regime de edificabilidade Nos espaços destinados à construção ou à instalação de equipamentos, bem como nos correspondentes a equipamentos já existentes, devem ser respeitadas as seguintes condições: a) Devem ser criadas adequadas condições de acessibilidade e uma relação forte e clara com as estruturas urbanas; b) O índice máximo de impermeabilização do solo é de 65%; c) O índice máximo de utilização é de 1,0; d) A altura da fachada da nova edificação ou ampliação inferior ou igual a 9,0 metros, salvo por razões técnicas devidamente justificadas.	Corresponde a uma área já ocupada com equipamentos na cidade de Miranda (Centro de Saúde e antigas instalações da UTAD) bem como o espaço destinado a um equipamento de apoio geriátrico.
Espaços de atividades económicas	1,60	SECÇÃO IV - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS Artigo 48.º - Identificação e usos	Corresponde a uma estreita faixa integrada na área de atividades económicas propostas no limite norte da cidade de Miranda do Douro.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
(urbanizável)		Artigo 49.º - Regime de edificabilidade	
Espaços verdes de enquadramento	16,70	SECÇÃO V - ESPAÇOS VERDES Artigo 50.º - Regime de edificabilidade	A aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.
Espaços verdes de utilização coletiva	0,60		Pequena área integrada no parque urbano da cidade, sendo que a aplicação do disposto para esta categoria de espaço não conflitua com o disposto no POPNDI.

Quadro 4.6 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas não abrangidas por regimes de proteção – áreas urbanas, com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS NÃO ABRANGIDAS POR REGIMES DE PROTEÇÃO – ÁREAS URBANAS (ART.31.º E 32.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)			
CAPÍTULO V - ÁREAS NÃO ABRANGIDAS POR REGIMES DE PROTECÇÃO			
Artigo 31.º - Âmbito			
1 — As áreas não abrangidas pelo regime de protecção são todas aquelas que, sem prejuízo da demais legislação em vigor, não é aplicado qualquer nível de protecção no âmbito do presente Regulamento.			
2 — As áreas referidas no número anterior, assinaladas na planta de síntese, incluem os solos urbanos, os aglomerados rurais e as áreas afectas a actividades industriais, integrados no solo rural, e abrangem:			
a) Áreas urbanas, que incluem os solos definidos nos planos municipais de ordenamento do território em vigor;			
b) Aglomerados rurais, que correspondem a solos urbanos sem o perímetro urbano delimitado no âmbito dos planos municipais de ordenamento do território em vigor;			
c) Áreas industriais, que correspondem a áreas afectas a actividades industriais integradas em solo rural.			
3 — A qualificação do solo urbano determina, de acordo com a legislação em vigor, a definição do perímetro urbano que compreende os solos urbanizados, os solos cuja urbanização seja possível programar e os solos afectos à estrutura ecológica necessária ao equilíbrio do sistema urbano.			
Artigo 32.º - Áreas urbanas			
1 — As áreas urbanas correspondem aos solos englobados no interior dos perímetros urbanos delimitados nos PDM em vigor, não podendo o seu limite ser ultrapassado.			
2 — Nestas áreas aplicam-se as normas de edificabilidade constantes nos planos municipais de ordenamento do território em vigor.			
3 — Nestas áreas cada proprietário deve salvaguardar a aplicação das medidas de redução do risco de incêndio, de forma a assegurar a protecção aos aglomerados populacionais, às edificações isoladas e aos parques industriais, previstos no Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.			
CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Naturais	1,28	Espaços naturais Art.º 37.º - Identificação, usos e regime	As disposições do PDM não conflituam com o previsto no POPNDI.
Espaços Agrícolas	173,02	Espaços agrícolas Art.º30.º - Identificação, usos e regime	
Espaços Florestais de Conservação	28,88	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 33.º - Espaços florestais de conservação – caracterização Artigo 34.º - Espaços florestais de conservação – regime de edificabilidade	
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	26,70	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 35.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - caracterização Artigo 36.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - regime de edificabilidade	
Espaços afetos a usos industriais	8,13	SECÇÃO VII - ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS Artigo 40.º - Caracterização e regime	
Espaços residenciais	621,56	SECÇÃO II - ESPAÇOS RESIDENCIAIS Artigo 44.º - Identificação e usos Artigo 45.º - Regime de edificabilidade	
Espaços de equipamentos estruturantes	31,24	SECÇÃO III - ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES Artigo 46.º - Identificação e usos Artigo 47.º - Regime de edificabilidade	
Espaços de atividades económicas	9,62	SECÇÃO IV - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS Artigo 48.º - Identificação e usos Artigo 49.º - Regime de edificabilidade	
Espaços verdes de enquadramento e utilização coletiva	37,5	SECÇÃO V - ESPAÇOS VERDES Artigo 50.º - Regime de edificabilidade	

Quadro 4.7 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas não abrangidas por regimes de protecção – aglomerados rurais, com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS NÃO ABRANGIDAS POR REGIMES DE PROTECÇÃO – AGLOMERADOS RURAIS (ART.31.º E 33.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)

CAPÍTULO V - ÁREAS NÃO ABRANGIDAS POR REGIMES DE PROTECÇÃO

Artigo 31.º - Âmbito

Artigo 33.º - Aglomerados rurais

1 — Os aglomerados rurais correspondem a áreas sociais rurais para as quais não se encontra delimitado perímetro urbano no âmbito dos planos municipais de ordenamento do território em vigor ou do presente Plano.

2 — Nos aglomerados rurais são permitidas obras de construção, conservação, reconstrução e ampliação apenas para permitir condições normais de habitabilidade ou de apoio agrícola.

3 — As edificações permitidas nos termos do disposto deste artigo estão sujeitas aos seguintes condicionamentos:

a) A altura total de construção para habitação e turismo é de 6,5 m e para instalações agro-pecuárias é de 4,5 m e um piso, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas;

b) A área de ampliação é de 250 m² com excepção das edificações para turismo da natureza em que é de 400 m² e das instalações de apoio à agricultura, pecuária e transformação de produtos agrícolas em que não existe limite predefinido, ficando condicionada a sua autorização a parecer da comissão directiva;

c) Boa integração na paisagem, sem aterros ou desaterros com altura superior a 3 m;

d) O acesso pavimentado, o abastecimento de água, a drenagem de esgotos e o abastecimento de energia eléctrica devem ser assegurados por sistema autónomo, ou nos casos possíveis por ligações às redes existentes;

e) Cada proprietário deve salvaguardar a aplicação das medidas de redução do risco de incêndio, de forma a assegurar a protecção aos aglomerados populacionais, às edificações isoladas e aos parques industriais, previstos no Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.

4 — Nas edificações existentes são permitidas obras de construção, reconstrução e ampliação até ao limite das condicionantes indicadas no número anterior.

5 — Nos aglomerados rurais não são permitidas operações de loteamento, com excepção do emparcelamento, reparcelamento e no apoio agrícola.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Agrícolas	8,93	Espaços agrícolas Art.º30.º - Identificação, usos e regime	A aplicação do n.º3 do Art.º30.º e do n.º1 do Art.º31.º salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI
Espaços Florestais de Conservação	0,49	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 33.º - Espaços florestais de conservação – caracterização Artigo 34.º - Espaços florestais de conservação – regime de edificabilidade	
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	0,23	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 35.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - caracterização	

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		Artigo 36.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - regime de edificabilidade	
Espaço de atividades económicas (em solo urbanizável).	2,13	SECÇÃO IV - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS Artigo 48.º - Identificação e usos Artigo 49.º - Regime de edificabilidade	Corresponde à área de Pena Branca onde se propõe o desenvolvimento de atividades económicas.

Quadro 4.8 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas não abrangidas por regimes de proteção – áreas industriais, com o regulamento do PDM

ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS NÃO ABRANGIDAS POR REGIMES DE PROTEÇÃO – ÁREAS INDUSTRIAIS (ART.31.º E 34.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)			
CAPÍTULO V - ÁREAS NÃO ABRANGIDAS POR REGIMES DE PROTECÇÃO			
Artigo 31.º - Âmbito			
Artigo 34.º - Áreas industriais			
1 — As áreas industriais são áreas destinadas exclusivamente às actividades industriais e suas funções complementares, correspondendo às áreas industriais existentes ou propostas nos planos municipais de ordenamento do território e não integradas em perímetros urbanos.			
2 — A sua ocupação só poderá ocorrer desde que enquadrada em plano de pormenor ou alvará de loteamento que obedeça aos seguintes condicionamentos:			
a) Eficaz controlo das condições ambientais e da utilização dos recursos hídricos e, sempre que se justifique, a instalação de sistemas antipoluentes;			
b) Integração e protecção paisagística do local, mediante a criação obrigatória de uma faixa de protecção envolvente da zona industrial que garanta um afastamento mínimo de 20 m ao limite dos lotes integrando uma cortina arbórea em torno da área industrial que ocupe, pelo menos, 60% da referida faixa de protecção, onde seja sempre dada prioridade à manutenção de vegetação original, especialmente se se verificar a existência de árvores de grande porte;			
c) Ligação obrigatória dos estabelecimentos industriais a um sistema público eficaz de saneamento e tratamento de efluentes residuais;			
d) Tratamento das áreas não impermeabilizadas como áreas verdes, de preferência arborizadas;			
e) Adequada localização das ETAR;			
f) Garantia de todas as condições de segurança, nomeadamente o acesso a veículos em situações de emergência;			
g) Cada proprietário deve salvaguardar a aplicação das medidas de redução do risco de incêndio, de forma a assegurar a protecção aos aglomerados populacionais, às edificações isoladas e aos parques industriais, previstos no Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho.			
CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Agrícolas	3,81	Espaços agrícolas Art.º30.º - Identificação, usos e regime	A aplicação do n.º3 do Art.º30.º e do n.º2 do Artº 40.º salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI
Espaços afetos a usos industriais	2,07	SECÇÃO VII - ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS Artigo 40.º - Caracterização e regime	

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços residenciais	9,16	SECÇÃO II - ESPAÇOS RESIDENCIAIS Artigo 44.º - Identificação e usos Artigo 45.º - Regime de edificabilidade	Corresponde a áreas propostas em Miranda e Sendim.
Espaço de atividades económicas	8,8	SECÇÃO IV - ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS Artigo 48.º - Identificação e usos Artigo 49.º - Regime de edificabilidade	Não conflitua com as disposições do POPNDI.
Espaços verdes de enquadramento	0,26	SECÇÃO V - ESPAÇOS VERDES Artigo 50.º - Regime de edificabilidade	Não conflitua com as disposições do POPNDI.

Quadro 4.9 - Quadro de compatibilização das disposições do POPNDI para as áreas extrativas e concessões mineiras, com o regulamento do PDM
ZONAMENTO DO POPNDI – ÁREAS NÃO ABRANGIDAS POR REGIMES DE PROTEÇÃO – INDÚSTRIAS EXTRATIVAS E CONCESSÕES MINEIRAS (ART.39.º DO POPNDI - RCM N.º120/2005)
Artigo 39.º - Indústrias extractivas e concessões mineiras

1 — As áreas de indústrias extractivas e concessões mineiras são áreas destinadas exclusivamente àquelas actividades industriais específicas e suas funções complementares, correspondendo às áreas com esse uso, existentes ou propostas nos planos municipais de ordenamento do território ou com licenciamento adequado para tal.

2 — Estas áreas devem cumprir a legislação em vigor, nomeadamente sobre licenciamento e recuperação paisagística, estando a abertura de novas explorações sempre dependente de autorização prévia da comissão directiva do PNDI.

CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Espaços Agrícolas	216,22	Espaços agrícolas Art.º30.º - Identificação, usos e regime	A aplicação do n.º3 do Art.º30.º, do n.º1 do Art.º31.º e do n.º2 do Artº 40.º salvaguarda a aplicação do previsto no POPNDI
Espaços Florestais de Conservação	3,39	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos Artigo 33.º- Espaços florestais de conservação – caracterização Artigo 34.º - Espaços florestais de conservação – regime de edificabilidade	
Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	74,97	SECÇÃO III - ESPAÇOS FLORESTAIS Artigo 31.º - Identificação Artigo 32.º - Usos	



CATEGORIAS DE ESPAÇO PROPOSTAS NO PDM QUE SE SOBREPÕEM	ÁREAS (HA)	REGULAMENTAÇÃO PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
		Artigo 35.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - caracterização Artigo 36.º - Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal - regime de edificabilidade	
Espaços afetos a usos industriais	0,46	SECÇÃO VII - ESPAÇOS AFETOS A ATIVIDADES INDUSTRIAIS Artigo 40.º - Caracterização e regime	

Quadro 4.10 – Quadro de compatibilização das orientações de gestão dos valores naturais (habitats, flora e fauna) com o regulamento do PDMMD

HABITATS			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁵	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
3120 – Águas oligotrópicas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrâneo com <i>Isoëtes</i> spp.	140 - Pastoreio 161 - Florestação 701. -Poluição da água 803 - Aterro de valas, açudes, charcos, lagos e sapais 810 - Drenagem 850. - Modificação da hidrografia 853 - Gestão dos níveis freáticos 890 - Outras actividades humanas que induzam alterações das condições hidrográficas 950 -Evolução das biocenoses	As fichas ecológicas dos sítios não referem este habitat apesar de este constar no concelho de Miranda do Douro segundo informação cartográfica fornecida pelo ICNF	Este habitat aparece cartografado em todo o território.
3130 – Águas estagnadas oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e ou da <i>Isoëto-Nanojuncetea</i>	120 - Fertilização 140 - Pastoreio 250 - Colheita de plantas 300 - Extração de areia e cascalho 424 -Outras lixeiras 530 - Melhoramento dos acessos ao sítio 701 - Poluição da água 810 - Drenagem 850 - Modificação da hidrografia 971 - Competição	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar práticas de pastoreio específicas; - Condicionar mobilização do solo; - Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat; - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; - Condicionar a drenagem; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Condicionar ou interditar corte e colheita de espécies; - Regular dragagens e extração de inertes; - Regular uso de açudes e charcos; - Controlar a predacção e/ou parasitismo e/ou a competição interespecífica; - Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo (criação de alternativas à colheita de <i>Preslia cervina</i>); - Condicionar o uso de agroquímicos / adoptar técnicas alternativas específicas em áreas contíguas aos habitats; - Manter/recuperar habitats contíguos; 	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos.</p>

⁵ Fonte: Ficha dos Sítios e ZPE's do PSRN2000

HABITATS			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁵	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
3170*- Charcos temporários mediterrânicos	140 - Pastoreio 161 - Florestação 701 - Poluição da água 803 - Aterro de valas, açudes, charcos, lagos e sapais 810 - Drenagem 850 - Modificação da hidrografia 853 - Gestão dos níveis freáticos 890 - Outras actividades humanas que induzam alterações das condições hidrográficas 950 - Evolução das biocenoses	- Adoptyr práticas de pastoreio específicas; - Condicionar mobilização do solo; - Condicionar uso de agro-químicos /adoptyr técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat; - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; - Condicionar a captação de água; - Condicionar drenagem; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Regular dragagens e extracção de inertes; - Regular o uso de açudes e charcas.	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
3260 – Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranuncullion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>	701 - Poluição da água 853 – Gestão dos níveis freáticos 870 - Diques, tanques e prais artificiais	- Condicionar o uso de agro-químicos /adoptyr técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat; - Condicionar a contrução de açudes e barragens em zonas sensíveis; - Monitorizar, manter/melhorar a qualidade da água; - Condicionar a captação de água; - Condicionar a drenagem; - Condicionar intervenções nas margens e leitos de linhas de água; - Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes;	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços afetos a atividades industriais
3280 – Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>	100 - Culturas 850 - Modificação da hidrografia 950 - Evolução das Biocenoses	- Manter práticas de pastoreio extensivo; - Condicionar o uso de agro-químicos/ adopyr técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat; - Monitorizar, manter/melhorar a qualidade da água; - Condicionar intervenções nas margens e leitos de linhas de água; - Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; - Condicionar a construção de barragens em zonas sensíveis (PTCON0021);	Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação

HABITATS			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁵	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
3290 – Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>	100 -Culturas 850 - Modificação da hidrografia 950 - Evolução das Biocenoses	- Manter praticas de pastoreio extensivo; - Condicionar o uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat; - Condicionar a construção de açudes e barragens em áreas sensíveis; - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes;	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços afetos a atividades industriais
5110 - Formações estáveis de xerotermófilas de <i>Buxus sempervirens</i> das vertentes rochosas	Não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre este habitat num futuro próximo 840- Inundamento	- Condicionar a construção de açudes e barragens em zonas sensíveis; - Ordenar actividades de recreio e lazer;	Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação
5210 - Matagais arborescentes de <i>Juniperus</i> spp.	140 - Pastoreio 160 - Gestão florestal 161 - Florestação 162 - Artificialização dos povoamentos 165 - Remoção do subcoberto 180 - Queimadas 403 - Urbanização dispersa 409 - Outros padrões de urbanização 502 - Estradas, autoestradas 511 - Linhas eléctricas 600 - Estruturas desportivas e de lazer 601 - Campos de golfe 608 - Parques de campismo 623 - Veículos motorizados 720 - Pisoteio, sobreutilização 840 - Inundamento 871 - Trabalhos de defesa marítima e protecção costeira 900 - Erosão 948 - Fogos naturais 790 - Outras poluições ou impactos /actividades humanas	- Adoptar praticas de pastoreio específicas; - Condicionar a expansão do uso agrícola (interditar arborizações e plantação de nova vinha na área ocupada por este habitat); - Conservar / recuperar a vegetação de estratos herbáceo e arbustivo; - Proibir a florestação; - Promover a recuperação de zimbrais; - Promover a regeneração natural; - Reduzir o risco de incêndio; - Condicionar ou interditar corte e colheita de espécies; - Ordenar acessibilidades;	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
6160 - Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>	101 - Modificação de práticas culturais 141 - Abandono de sistemas pastoris 301 - Pedreiras 161 - Florestação 180 - Queimadas	- Manter praticas de pastoreio extensivo; - Condicionar a construção de açudes e barragens em zonas sensíveis; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Ordenar actividades de recreio e lazer;	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos

HABITATS			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁵	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	403 - Urbanização dispersa 501 - Pistas, trilhos 502 - Estradas 511 - Linhas eléctricas 602 - Complexos de esquí 623 - Veículos motorizados 720 - Písotelo 790 - Outros impactos (parques eólicos) 850 - Modificação da hidrografia 950 - Evolução das Biocenoses	- Regular dragagens e extracção de inertes;	Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
6220* – Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>	101 - Modificação de práticas culturais 140 - Pastoreio 190 - Atividades agrícolas e florestais não referidas anteriormente 400 - Zonas urbanizadas 500 - Vias de comunicação 950 - Evolução das Biocenoses 971 - Competição	<ul style="list-style-type: none"> - Manter praticas de pastoreio extensivo; - Condicionar mobilização do solo; - Condicionar a construção de infraestruturas; - Incrementar a sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Efectuar desmatações selectivas; - Efectuar gestão por fogo controlado; - Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; 	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços afetos a atividades industriais
6310 – Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene	160 – Envelhecimento e desadensamento por ausência de regeneração; abandono, com conseqüente adensamento e reconversão em sobreiral ou azinhal; 162 - Arborização extreme ou em consociação com espécies estranhas ao montado (e.g. Pinus sp.) 948 – incêndios 948 – Incêndios nos montados densos 973 – Pragas e doenças Não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre este habitat num futuro próximo, sendo as pragas e doenças e a ausência de regeneração problemas de difícil resolução, bem como os incêndios florestais.	<ul style="list-style-type: none"> - Manter praticas de pastoreio extensivo e específico; - Adoptar praticas silvícolas específicas; - Promover a regeneração natural; - Incrementar a sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; 	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços afetos a atividades industriais
8220 – Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica	160 - Gestão florestal 301 - Pedreiras 400 - Zonas urbanizadas 500 - Vias de comunicação 790 - Outras poluições ou impactos /atividades humanas 800 - Aterros, conquista de terra 971 - Competição	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a florestação; - Condicionar a construção de infraestruturas; - Condicionar a expansão urbano-turística; - Regular dragagens e extração de inertes; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; 	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais

HABITATS			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁵	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
8230 – Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>sedo albi-Veronicion dillenii</i>	400 – Zonas urbanizadas 500 – Vias de comunicação 602 – Campos de golfe 800 – Aterros, conquista de terra (Fonte: www.icnb.pt - /reldhabitats/Habitats naturais/8230/)	No sítio PTCON0022 não foram indicadas orientações de gestão para este habitat	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços afetos a atividades industriais
8310 – Grutas não exploradas pelo turismo	301 - Pedreiras (Extracção de inertes, nomeadamente exploração de pedreiras) 424 - Outras lixeiras (Despejo de lixos e inertes) 624 - Montanhismo, escalada, espeleologia (Atividades espeleológicas e visitação descuidadas). 620 - Desportos e actividades de ar livre (Exploração turística) 701 - Poluição da água (Eutrofização da água) 790 - Outras poluições ou impactos /actividades humanas (Pilhagem de formações geológicas no interior das grutas e algares)	- Condicionar o acesso; - Condicionar a expansão urbano-turística; - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; - Regular dragagens e extração de inertes; - Ordenar a pratica de desporto da natureza;	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos
91B0 – Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>	162 – Substituição por espécies de rápido crescimento 167 – Corte raso 971 – Competição no extracto arbustivo, nos estádios iniciais da sucessão ecológica	- Adotar praticas de pastoreio específicas; - Adoptar praticas silvícolas específicas; - Proibir florestação; - Promover a regeneração natural; - Controlar a predação e/ou o parasitismo e/ou competição interespecífica; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar existentes (PTCON0022);	O habitat está cartografado em todo o território municipal.
9230 -Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	140 – Pastoreio 160 – Gestão Florestal 161 – Florestação 167 – Desflorestação (Fonte: www.icnb.pt - /reldhabitats/Habitats naturais/8230/)	- Salvaguardar de pastoreio; - Adoptar praticas silvícolas específicas; - Reduzir risco de incêndio; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Promover a regeneração natural (PTCON0021);	O habitat está cartografado em todo o território municipal.
92A0 – Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	164 – Corte de árvores dominantes 790 – Limpeza mecânica das linhas de água	- Adoptar praticas silvícolas específicas; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar existentes;	O habitat está cartografado em todo o território municipal.
9330 – Florestas de <i>Quercus suber</i>	100 - Conversão para agricultura 160 - Planeamento florestal desadequado (aceiramento abusivo, limpezas como prova de cuidado)	- Salvaguardar de pastoreio; - Condicionar expansão do uso agrícola; - Adoptar praticas silvícolas específicas;	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal

HABITATS			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁵	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	161 - Arborizações com espécies de crescimento rápido 164+165 - Transformação em montado 165- Desmatações (gestão cinegética, protecção contra incêndios) 400+600 - Expansão urbana 424 - Despejo de lixo, entulho e outros resíduos 501+ 720 - Trânsito pedonal e de veículos 502 - Abertura ou alargamento de estruturas viárias 800 - Aterros 948 - Incêndios	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a florestação; - Promover áreas de matagal mediterrânico; - Promover a regeneração natural; - Reduzir risco de incêndio; - Condicionar a construção de infraestruturas; - Condicionar expansão urbano-turística; - Incrementar a sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Ordenar acessibilidades; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; - Definir zonas de protecção para a espécie/habitat (PTCON0021); 	Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
9340 – Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i> e 9560* - Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.	100 - Agricultura 948 – Incêndios 973 – Pragas e doenças	<ul style="list-style-type: none"> - Salvaguardar de pastoreio; - Condicionar expansão do uso agrícola; - Adoptar praticas silvícolas específicas; - Condicionar a florestação ^{a)} - Promover a regeneração natural; - Reduzir o risco de incêndio; - Condicionar a construção de infraestruturas;^{a)} - Condicionar expansão urbano-turística; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Ordenar acessibilidades;^{a)} - Impedir introdução de espécies não autóctones/ controlar existentes ^{a)} - Definir zonas de protecção para a espécie/habitat (PTCON0021); - Promover áreas de matagal mediterrânico (PTCON0021); 	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
9560* -Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.	100 – Alteração para uso agrícola 400+600+800+500 – Expansão urbana (construções, aterros, abertura ou alargamento de estruturas viárias, etc) 140 – Pastoreio extensivo sobre coberto 160 – Planeamento florestal desadequado, aceiramento abusivo 161 – Arborizações com espécies de rápido crescimento 165 – Desmatações do subcoberto 424 – Despejo de lixos, entulhos e outros resíduos 501 + 720 – Trânsito de pessoas e veículos 948 – Incêndios florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Proibir a florestação; - Promover a recuperação de zimbrais; - Promover áreas de matagal mediterrânico; - Condicionar ou interditar corte e colheita de espécies; - Condicionar o acesso; 	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais

a) Só aplicável ao habitat 9340

FLORA			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁶	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
1892 – <i>Holcus setiglumis</i> spp. <i>duriensis</i> (erva-molar-de-gluma-sedosa)	110 - Uso de pesticidas (utilização massiva de herbicidas) 500 - Vias de comunicação (limpeza de taludes) 503 - Linhas de caminho de ferro (alargamento da via férrea, que pode por em risco as populações da foz do Tua) 852 - Modificação da estrutura de linhas de água (construção de empreendimentos hidráulicos: - o vale do rio Douro perdeu há muito a sua fisionomia original e a construção de barragens elevou o nível da água que terá submergido algumas populações) Não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre esta espécie num futuro próximo.	- Outros condicionamentos específicos a praticas agrícolas (promover o código de boas praticas agrícolas, manter regime de posios com periodicidade adequada e com recurso a desmatamentos); - Condicionar o uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas; - Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes; - Condicionar a construção de infraestruturas (mitigar impactes decorrentes da implantação de vias de comunicação); - Condicionar a construção de barragens em zonas sensíveis;	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos a atividades industriais
<i>Anthrithinum lopesianum</i>	161 – Florestação (acções de florestação envolvendo preparações de solo mecanizadas); 509 – Outras vias de comunicação (a abertura de caminhos florestais); 701 – Poluição da água (o incumprimento das medidas agro-ambientais através do uso excessivo de fertilizantes e/ou de pesticidas em áreas adjacentes aos locais de ocorrência do <i>A. lopesianum</i> , podem provocar níveis de poluição das águas de escorrência prejudiciais à espécie); 920 – Seca (espécie com estratégia reprodutiva fortemente influenciada pelos níveis de precipitação, ocorrendo grandes diferenças na proporção dos indivíduos reprodutores conforme o ano seja mais chuvoso ou mais seco; a médio/longo prazo, as alterações climáticas podem ter forte impacte na manutenção das actuais populações); 990 – Outros processos naturais (estratégia reprodutiva da espécie).	--	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Anthyllis vulneraria</i> spp. <i>lusitanica</i>	N/A (Fonte: www.icnb.pt - /reldhabitats/FLORA/Espermatófitos/)	--	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais

⁶ Fonte: Ficha dos Sítios e ZPE's do PSRN2000

FLORA			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁶	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
<i>Dorycnium pentaphyllum</i> spp. <i>transmontanum</i> (erva-mata-pulgas)	852 – Modificação da estrutura de linhas de água (futura barragem do Sabor)	--	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços afetos a atividades industriais
<i>Narcissus bulbocodium</i> (cainho-amarelo, cainho-do-monte) e <i>Narcissus triandrus</i>	100 - Ocupação agrícola (no planalto litoral alentejano, a ampliação de áreas agrícolas é a causa da actual rápida regressão da espécie) 141 - Abandono dos sistemas pastoris (e.g. na serra da Estrela, há redução da área de habitat, por evolução ecológica dos cervunais, devido ao abandono da pastorícia nalgumas áreas) 162 - Artificialização dos povoamentos - na zona mais elevada da serra de Sintra a florestação com espécies exóticas (e.g. Eucalipto, Cupressus lusitanica, Acacia spp.) em zonas de morfologia plana é causa de degradação do habitat e de redução dos efectivos populacionais. 250 - Sobrecolheita para fins comerciais (potencial) 950 - Evolução das biocenoses - o desenvolvimento de matos e o adensar do coberto florestal tende a produzir uma diminuição dos efectivos (pelo menos dos exemplares que produzem parte aérea, pois é possível que o bolbo se mantenha muito tempo e produza flor só quando tem condições adequadas 954 - Invasão por espécie	--	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Ruscus aculeatus</i> (gilbarbeira, erva-dos-vasculhos, azevinho-menor, picarato)	160 - Gestão florestal 162 - Artificialização dos povoamentos 165 - Remoção de subcoberto 167 - Desflorestação 948 – Fogos (incêndios florestais) Deverá prever-se a possibilidade de vir a surgir uma nova ameaça: 250 - Colheita de plantas (não existem indicações seguras de que a amputação de hastes vegetais com frutos para adereço decorativo ou natalício tenha determinado até aqui uma diminuição sensível das populações; contudo, a espécie é intensamente comercializada, não só na época natalícia mas durante todo o ano, existindo a possibilidade de a colheita se tornar insustentável, à semelhança do que acontece já em vários países europeus)	--	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos

FLORA			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁶	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
<i>Veronica micrantha</i> (verónicas)	<p>Redução progressiva dos carvalhais com características para albergar a espécie, por:</p> <p>162 - Artificialização dos povoamentos (plantação de eucaliptais ou pinhais)</p> <p>165 - Remoção do subcoberto</p> <p>167 - Desflorestação</p> <p>400 - Destruição directa por urbanização</p> <p>502 - Abertura e alargamento de vias de comunicação</p> <p>954 - Invasão por espécies alóctones</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a construção de açudes e barragens em zonas sensíveis; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones (conservar o habitat 9230. adensamento dos povoamentos e manutenção de elevados níveis de naturalidade sem qualquer tipo de intervenção no subcoberto. Manutenção dos níveis de escorrência e infiltração das águas no solo ao longo das vertentes vizinhas) - Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes; - Condicionar a construção de infraestruturas (mitigar impactes decorrentes da implantação de vias de comunicação); - Definir zonas de protecção para a espécie; - Estabelecer programa de repovoamento/reintrodução; - Manter/recuperar habitats contíguos (conservar os carvalhais que constituem o habitat-orla) - Promover a regeneração natural; 	<p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p>

Legenda:

	Espécie cuja distribuição no concelho de Miranda do Douro não abrange os Sítios e ou ZPE's em estudo (Fonte: ficheiros Shapefiles fornecidos pelo ICNF)
--	---

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
1352 – <i>Canis lupus</i> * (lobo)	<p>Escassez de presas selvagens causada essencialmente pela acção do Homem ao longo do último século (230, 243);</p> <p>Métodos tradicionais de protecção do gado (e.g. pastor) são cada vez menos utilizados, pelo que grande parte dos prejuízos sobre efectivos pecuários resulta de uma protecção ineficaz (141); esses prejuízos estão na origem de grande parte da animosidade da população rural para com o lobo e consequentemente da perseguição que é lhe dirigida (243);</p> <p>Regressão da criação de gado em regime extensivo em áreas onde as presas selvagens são escassas e onde, como tal, o lobo depende actualmente dos animais domésticos para se alimentar (141);</p> <p>Destruição/substituição da vegetação autóctone, através de florestações de áreas naturais com espécies inadequadas (162) ou de fogos florestais (180, 948) por reduzir as áreas de refúgio da espécie, tornando-a mais susceptível à perturbação humana, e a disponibilidade de habitat adequado para as suas presas selvagens, comprometendo a existência de populações estáveis destas;</p> <p>Mortalidade resultante de: acções de furtivismo dirigidas a outras espécies (e.g. laço para javali), do abate fortuito de lobos no decorrer de actos cinegéticos autorizados (e.g. batidas e montarias), do atropelamento e da perseguição directa a esta espécie (e.g. tiro, veneno) (243, 244);</p> <p>Abertura/melhoria/maior utilização de acessibilidades em áreas isoladas (associada por exemplo à implementação de Parques Eólicos, Pedreiras e à realização de provas todo-o-terreno), por implicar um aumento da perturbação humana, reduzindo a disponibilidade de áreas de refúgio indispensáveis ao normal desenrolar do ciclo biológico da espécie (530, 623);</p> <p>Crescente humanização da paisagem e consequente perda e fragmentação de habitat e aumento da perturbação (400);</p> <p>Implementação de algumas infra-estruturas (e.g. estradas) que, acarretam perda e fragmentação do habitat (502);</p> <p>Baixo efectivo populacional, isolamento, distribuição fragmentada e baixa variabilidade genética (990);</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adoptar praticas de pastoreio específicas (cercas eléctricas, rebanhos de menores dimensões, cães de gado); - Assegurar mosaico de habitats (promover a existência de bosquetes em alternância com zonas mais abertas de matos e prados); - Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução. - Condicionar a florestação em áreas mais sensíveis; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones e vegetação do estrato arbustivo e herbáceo; - Reduzir o risco de incêndio; - Condicionar a construção de grandes infraestruturas em áreas sensíveis; - Garantir a livre circulação da espécie e das suas presas; - Reduzir a mortalidade accidental (vedações efectivas com saídas <i>one way out</i>, passagens para fauna e sinalização rodoviária, tanto nas novas vias rodoviárias como nas já existentes; - Condicionar a construção de barragens em zonas sensíveis; - Correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de efectivos a abater e às épocas de caça; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Ordenar acessibilidades (condicionar a abertura/utilização de acessos em áreas sensíveis); - Ordenar actividades de recreio e lazer (condicionar actividades motorizadas de todo-o-terreno, restringindo o acesso às áreas mais sensíveis); - Controlar efectivos de animais assilvestrados, em áreas mais sensíveis; - Estabelecer programa de repovoamento/fomento/ reintrodução de presas (promover o fomento de presas selvagens, como o corço e o veado); 	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a actividades industriais</p>
1355 - <i>Lutra lutra</i> (lontra)	<p>A principal ameaça é a degradação do habitat, provocada sobretudo pela:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Destruição da vegetação ripícola - nomeadamente associada a acções de 	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a expansão urbano-turística; - Promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na 	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p>

⁷ Fonte: Ficha dos Sítios e ZPE's do PSRN2000

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	<p>limpeza, extracção de inertes (300) e aumento das áreas agricultadas que reduz as condições de abrigo nas margens, alimentação e segurança para a espécie;</p> <p>- Poluição da água (701) - efeitos directos (perda de isolamento térmico do pelo, alteração da fisiologia de reprodução) e indirectos (distrofia dos sistemas naturais, eutrofização, alteração da cadeia alimentar) sobre a lontra. As explorações mineiras (390) constituem também importantes fontes de contaminação das águas interiores por metais pesados. O aumento da turbidez e suspensão de sólidos provocado por diversas actividades tem efeitos directos sobre a lontra, por aumentar muito significativamente o tempo de captura de presas, e também indirectos, por afectar a ictiofauna local;</p> <p>- Regularização dos sistemas hídricos (853) - nomeadamente através da transformação dos cursos de água em valas artificiais (852) com a uniformização do substrato, leva também à destruição total da mata ripícola e da vegetação aquática, modificando drasticamente o leito do rio e reduzindo a potencialidade do habitat;</p> <p>- Sobre-exploração dos recursos hídricos, nomeadamente a captação de água (853) para fins agrícolas, geralmente associada às temperaturas elevadas que se fazem sentir no Verão, reduz a quantidade de alimento disponível e agrava os efeitos da poluição química e orgânica (701), criando situações de elevada eutrofização do meio;</p> <p>- Impacto das barragens (852) - potenciais barreiras à circulação da lontra, constituindo um factor de isolamento e fragmentação das populações. A sua construção implica a redução da vegetação ripícola ou mesmo a sua ausência total nas orlas das albufeiras, o que cria dificuldades na actividade predatória da lontra, por falta de locais encaixados onde o animal possa encurralar as suas presas;</p> <p>- Crescente procura das zonas húmidas para o estabelecimento de novos centros turísticos.</p> <p>São ainda graves ameaças à espécie a:</p> <p>- Mortalidade accidental por atropelamento (502) - o aumento da intensidade de tráfego e da densidade viária, próximo ou sobre sistemas aquáticos, aumenta a probabilidade de colisão da lontra com os veículos automóveis. São encontrados dejectos ao longo de campos agrícolas e junto às estradas, em locais onde a existência de diques, barragens ou comportas altas impedem a passagem da lontra;</p> <p>- Morte por afogamento em artes de pesca (redes de emalhar);</p> <p>- Perseguição directa (furtivismo) (243) por pescadores, proprietários de estabelecimentos aquícolas e "bicheiros". A lontra é considerada um competidor do Homem no que se refere aos recursos piscícolas, sendo frequentes os relatos de avultados prejuizos em tanques de piscicultura. Por</p>	<p>periferia das zonas húmidas;</p> <p>- Condicionar o uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat;</p> <p>- Reduzir risco de incêndio;</p> <p>- Assegurar caudal ecológico;</p> <p>- Ordenar a expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis;</p> <p>- Reduzir a mortalidade accidental (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas. Utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho);</p> <p>- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água;</p> <p>- Condicionar a captação de água;</p> <p>- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água;</p> <p>- Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone;</p>	<p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p>

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	<p>outro lado, a espécie é caçada por desporto, pela sua carne ou ainda pela sua pele, que tem valor económico, apesar de ser ilegal a sua comercialização.</p>		
<p><i>Galemys pyrenaicus</i> (toupeira-de-água)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Construção de barragens e açudes de pequena, média e grande dimensão (870); - Poluição da água (701); - Destruição das margens e da vegetação ripícola natural (167, 830, 852); - Captação ou desvio sazonal da água (período de estiagem); - Alteração (e.g. introdução e expansão de espécies lenhosas invasoras) e destruição do coberto vegetal natural das encostas (desflorestação, incêndios) (167); - Construção de infra-estruturas na proximidade dos cursos de água (501, 502), - Pesca com redes (210) e a utilização ilegal de venenos e explosivos como métodos de pesca (243) - Potencialmente, a introdução de espécies (predadores) não indígenas (966). - Impactes cumulativos entre várias pressões de ameaça e entre estas e a ocorrência de secas (fenómenos naturais) (920). <p>As pressões sobre a espécie incluirão todas as acções directas ou indirectas sobre a morfologia do curso de água, a estrutura do leito e margens, o regime hidrológico e a qualidade da água que induzem a degradação, destruição ou fragmentação dos habitats (e nalguns casos também das populações) da toupeira-de-água. Como principais impactos ecológicos negativos assinalam-se a eliminação, redução ou alteração da disponibilidade de alimento (essencialmente os macroinvertebrados aquáticos bentónicos), de abrigos, as restrições às deslocações e a fragmentação/isolamento populacional.</p> <p>Factores directamente indutores de mortalidade e/ou da redução das condições sanitárias são também assinalados. A ocorrência de secas, cumulativamente com outras pressões, potencia os efeitos das mesmas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; - Condicionar intervenções nas margens e leitos de linhas de água; - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água (considerando como valores de referência os limites previstos nas "Normas de qualidade aplicáveis às águas piscícolas", de acordo com o disposto no decreto-lei n.º236/98, de 1 de Agosto) - Assegurar caudal ecológico; - Condicionar construção de açudes e barragens em zonas sensíveis; - Melhorar transposição de barragens/açudes (implementação de canais de <i>bypass</i> naturalizados ou outras passagens para peixes adaptadas à espécie); - Condicionar captação de água nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade - Regular dragagens e extracção de inertes (interditar a extracção de inertes nas linhas de água, durante o período de reprodução da espécie, Março-Julho); - Reduzir mortalidade accidental (implementar grelhas de malha fina/dispositivos dissuasores à entrada dos canais/circuitos de adução de água de pisciculturas e aproveitamentos hidráulicos e hidroeléctricos, com vista a evitar a entrada e morte de animais nestas infraestruturas); - Condicionar transvases; -Reduzir o risco de incêndio; - Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrorizar/destruir as margens de linhas de água e a vegetação aí existente; - Condicionar a construção de infraestruturas (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar que estas passem demasiado próximo das linhas de água - Ordenar actividades de recreio e lazer em áreas mais sensíveis associadas às zonas húmidas; - Ordenar pratica de desporto de natureza associados aos cursos de água; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Manter/recuperar habitats contíguos; 	<p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p>
<p>1338 – <i>Microtus</i></p>	<p>A destruição e fragmentação do habitat por pastoreio excessivo (140), a queima de pousios e juncals para a criação de pastagens, as alterações do</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar praticas de pastoreio específicas (pastoreio extensivo preferencialmente de suínos ou ovinos); 	<p>Espaços naturais</p>

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
<i>cabrearae</i> (rato de cabreira)	<p>uso do solo por reconversão em regadio ou florestação, a drenagem de zonas húmidas têm sido considerados os principais factores de ameaça (190).</p> <p>Não existem praticamente medidas de protecção da espécie e do habitat com a excepção da construção de infra-estruturas que tem acautelado medidas minimizadoras. Não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre esta espécie num futuro próximo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats (intercalar vegetação alta e rasteira, com arbustos espinhosos. Zonas de pastoreio e áreas agrícolas extensivas, em associações com diferentes classes sucessionais de floresta, com abundante estrato herbáceo); - Condicionar queimadas (não efectuar queimadas nas zonas mais sensíveis); - Condicionar a florestação (condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colónias identificadas); - Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; - Reduzir o risco de incêndio; - Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes em áreas onde forem identificadas colónias nestas situações; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; - Definir zonas de protecção para a espécie/habitat (identificar e preservar os locais onde ocorrem colónias); - Manter e recuperar habitats contíguos; 	<p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p>
<i>Mustela putorius</i> (toirão)	<p>O declínio do toirão resulta de uma combinação de factores entre os quais se destaca a redução da qualidade do habitat, a diminuição das populações de coelho (espécie preferencial a nível local - Santos-Reis et al 2003) (165 e 167), a mortalidade por atropelamento 502 e a perseguição directa 243 (revisão feita por Birks & Kitchener 1999). A hibridação com o furão <i>Mustela putorius furo</i> está documentada (Davison et al. 1999) mas desconhece-se o seu impacto em Portugal. (964 – poluição genética).</p>	<p>Informação não disponível nas fichas ecológicas dos Sítios do PRN2000 abrangidos pelo estudo</p>	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p>
<i>Genetta genetta</i> (geneta)	<p>A espécie é abatida ilegalmente durante o exercício do controle de predadores (243). Poderá também existir um aumento local de mortalidade não natural por atropelamento (502).</p>	<p>Informação não disponível nas fichas ecológicas dos Sítios do PRN2000 abrangidos pelo estudo</p>	<p>Esta espécie está cartografada em todo o território municipal</p>

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
1310 – <i>Miniopterus schreibersi</i> (morcego-de-peluche) e 1303 - <i>Rhinolophus hipposideros</i> (morcego-de-ferradura-pequeno)	<p><u>Aplicável apenas para a espécie 1310.</u></p> <p>Sendo uma espécie fortemente colonial, a perturbação (624, 740) e destruição dos seus abrigos (332) surgem como as principais ameaças. A alteração da paisagem (101, 141, 167) e o uso excessivo de pesticidas (110) são potenciais ameaças para as populações desta espécie. O carácter fortemente colonial desta espécie, que se concentra num número reduzido de locais, aumenta a sua vulnerabilidade.</p> <p>Face ao carácter pontual das medidas de conservação implementadas até à data não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre esta espécie num futuro próximo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter praticas de pastoreio extensivo; - Condicionar a intensificação agrícola; - Assegurar mosaico de habitats (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas) - Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos em áreas mais abertas para aumentar a diversidade de presas e facilitar deslocações na paisagem; - Condicionar o uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones e vegetação dos estratos arbóreo e arbustivo; - Reduzir risco de incêndio; 	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços afetos a atividades industriais
	<p><u>Aplicável apenas para a espécie 1303.</u></p> <p>As principais ameaças parecem estar ligadas à degradação do habitat por acção do Homem quer através da destruição e perturbação de abrigos (332, 624, 740) quer pela alteração de áreas de alimentação e uso de pesticidas (101, 110, 141, 160, 167, 490). A perda de abrigos é particularmente importante nesta espécie, através do bloqueio das entradas de pequenas minas por vegetação e da queda ou recuperação de casas abandonadas. Sendo uma espécie de voo baixo, encontra-se particularmente sujeita a mortalidade por atropelamento (500).</p> <p>Face ao carácter pontual das medidas de conservação implementadas até à data não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre esta espécie num futuro próximo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água (conservação das suas áreas de alimentação) - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; - Ordenar pratica de desporto da natureza (espeleologia); - Condicionar o acesso (evitar a reactivação ou uso das galerias utilizadas por estas espécies de morcegos para qualquer outra finalidade não compatível, nomeadamente explorações mineiras. Quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada de visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado; - Consolidar galerias de minas importantes; - Desobstruir a entrada de abrigos (minas); - Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados (com portas compactas ou gradeamentos de malha apertada); 	

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
1303 – <i>Rhinolophus hipposideros</i> (morcego- de- ferradura- pequeno)		<p>- Promover áreas de matagal mediterrânico;</p> <p>- Reduzir a mortalidade acidental (evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado);</p> <p>- Manter as edificações que possam albergar colónias/populações-;</p>	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p>
<i>Nyctalus leisleri</i> (morcego- arborícola- pequeno)	<p>Sendo uma espécie bastante associada à floresta de folhosas de boa qualidade, a diminuição deste habitat influencia-a negativamente (167). Não só reduz as áreas de alimentação disponíveis, como diminui a disponibilidade de abrigos através da eliminação de árvores antigas com cavidades. O uso de pesticidas (110) tem como consequências generalizadas a diminuição da diversidade de presas e a contaminação dos próprios morcegos por ingestão de insectos contaminados.</p>	<p>Informação não disponível nas fichas ecológicas dos Sítios publicadas no PRN2000 e abrangidos pelo estudo</p>	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p>
<i>Pipistrellus kuhlii</i> (morcego de kuhl)	<p>Como principais ameaças a esta espécie surgem a destruição de abrigos (167, 490) e a sua perturbação (740), particularmente durante os períodos de criação e hibernação. Também a alteração de Como principais ameaças a esta espécie surgem a destruição de abrigos (167, 490) e a sua perturbação (740), particularmente durante os períodos de criação e hibernação. Também a alteração de habitats de alimentação (101, 141, 167, 890) e o uso de pesticidas (110) podem ser graves, pois resultam na diminuição da diversidade e abundância de presas.</p>	<p>Informação não disponível nas fichas dos Sítios PRN2000 abrangidos pelo estudo</p>	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p>
<i>Pipistrellus pygmaeus</i> (morcego pigmeu)	<p>Como principais ameaças a esta espécie surgem a destruição de abrigos (167, 490) e a sua perturbação (740), particularmente durante os períodos de criação e hibernação. Também a alteração de habitats de alimentação (101, 141, 167, 890) e o uso de pesticidas (110) podem ser graves, pois resultam na diminuição da diversidade e abundância de presas.</p>	<p>Informação não disponível nas fichas dos Sítios PRN2000 abrangidos pelo estudo</p>	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p>

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
<i>Plecotus austriacus</i> (morcego-orelhudo-cinzento)	<p>Como principais ameaças a esta espécie surgem a destruição de abrigos (167, 490) e a sua perturbação (740), particularmente durante os períodos de criação e hibernação. Também a alteração de habitats de alimentação (101, 141, 167, 890) e o uso de pesticidas (110) podem ser graves, pois resultam na diminuição da diversidade e abundância de presas. Sendo uma espécie de voo baixo, encontra-se particularmente sujeita a mortalidade por atropelamento (500).</p> <p>Face ao carácter pontual das medidas de conservação implementadas até à data não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre esta espécie num futuro próximo.</p>	Informação não disponível nas fichas dos Sítios PRN2000 abrangidos pelo estudo	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p>
<i>Tadarida teniotis</i> (morcego rabudo)	<p>A perturbação das colónias (740), bem como a alteração e destruição dos seus abrigos (e.g. alterações em edifícios (490) e exploração de inertes (390)) poderá ser uma dos principais factores de ameaça.</p> <p>O uso de pesticidas (110) tem como consequências generalizadas a diminuição da abundância e diversidade de presas bem como a contaminação dos próprios morcegos por ingestão de insectos contaminados. Sendo uma espécie de voo alto é particularmente susceptível de colisão com aerogeradores.</p>	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão para esta espécie	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p> <p>Espaços de utilização recreativa e de lazer</p> <p>Espaços afetos a atividades industriais</p>
<i>Myotis blythii</i> (morcego rato-pequeno)	<p>A baixa taxa de crescimento inerente às espécies de morcegos associada ao reduzido número de efectivos, torna esta espécie particularmente frágil.</p> <p>A destruição dos abrigos (332) e a sua perturbação (624, 740), particularmente durante os períodos de criação e hibernação, têm-se revelado como as maiores ameaças às populações desta espécie.</p> <p>Também a alteração dos habitats de caça (101, 141), juntamente com o uso indiscriminado de pesticidas (110) surgem como potenciais ameaças. O carácter fortemente colonial desta espécie, que se concentra num número reduzido de locais, aumenta a sua vulnerabilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Consolidar galerias de minas importantes; - Condicionar acesso (quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado); - Impedir o encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados (com portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas); - Desobstruir a entrada de abrigos; 	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p>
<i>Myotis myotis</i> (morcego rato-grande)	<p>Como principais ameaças a esta espécie surgem a destruição de abrigos (332) e a sua perturbação (624, 740), particularmente durante os períodos de criação e hibernação. Também a alteração de habitats de alimentação (101, 141, 167, 890) e o uso de pesticidas (110) podem ser graves, pois resultam na diminuição da diversidade e abundância de presas. O carácter fortemente colonial desta espécie, que se concentra num número reduzido de locais, aumenta a sua vulnerabilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas); - Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução); - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Promover áreas de matagal mediterrânico (só para as espécies <i>Rhinolophus euryale</i> e <i>Rhinolophus mehelyi</i>); 	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p> <p>Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p>
<i>Myotis nattererii</i> (morcego de franja)	<p>Como principais ameaças a esta espécie surgem a destruição de abrigos (332) e a sua perturbação (624, 740), particularmente durante os períodos de criação e hibernação.</p> <p>Também a alteração de habitats de alimentação (101, 167, 890) e o uso</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover áreas de matagal mediterrânico (só para as espécies <i>Rhinolophus euryale</i> e <i>Rhinolophus mehelyi</i>); - Manter praticas de pastoreio extensivo; - Reduzir o risco de incêndio; 	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p>

FAUNA (MAMÍFEROS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁷	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	generalizado de pesticidas (110) podem afectar esta espécie. O carácter fortemente colonial desta espécie, que se concentra num número reduzido de locais, aumenta a sua vulnerabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a intensificação agrícola; - Condicionar o uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas; - Conservar/ recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; - Condicionar a construção de infraestruturas (localização dos parques eólicos em relação aos abrigos de importância nacional - <i>Myotis myotis</i> e <i>Myotis blythii</i>) e (localização dos nós das auto-estradas em relação aos abrigos de importância nacional – <i>Rhinolophus euryale</i>); - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; - Ordenar a pratica de desporto da natureza; 	<p>Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p>
<i>Rhinolophus euryale</i> (morcego ferradura mediterrânico)	O reduzido efectivo da espécie, associado à baixa fertilidade característica dos morcegos, torna esta espécie particularmente frágil. As principais ameaças parecem ser a degradação do habitat por acção do Homem quer através da destruição e perturbação de abrigos (332, 624, 740) quer pela alteração de áreas de alimentação e uso de pesticidas (101, 110, 141, 160, 167, 490, 890). Sendo uma espécie de voo baixo, encontra-se particularmente sujeita a mortalidade por atropelamento (500). O carácter fortemente colonial desta espécie, que se concentra num número reduzido de locais, aumenta a sua vulnerabilidade.		<p>Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos</p>
<i>Rhinolophus mehelyi</i> (morcego ferradura mourisco)	O reduzido efectivo da espécie, associado à baixa fertilidade característica dos morcegos, torna esta espécie particularmente frágil. As principais ameaças parecem ser a degradação do habitat por acção do Homem quer através da destruição e perturbação de abrigos (332, 624, 740) quer pela alteração de áreas de alimentação e uso de pesticidas (101, 110, 141, 160, 167, 490, 890). Sendo uma espécie de voo baixo, encontra-se particularmente sujeita a mortalidade por atropelamento (500). O carácter fortemente colonial desta espécie, que se concentra num número reduzido de locais, aumenta a sua vulnerabilidade.		<p>Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação</p>
<i>Barbastella barbastellus</i> (Morcego negro)	<p>Face ao carácter pontual das medidas de conservação implementadas até à data não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre esta espécie num futuro próximo.</p> <p>110, 167, 500</p> <p>Sendo uma espécie aparentemente associada à floresta de folhosas de boa qualidade, a diminuição deste habitat influencia-a negativamente (167). Não só reduz as áreas de alimentação disponíveis, como diminui a disponibilidade de abrigos através da eliminação de árvores antigas com cavidades (167). O uso de pesticidas (110) tem como consequências generalizadas a diminuição da diversidade de presas e a contaminação dos próprios morcegos por ingestão de insectos contaminados. Sendo uma espécie de voo baixo, encontra-se particularmente sujeita a mortalidade por atropelamento (500).</p>	<p>Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão para esta espécie</p>	<p>Espaços florestais de conservação</p>

Legenda:

	Espécie cuja distribuição no concelho de Miranda do Douro não abrange os Sítios e ou ZPE's em estudo (Fonte: ficheiros Shapefiles fornecidos pelo ICNF)
--	---

FAUNA (ANFÍBIOS E RÉPTEIS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁸	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
<i>Alytes obstetricans</i> (sapo parteiro comum)	100 – Intensificação agrícola 167 – Redução da área de floresta de folhosas autóctones <u>401 – Urbanização contínua</u> 502 - Atropelamento <u>701 – Poluição da água</u> 803 – Aterro de zonas húmidas <u>810 – Drenagem de zonas húmidas</u> <u>920 – Seca</u> <u>948 – Fogos naturais</u> 965 – Predação (esta ameaça é particularmente relevante nos locais de reprodução mais a sul uma vez que a densidade e diversidade de peixes exóticos predadores é muito grande e os locais de reprodução são muito poucos).	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Alytes cisternasii</i> (sapo parteiro ibérico)	100 – Intensificação agrícola 167 – Redução da área de floresta de folhosas autóctones <u>401 – Urbanização contínua</u> 502 - Atropelamento <u>701 – Poluição da água</u> 803 – Aterro de zonas húmidas 810 – Drenagem de zonas húmidas <u>920 – Seca</u> 948 - Fogos 965 – Predação (esta ameaça é particularmente relevante nos locais de reprodução mais a sul uma vez que a densidade e diversidade de peixes exóticos predadores é muito grande e os locais de reprodução são muito poucos)	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Discoglossus galganoi</i> (Rã de focinho pontiagudo)	100 – Intensificação agrícola 167 – Desflorestação 180 -Queimadas <u>401 – Urbanização contínua</u> 502 – Atropelamento <u>701 – Poluição da água</u> 803 – Aterro de zonas húmidas <u>810 – Drenagem de zonas húmidas</u> <u>920 – Seca</u> 965 – Predação (esta ameaça é particularmente relevante nos locais de reprodução mais a sul uma vez que a densidade e diversidade de peixes exóticos predadores é muito grande e os locais de reprodução	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais

⁸ Fonte: Ficha dos Sítios e ZPE's do PSRN2000

FAUNA (ANFÍBIOS E RÉPTEIS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁸	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	são muito poucos)		
<i>Bufo calamita</i> (sapo corredor)	100 – Intensificação agrícola 401 – <u>Urbanização contínua</u> 502 - Atropelamento 701 – <u>Poluição da água</u> 803 – Aterro de zonas húmidas 810 – <u>Drenagem de zonas húmidas</u> 920 – <u>Seca</u>	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Hyla arborea</i> (rela)	100 – Intensificação agrícola 167 – Redução da área de floresta de folhosas autóctones 401 – <u>Urbanização contínua</u> 502 - Atropelamento 701 – <u>Poluição da água</u> 803 – Aterro de zonas húmidas 810 – <u>Drenagem de zonas húmidas</u> 920 – <u>Seca</u> 948 – Fogos 965 – <u>Predação</u> (esta ameaça é particularmente relevante nos locais de reprodução mais a sul uma vez que a densidade e diversidade de peixes exóticos predadores é muito grande e os locais de reprodução são muito poucos)	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Pelobates cultripes</i> (sapo de unha negra)	100 – Intensificação agrícola 401 – Urbanização contínua 502 - Atropelamento 701 – <u>Poluição da água</u> 803 – Aterro de zonas húmidas 810 – <u>Drenagem de zonas húmidas</u> 920 – <u>Seca</u> 965 - <u>Predação</u>	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Triturus marmoratus</i> (Tritão marmorado)	100 – Intensificação agrícola 401 – Urbanização contínua 701 – Poluição da água 803 – Aterro de zonas húmidas 810 – <u>Drenagem de zonas húmidas</u> 973 – <u>Introdução de uma doença</u> (neste caso, a introdução de uma doença vírica é causa de mortalidade	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos

FAUNA (ANFÍBIOS E RÉPTEIS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO ⁸	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	<u>massiva em pelo menos duas populações nesta região)</u>		Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais
<i>Chalcides bedriagai</i> (cobra-de-pernas-pentadáctila)	A perda, fragmentação e degradação do habitat por acção antropogénica é fundamentalmente devida à: 100 - Actividade agrícola; 401 - Implantação de infra-estruturas, nomeadamente a urbanização contínua; 800 – Aterros; 948 – Fogos; 102 - Ceifa de áreas cerealíferas, nicho para <i>Chalcides bedriagai</i> , tem forte impacto na mortalidade da espécie; 502 – Atropelamentos; 244 - Perseguição directa em virtude de aversão ou de crenças populares; 167 – Desflorestação; Adicionalmente, a espécie possui uma elevada especialização trófica e uma frequência de reprodução presumivelmente bienal o que condiciona a recuperação das suas populações nos habitats que tenham sido fortemente alterados.	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer
<i>Coluber hippocrepis</i> (cobra-de-ferradura)	Perda e degradação do habitat devido a: 401 - Urbanização contínua; 167 – Redução da área de floresta autóctone; 948 – Fogos; 790 – Outras actividades humanas, relacionadas com construção de infra-estruturas; 800 – Aterros; 502 - Mortalidade por atropelamento nas estradas; 244 - Perseguição directa em virtude da aversão ou de crenças populares;	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação

FAUNA (INVERTEBRADOS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
<i>Euphydryas aurinia</i>	As ameaças a <i>E. aurinia</i> estão associadas a perda e fragmentação de habitat. A destruição/substituição da vegetação autóctone (165,167) está frequentemente associada à instalação de extensas áreas de monoculturas com espécies não indígenas. A introdução ou expansão de plantas não autóctones (954) origina situações de competição, excluindo as plantas autóctones. O fogo (948) actua sobre os lepidópteros a dois níveis: destruição directa de indivíduos e selecção de plantas e animais. Este fenómeno é potencialmente problemático porque os estádios de ovo e de crisálida são imóveis e as lagartas não têm hipótese de escapar a chamas que se propagam com rapidez. O estágio adulto aparentemente seria o único com algumas hipóteses de fuga, mas a sua fragilidade, em termos de morfologia e de comportamento, leva a que muitos indivíduos sejam incapazes de gerir qualquer tipo de fuga (Maravalhas 2003). A drenagem e aterro de zonas húmidas (800, 810), nomeadamente para aproveitamento	Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão	Espaços naturais Espaços agrícolas Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal Espaços florestais de conservação Espaços afetos à exploração de recursos geológicos Espaços de utilização recreativa e de lazer Espaços afetos a atividades industriais

FAUNA (INVERTEBRADOS)			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
	<p>urbanístico e/ou agrícola, destrói os habitats desta espécie, provocando a sua fragmentação e o isolamento das populações.</p> <p>A intensificação da agricultura está associada à utilização excessiva de produtos químicos, nomeadamente fertilizantes (110) e pesticidas (120), podendo provocar a rarefação de plantas hospedeiras desta espécie.</p> <p>O pastoreio intensivo parece ser desaconselhável, pela pressão exercida sobre as plantas que produzem néctar. Por outro lado, o abandono do pastoreio pode melhorar as condições para a deposição dos ovos mas será temporariamente, verificando-se posteriormente o adensamento da vegetação, desfavorável à reprodução da espécie (140).</p> <p>O corte da vegetação efectuado durante o período de desenvolvimento larvar (102) pode levar ao desaparecimento da espécie a nível local (MED 2004, Anthes <i>et al.</i> 2003).</p> <p>Face à escassez de medidas de gestão dirigidas à espécie, não é expectável que as actuais pressões deixem de actuar sobre esta espécie num futuro próximo, em particular nesta região biogeográfica, bastante humanizada e com uma percentagem significativa de agricultura intensiva.</p>		
<i>Proserpinus prose</i>	<p>A escassez de conhecimentos sobre esta espécie dificulta uma previsão objectiva.</p> <p>A informação disponível para Portugal não permite a identificação de ameaças sobre a espécie.</p> <p><i>Proserpinus proserpina</i> é considerada uma espécie vulnerável, muito sensível às alterações do seu habitat. No entanto, a bibliografia não especifica as causas de ameaça. Harbich (1996) refere que a espécie pode desaparecer de um local durante vários anos, por razões não óbvias, após os quais pode surgir novamente de repente.</p>	<p>Nas fichas dos Sítios e/ou ZPE's em estudo não é indicada nenhuma orientação de gestão</p>	<p>Espaços naturais</p> <p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p> <p>Espaços florestais de conservação</p>

FAUNA - PEIXES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
<i>Rutilus arcasii</i> (Panjorca)	<p>300- Extração de areia e cascalho;</p> <p>701 – Poluição da água;</p> <p>852 – Modificação da estrutura das linhas de água;</p> <p>853 – Gestão dos níveis freáticos;</p> <p>963 – Introdução de doenças;</p> <p>966 – Antagonismo originado pela introdução de uma espécie;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar o uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat; - Reduzir risco de incêndio; -Assegurar caudal ecológico; - Condicionar transvases; - Melhorar transposição de barragens/açudes (colocação de passagens adequadas para peixes); - Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; - Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; - Condicionar a captação de água; - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; - Tomar medidas que impeçam a deposição de dragados e outros aterros (em áreas mais sensíveis); - Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; 	<p>Espaços agrícolas</p> <p>Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal</p>



FAUNA - PEIXES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO PROPOSTAS
		<ul style="list-style-type: none">- Ordenar prática de desporto da natureza (desportos associados aos cursos de água);- Regular dragagens e extracção de inertes (tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera);- Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes;- Manter/recuperar habitats contíguos;	

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS ⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
<i>Aquila chrysaetos</i> (Águia-real)		<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats; - Promover a cerealicultura extensiva (aplicável à PTZPE0038); - Reduzir risco de incêndio; - Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto (aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i> na PTZPE0038); - Manter práticas de pastoreio extensivo; - Manter o olival tradicional existente (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Promover a regeneração natural da silvicultura (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Promover área de matagal mediterrânico; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Incrementar a sustentabilidade económica de actividades com interesses para a conservação (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Condicionar a construção de infraestruturas; - Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; - Restringir a construção de barragens em zonas sensíveis; - Ordenar acessibilidades; - Ordenar actividades de recreio e lazer (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração (aplicável à PTZPE0038); - Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie; - Condicionar pesca; - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; - Condicionar o acesso (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Controlar efectivos de animais assilvestrados (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Criar ponto de água: charcas e bebedouros artificiais (só aplicável 	<p>Espaço Natural Espaço Florestal</p>
<i>Bubo bubo</i> (Búfo-real)	<ul style="list-style-type: none"> - Colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte e distribuição de energia; - Perseguição humana (tiros, iscos envenenados e pilhagem de ninhos); - Diminuição de presas, nomeadamente coelho-bravo; - Abandono e alteração de diversas práticas agro-pecuárias tradicionais; - Perturbação humana em zonas de nidificação; - Degradação de habitats de nidificação e/ou alimentação; - Instalação de parques eólicos; - Falta de sensibilidade ambiental e de conhecimentos sobre a biologia e ecologia das espécies; 	<ul style="list-style-type: none"> - Restringir a construção de barragens em zonas sensíveis; - Ordenar acessibilidades; - Ordenar actividades de recreio e lazer (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração (aplicável à PTZPE0038); - Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie; - Condicionar pesca; - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; - Condicionar o acesso (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Controlar efectivos de animais assilvestrados (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i>); - Criar ponto de água: charcas e bebedouros artificiais (só aplicável 	<p>Espaço Natural Espaço Florestal de Conservação Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>

⁹ Informação obtida nas fichas de caracterização do Plano Sectorial da Rede Natura 2000

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
		<p>à <i>Aquila chrysaetos</i> na PTZPE0038);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer programa de repovoamento/fomento/reintrodução de presas (só aplicável na PTZPE0038); - Promover alimentação artificial (criar/gerir campos de alimentação de aves necrófagas) (só aplicável à <i>Aquila chrysaetos</i> na PTZPE0038); 	
<p><i>Circus pygargus</i> (Tartaranhão-caçador ou Águia-caçadeira)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ceifa; - Intensificação agrícola; - Abandono agrícola; - Utilização de agro-químicos; - Florestação de terras agrícolas; - Expansão de cultivos lenhosos; - Perturbação por actividades humanas; - Abate ilegal; - Pilhagem e destruição de ninhos; - Predação de ovos e crias; - Colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte e distribuição de energia; - Parques eólicos 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats; - Reduzir risco de incêndio - Manter praticas de pastoreio extensivo; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Incrementar a sustentabilidade económica de actividades de silvicultura e outras com interesses para a conservação; - Ordenar actividades de recreio e lazer; - Promover a cerealicultura extensiva (só aplicável na PTZPE0038); - Controlar efectivos animais assilvestrados (só aplicável na PTZPE0038); 	<p>Espaço Natural Espaço Florestal de Conservação Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>
<p><i>Falco peregrinus</i> (Falcão-peregrino)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento de utilização de agro-químicos; - Perseguição humana através do abate a tiro e colocação de iscos envenenados; - Pilhagem de ninhos e roubo de juvenis; - Perturbação humana em zonas de nidificação; - Abandono e alteração de diversas práticas agro-pecuárias tradicionais; - Colisão e electrocussão em linhas aéreas de distribuição e transporte de energia; - Degradação dos habitats de nidificação devido à construção de infra-estruturas; - Doenças das presas (doença dos pombos); - Instalação de parques eólicos; 	<p>Na ficha das ZPE's em estudo não estão indicadas orientações de gestão para esta espécie</p>	<p>Espaço Natural Espaço Florestal de Conservação Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>
<p><i>Ciconia nigra</i> (Cegonha-preta)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor; <ul style="list-style-type: none"> i. Submersão de áreas de alimentação importantes; ii. Diminuição significativa da área de nidificação disponível para todas as aves rupícolas; iii. Aumento da perturbação desta área associada à utilização da albufeira para actividades náuticas de lazer e à abertura de acessos; - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; - Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; - Ordenar acessibilidades; - Ordenar actividades de recreio e lazer; - Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração (só aplicável na PTZPE0038); - Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie - Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de 	<p>Espaço Natural Espaço Florestal de Conservação</p>

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
		água; - Condicionar pesca; - Monitorizar, manter /melhorar qualidade da água (só aplicável na PTZPE0038); - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; - Estabelecer programa de repovoamento /fomento/reintrodução de presas (só aplicável na PTZPE0038); - Promover alimentação artificial (criar/gerir campos de alimentação de aves necrófagas) (só aplicável na PTZPE0038); - Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais (só aplicável na PTZPE0038); - Condicionar o acesso; - - Controlar efectivos de animais assilvestrados (só aplicável na PTZPE0038); - Controlar a predação e /ou parasitismo e/ou a competição inter-específica (só aplicável na PTZPE0038);	
<i>Milvus migrans</i> (Milhafre-preto)	- Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Realização de queimadas; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas; - Actividade cinegética.	- Promover a cerealicultura extensiva (só aplicável na PTZPE0038); - Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto (só aplicável na PTZPE0038); - Assegurar mosaico de habitats; - Reduzir risco de incêndio; - Manter praticas de pastoreio extensivo; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos; - Promover a regeneração natural; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; - Promover a manutenção dos prados húmidos; - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone (só aplicável na PTZPE0038); - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; - Condicionar o acesso (só aplicável à espécie <i>Milvus milvus</i>); - Estabelecer programa de repovoamento/fomento/reintrodução de presas (só aplicável à espécie <i>Milvus milvus</i> na PTZPE0038); - Promover alimentação artificial (criar/gerir campos de alimentação de aves necrófagas) (só aplicável à espécie <i>Milvus milvus</i> na	Espaço Natural Espaço Florestal Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
<i>Milvus milvus</i> (milhafre-real)	- Abate a tiro - Uso de veneno. - Electrocussão em linhas eléctricas - Ingestão de pequenos animais vítimas de pesticidas, - Redução da disponibilidade alimentar - Corte de maciços florestais ou de árvores isoladas - Abandono da agricultura tradicional - Instalação de parques eólicos - Competição com outras rapinas florestais;	- Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone (só aplicável na PTZPE0038); - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; - Condicionar o acesso (só aplicável à espécie <i>Milvus milvus</i>); - Estabelecer programa de repovoamento/fomento/reintrodução de presas (só aplicável à espécie <i>Milvus milvus</i> na PTZPE0038); - Promover alimentação artificial (criar/gerir campos de alimentação de aves necrófagas) (só aplicável à espécie <i>Milvus milvus</i> na	Espaço Natural Espaço Florestal Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS ⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
		PTZPE0038); - Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais (só aplicável na PTZPE0038); - Controlar efectivos de animais assilvestrados (só aplicável à espécie <i>Milvus milvus</i> na PTZPE0038);	
<i>Neophron percnopterus</i> (Abutre-do-Egipto)	<ul style="list-style-type: none"> - Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor; <ul style="list-style-type: none"> i. Diminuição significativa da área de nidificação disponível para todas as aves rupícolas; ii. Aumento da perturbação desta área associada à utilização da albufeira para actividades náuticas de lazer e à abertura de acessos; - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Realização de queimadas; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats; - Promover a cerealicultura extensiva (só aplicável na PTZPE0038); - Reduzir risco de incêndio; - Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto (só aplicável na PTZPE0038); - Manter práticas de pastoreio extensivo (só aplicável na PTZPE0038); - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Promover a regeneração natural; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Promover áreas de matagal mediterrânico; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir mortalidade accidental associada a linhas de transporte de energia; - Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; - Ordenar acessibilidades; - Ordenar actividades de recreio e lazer; - Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração (só aplicável na PTZPE0038); - Condicionar pesca; - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; - Condicionar o acesso; - Estabelecer programa de repovoamento/fomento/reintrodução de presas (só aplicável na PTZPE0038); - Promover alimentação artificial (criar/gerir campos de alimentação de aves necrófagas) (só aplicável na PTZPE0038); - Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais (só aplicável na PTZPE0038); - Controlar efectivos de animais assilvestrados (só aplicável na 	Espaço Natural

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
		PTZPE0038); - Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição interespecífica (só aplicável na PTZPE0038);	
<i>Gyps fulvus</i> (Grifo)	<ul style="list-style-type: none"> - Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor; <ul style="list-style-type: none"> i. Submersão de áreas de alimentação importantes; ii. Diminuição significativa da área de nidificação disponível para todas as aves rupícolas; iii. Aumento da perturbação desta área associada à utilização da albufeira para actividades náuticas de lazer e à abertura de acessos; - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Realização de queimadas; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Promover a regeneração natural; - Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; - Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; - Ordenar acessibilidades; - Ordenar actividades de recreio e lazer; - Condicionar pesca; - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; - Condicionar o acesso; 	Espaço Natural
<i>Circaetus gallicus</i> (Águia-cobreira)	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Realização de queimadas; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas; - Actividade cinegética. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos; - Reduzir risco de incêndio; - Promover a regeneração natural; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Promover áreas de matagal mediterrânico; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; - Ordenar actividades de recreio e lazer; - Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto (só aplicável na PTZPE0038); 	Espaço Natural Espaço Florestal de Conservação Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
<i>Hieraaetus fasciatus</i> (Águia-de-Bonelli)	<ul style="list-style-type: none"> - Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor; <ul style="list-style-type: none"> i. Submersão de áreas de alimentação importantes; ii. Diminuição significativa da área de nidificação disponível para todas as aves rupícolas; iii. Aumento da perturbação desta área associada à utilização da albufeira para actividades náuticas de lazer e à abertura de acessos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats; - Promover cerealicultura extensiva (só aplicável na PTZPE0038); - Reduzir risco de incêndio; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; 	Espaço Natural Espaço Florestal de Conservação

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS ⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Realização de queimadas; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas; - Actividade cinegética. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto (só aplicável na PTZPE0038); - Manter olival tradicional existente; - Promover a regeneração natural; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Promover áreas de matagal mediterrânico; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir mortalidade accidental associada a linhas de transporte de energia; - Restringir construção de barragens em zonas sensíveis; - Ordenar acessibilidades; - Ordenar actividades de recreio e lazer; - Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração (só aplicável na PTZPE0038) - Condicionar pesca; - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; - Estabelecer programa de repovoamento/fomento/reintrodução de presas (só aplicável na PTZPE0038); - Promover alimentação artificial (criar/gerir campos de alimentação de aves necrófagas) (só aplicável na PTZPE0038); - Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais (só aplicável na PTZPE0038); - Condicionar o acesso; 	
<i>Calandrella brachydactyla</i> (Calhandrinha)	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar mosaico de habitats; - Reduzir risco de incêndio; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Condicionar a construção de infraestruturas; 	Espaço natural Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
<i>Galerida theklae</i> (Cotovia-escura)	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover cerealicultura extensiva (só aplicável na PTZPE0038) - Reduzir risco de incêndio; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; 	Espaço natural Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
<i>Lullula arborea</i> (Cotovia-pequena)	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover cerealicultura extensiva (só aplicável na PTZPE0038); - Reduzir risco de incêndio; - Manter/melhorar ou promover as manchas de montado aberto (só aplicável na PTZPE0038) - Promover a regeneração natural; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; 	<p>Espaço natural Espaço Florestal Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>
<i>Oenanthe leucura</i> (Chasco-preto)	<ul style="list-style-type: none"> - Ameaças resultantes da construção da Barragem do Baixo Sabor; <ol style="list-style-type: none"> Diminuição significativa da área de nidificação disponível para todas as aves rupícolas; Aumento da perturbação desta área associada à utilização da albufeira para actividades náuticas de lazer e à abertura de acessos; - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; 	<p>Espaço natural</p>
Passeriformes migradores de matos e bosques	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter olival tradicional existente; - Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos; - Reduzir risco de incêndio; - Promover a regeneração natural; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Promover áreas de matagal mediterrânico; - Impedir a introdução de espécies não autóctones/controlar as existentes; - Conservar/recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação; - Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto (só aplicável na PTZPE0038); 	<p>Espaço natural Espaço Florestal Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>
Passeriformes migradores de caniçais e galerias rípícolas	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono e alteração das práticas agro-pecuárias tradicionais; - Abertura de acessos; - Aumento das actividades recreativas e turísticas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; - Ordenar actividades de recreio e lazer; 	<p>Espaço natural Espaço Florestal Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>
<i>Caprimulgus europaeus</i> (Noitibó cinzento)	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento das áreas de povoamentos florestais densos (eucaliptos e pinheiros); - Intensificação da agricultura; - Aumento da utilização de agroquímicos; - Atropelamento; 	<p>Na ficha das ZPE's em estudo não estão indicadas orientações de gestão para esta espécie</p>	<p>Espaço natural Espaço Florestal de Conservação Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS ⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
<i>Caprimulgus ruficollis</i> (Noitibó-de-nuca-vermelha)	<ul style="list-style-type: none"> - Mortalidade por atropelamento - Destruição de matos - Aumento da utilização de agroquímicos 	Na ficha das ZPE's em estudo não estão indicadas orientações de gestão para esta espécie	<p>Espaço natural</p> <p>Espaço Florestal de Conservação</p> <p>Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal</p>
<i>Pyrhcorax pyrrhcorax</i> (Gralha-de-bico-vermelho)	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono agrícola e do pastoreio extensivo; - Sobrepastoreio; - Intensificação da agricultura; - Perturbação humana das zonas de alimentação e nidificação; - Utilização de agroquímicos; - Florestação das terras agrícolas; 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos; - Assegurar mosaico de habitats; - Incrementar a sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação; - Manter práticas de pastoreio extensivo; - Reduzir risco de incêndio; - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Condicionar expansão urbano-turística; - Condicionar acessos; - Ordenar atividades de recreio e lazer; - Controlar efetivos de animais assilvestrados; 	<p>Espaço natural</p> <p>Espaço agrícola de conservação</p>
<i>Ciconia ciconia</i> (Cegonha branca)	<ul style="list-style-type: none"> - Drenagem de pastagens húmidas - Poluição da água por efluentes domésticos, industriais e agrícolas. - Colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte de energia 	Na ficha das ZPE's em estudo não estão indicadas orientações de gestão para esta espécie	<p>Espaço natural</p> <p>Espaço agrícola de conservação</p>
<i>Hieraaetus pennatus</i> (Águia calçada)	<ul style="list-style-type: none"> - Destruição de áreas florestais - Arborização com eucalipto de terrenos abertos (vales e outras terras de agricultura marginal, matos). - Acções de adensamento excessivo dos montados - Abate ilegal - Pilhagem de ninhos - Colisão e electrocussão em linhas de transporte de energia - Aumento da utilização de agro-químicos - Instalação de parques eólicos em corredores importantes para a migração e dispersão de Aves 	<ul style="list-style-type: none"> - Promover cerealicultura extensiva; - Reduzir o risco de incêndio associado às actividades agrícolas e pastorícia; - Manter/melhorar manchas de montado aberto; - Incrementar sustentabilidade económica de actividades agrícolas/pastorícia de interesse para a conservação; - Promover a regeneração natural em termos de silvicultura; - Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; - Promover áreas de matagal mediterrânico; - Promover a manutenção de prados húmidos; - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Reduzir a mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia; - Implementar gestão cinegética compatível com a conservação da espécie; - Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados; 	<p>Espaço natural</p> <p>Espaço florestal de conservação</p> <p>Espaço agrícola de conservação</p>

FAUNA - AVES			
VALORES NATURAIS	AMEAÇAS ⁹	ORIENTAÇÕES DE GESTÃO	CATEGORIAS DE USO RECOMENDADAS
<i>Tetrax tetrax</i> (Sisão)	<ul style="list-style-type: none"> - Intensificação da agricultura - Florestação das terras agrícolas - Expansão de cultivos lenhosos - Construção de estradas, albufeiras e outras infraestruturas - Ceifa e lavoura - Abandono agrícola e do pastoreio extensivo - Sobrepastoreio - Aumento da utilização de agroquímicos - Colisão com linhas aéreas de transporte de energia - Aumento de predadores de ovos e crias - Expansão urbano-turística - Perturbação provocada por actividades humanas 	Na ficha das ZPE's em estudo não estão indicadas orientações de gestão para esta espécie	<p>Espaço natural</p> <p>Espaço agrícola de conservação</p>
<i>Burhinus oedipnemus</i> (Alcaravão)	<ul style="list-style-type: none"> - Intensificação da agricultura; - Florestação de áreas abertas; - Construção de estradas, albufeiras, outras infraestruturas; - Aumento da utilização de agro-químicos; - Sobrepastoreio; - Maquinaria agrícola; - Aumento de predadores de ovos e crias; - Actividade cinegética; - Colisão com linhas aéreas de transporte de energia; - Expansão urbano-turística; - Actividades recreativas e desportos com veiculos motorizados; 	<ul style="list-style-type: none"> - Condicionar a construção de infra-estruturas; - Restringir a construção de barragens em zonas sensíveis - Ordenar actividades de recreio e lazer; - Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie; - Controlo efectivo de animais assilvestrados; 	<p>Espaço natural</p> <p>Espaço agrícola de conservação</p>
<i>Elanus caeruleus</i> (Peneireiro cinzento)	<ul style="list-style-type: none"> - Redução da capacidade de regeneração e destruição de montados e a instalação de maciços florestais de produção ou o adensamento dos existentes - Intensificação da agricultura - Abandono agrícola - Abate ilegal e pilhagem dos ninhos - Aumento da utilização de agro-químicos 	Na ficha das ZPE's em estudo não estão indicadas orientações de gestão para esta espécie	<p>Espaço natural</p> <p>Espaço agrícola de conservação</p>

Nota: a cartografia fornecida não permite conclusões acerca da distribuição das espécies de aves.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A identificação dos *habitats* mais relevantes nas áreas fora do PNDI feitos pela equipa resultou da análise de ortofotomapas, da COS 1990, das imagens de satélite e de visitas de campo. A compilação dessa informação com a fornecida pelo PNDI deu origem à Planta de Valores Naturais do concelho de Miranda do Douro que se apresenta no capítulo 7. Anexos cartográficos.

Da análise da Planta de Valores Naturais do concelho de Miranda do Douro verifica-se que foram aferidos os seguintes *habitats*:

- 5330 – Matos termomediterrânicos pré-desérticos
- 9340 – Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*
- 9330 – Florestas de *Quercus suber*
- 9230 – Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*
- 91B0 – Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*
- 92A0 – Florestas – galerias de *Salix alba* e *Populus alba*

Estes *habitats* foram identificados em função da dominância e extensão das espécies em determinada área. Consta-se que a maioria das áreas identificadas apresentam sempre a presença de dois ou mais *habitats*.

O trabalho realizado permite concluir que, de uma forma geral, a proposta de PDM não colide com os objetivos de conservação de *habitats* e espécies existentes e já contemplados no POPNDI e no PSRN2000.

Os desajustes verificados, nomeadamente, no que respeita aos limites das áreas urbanas evidenciam a necessidade de revisão do plano especial, uma vez que as discrepâncias verificadas são resultantes da diferença de escala a que foi elaborado o POPNDI e das diferentes cartografias utilizadas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ICNB, 2011, Integração das Orientações de Gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, Notas Técnicas, Maio de 2011;
- ICNB, 2006, *Plano Sectorial da Rede Natura 2000, Sítios da Lista Nacional*, documento com as alterações decorrentes da discussão pública, <http://www.icn.pt/psrn2000/>;
- ICNB, 2006, *Plano Sectorial da Rede Natura 2000, Zonas de Protecção Especial*, documento com as alterações decorrentes da discussão pública, <http://www.icn.pt/psrn2000/>.
- ICNB, 2001-2006, *Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats*, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar do Governo Regional dos Açores e Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira, Lisboa.
- MJ Cabral (coord.), Queiroz AI (coord.), Trigo MI (coord.), Bettencourt MJ, Ceia H, Faria B, Farrobo A, Meireles C, Pitta MJ & Sousa M (2008) Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats (2001-2006). Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) (Cartografia da ocorrência de Habitats espécies de Fauna e Flora reportados à quadrícula decaquilométrica U.T.M (10x10 km), enviada em formato shapefile)
- Pimenta V.; Barroso, I.; Álvares, F.; Correia, J.; Ferrão da Costa, G.; Moreira, L.; Nascimento, J.; Petrucci-Fonseca, F.; Roque, S. Santos, E. "Situação Populacional do Lobo em Portugal: resultados do Censo Nacional (2002/2003). Relatório Técnico. Instituto da Conservação da Natureza/Grupo Lobo. Lisboa, 158pp + Anexos. (Cartografia da ocorrência de Lobo Ibérico)
- ICNB (2009) Base de observações de morcegos em Portugal Continental.

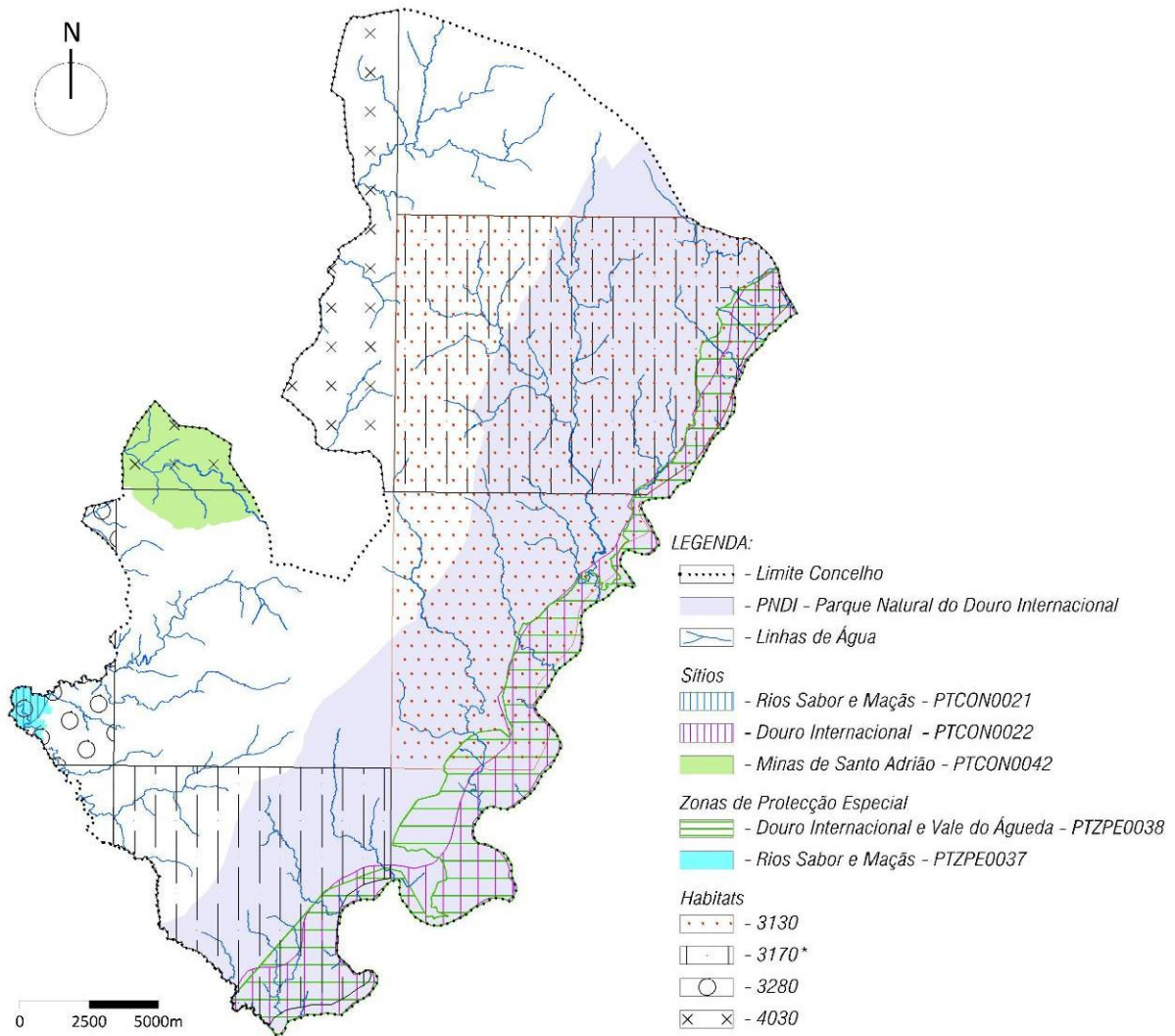
Diplomas Legislativos

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2005 de 28 de Julho, aprova o Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional (POPNDI).
- Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, Diário da República n.º 39, série I-A, de 24.02.2005, altera e republica o Decreto-lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a directiva Aves (Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho de 2 de Abril) e a directiva *Habitats* (Directiva n.º 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio).
- Decreto-Lei n.º 384-B/99. Diário da República. n.º 223, Suplemento, Série I-A de 1999-09-23, Ministério do Ambiente, Cria diversas zonas de protecção especial e revê a transposição para a ordem jurídica interna das Directivas n.os 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, e 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, Diário da República n.º 139, Suplemento, Série I de 2008-07-21, aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)

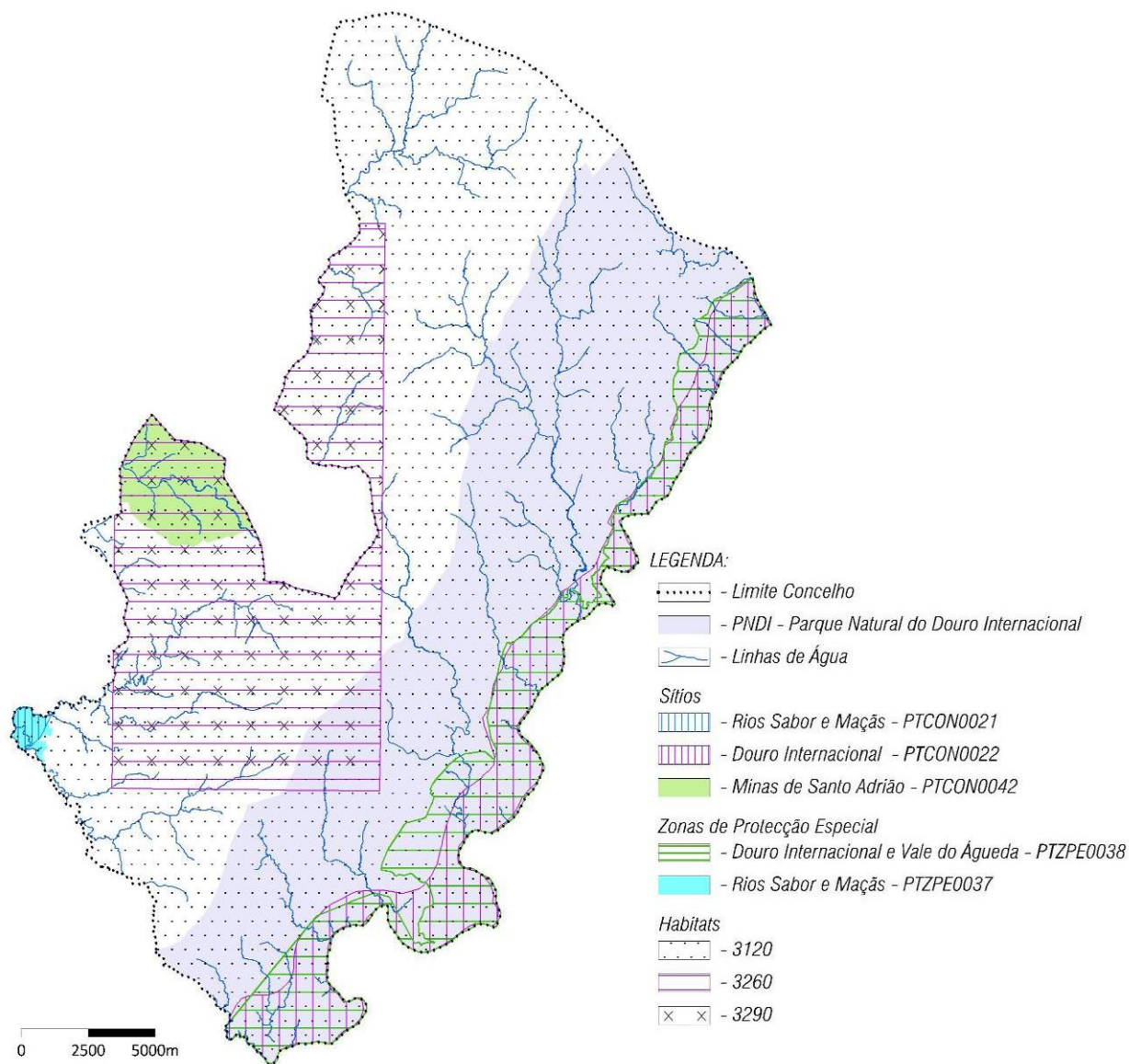
Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, Diário da República n.º 198, série I-B, de 28.08.1997, aprova a lista nacional de sítios (1.ª fase).



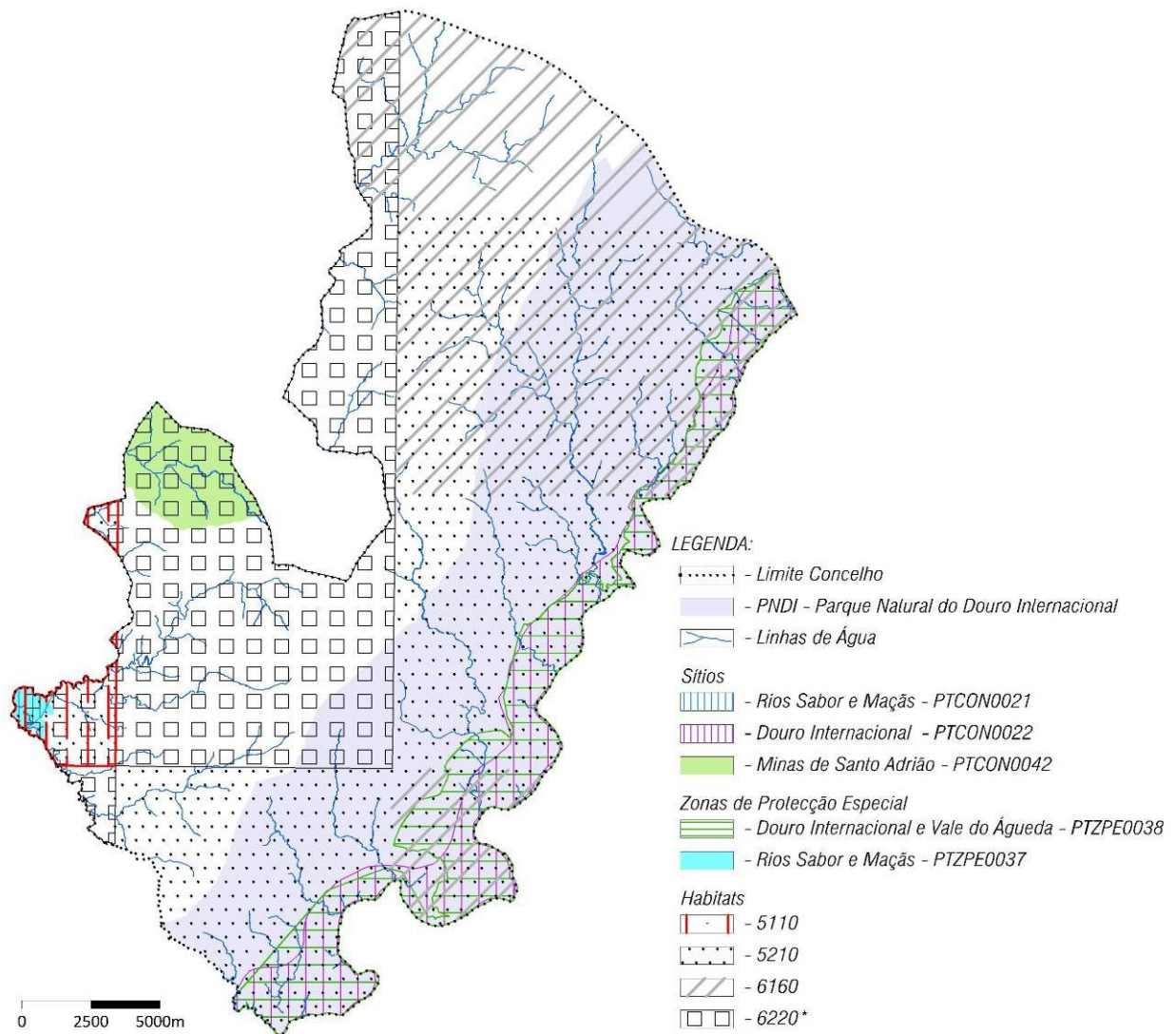
7. ANEXOS CARTOGRÁFICOS



Cartograma 1 – Identificação e distribuição de Habitats no concelho de Miranda do Douro
 Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats

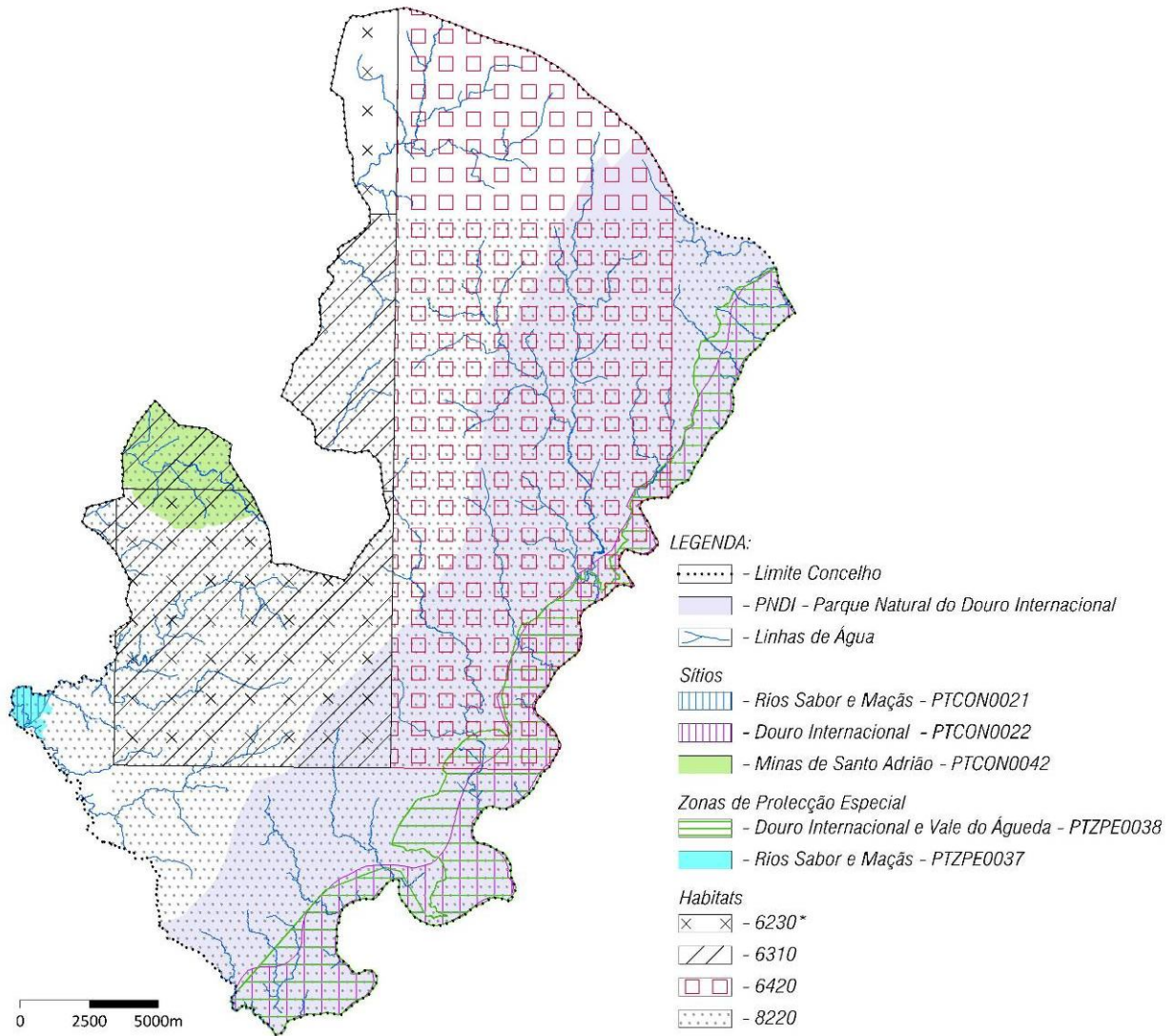


Cartograma 2 – Identificação e distribuição de *Habitats* no concelho de Miranda do Douro (continuação)
 Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



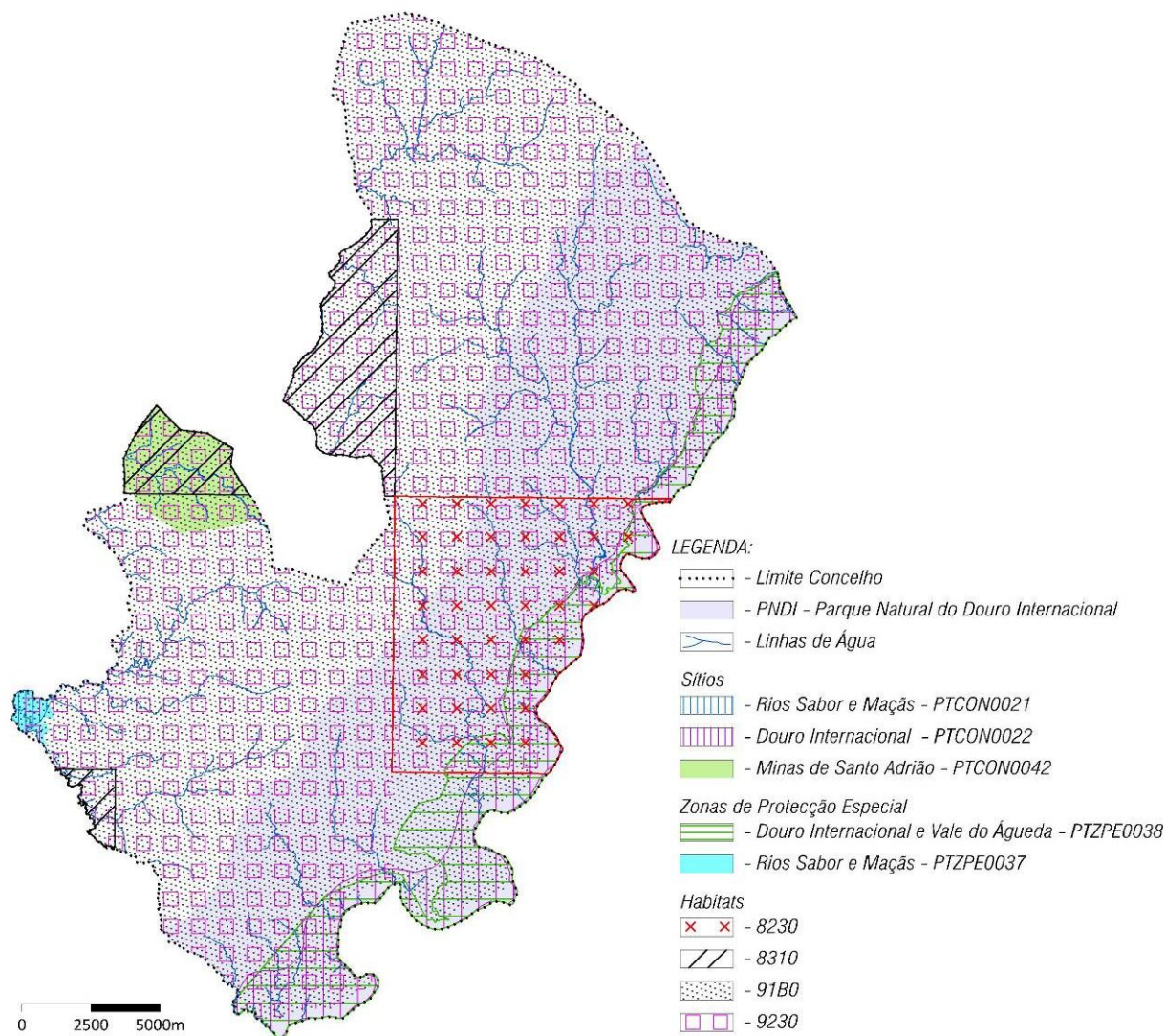
Cartograma 3 – Identificação e distribuição de *Habitats* no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



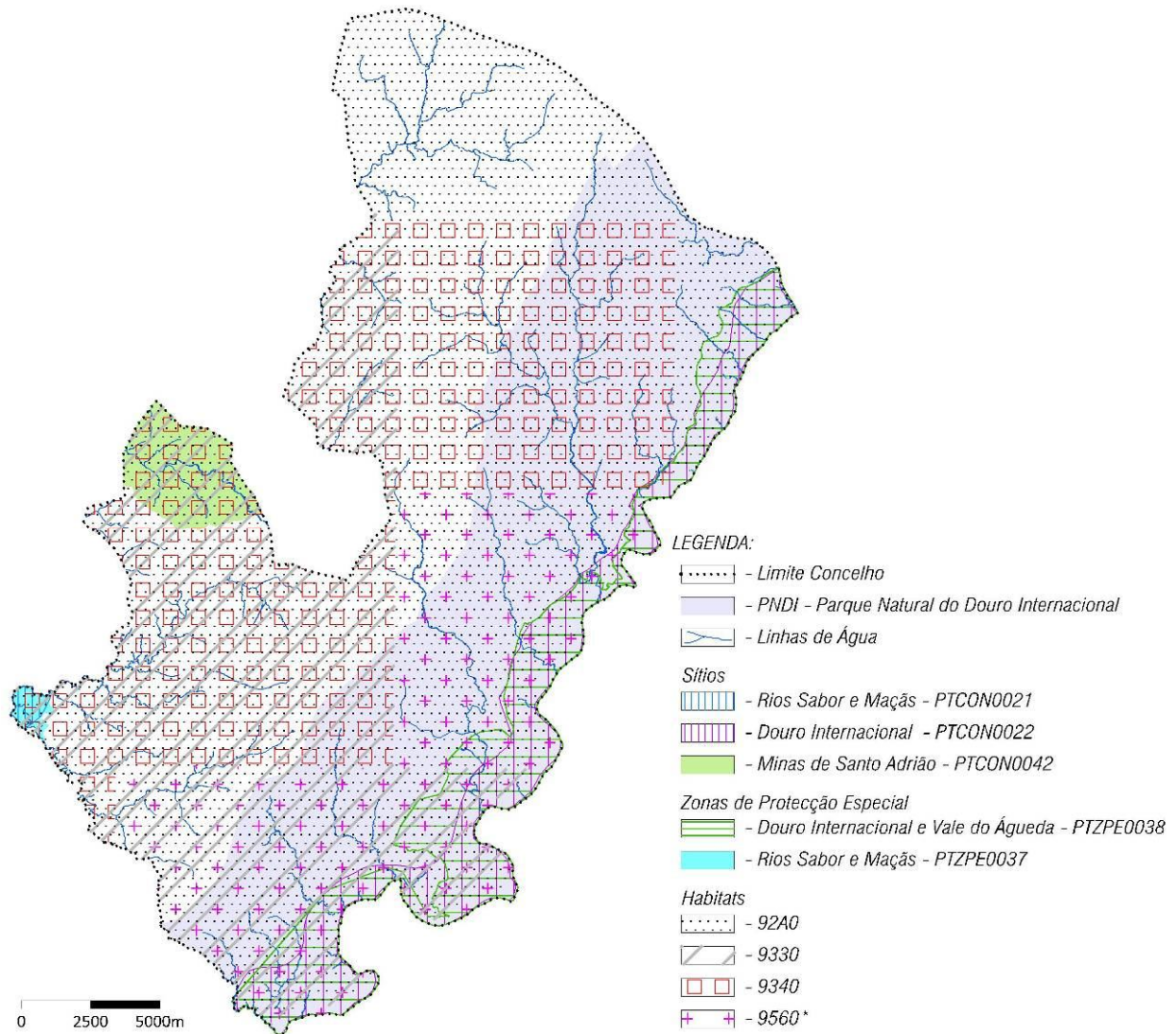
Cartograma 4 – Identificação e distribuição de Habitats no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



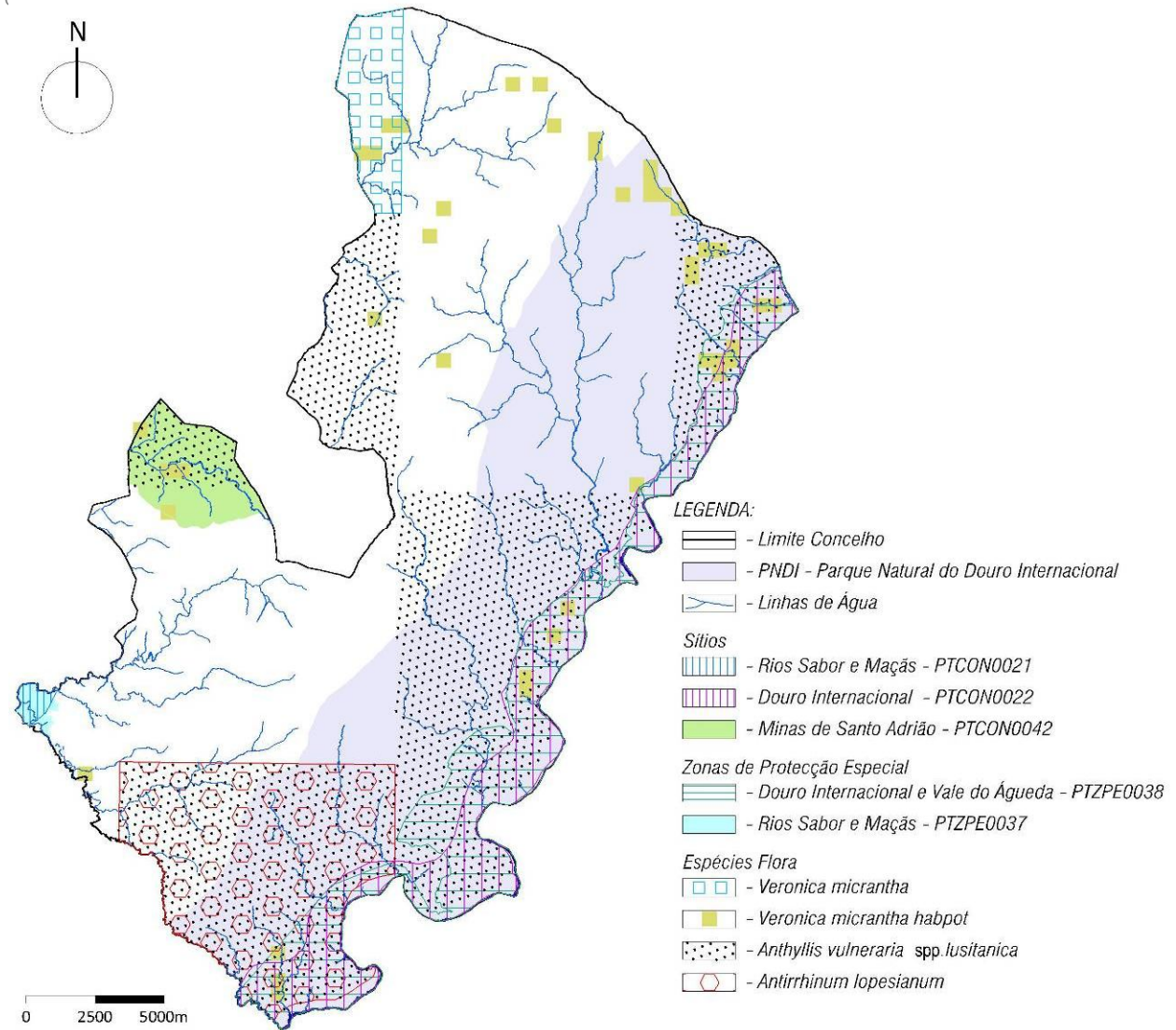
Cartograma 5 – Identificação e distribuição de Habitats no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



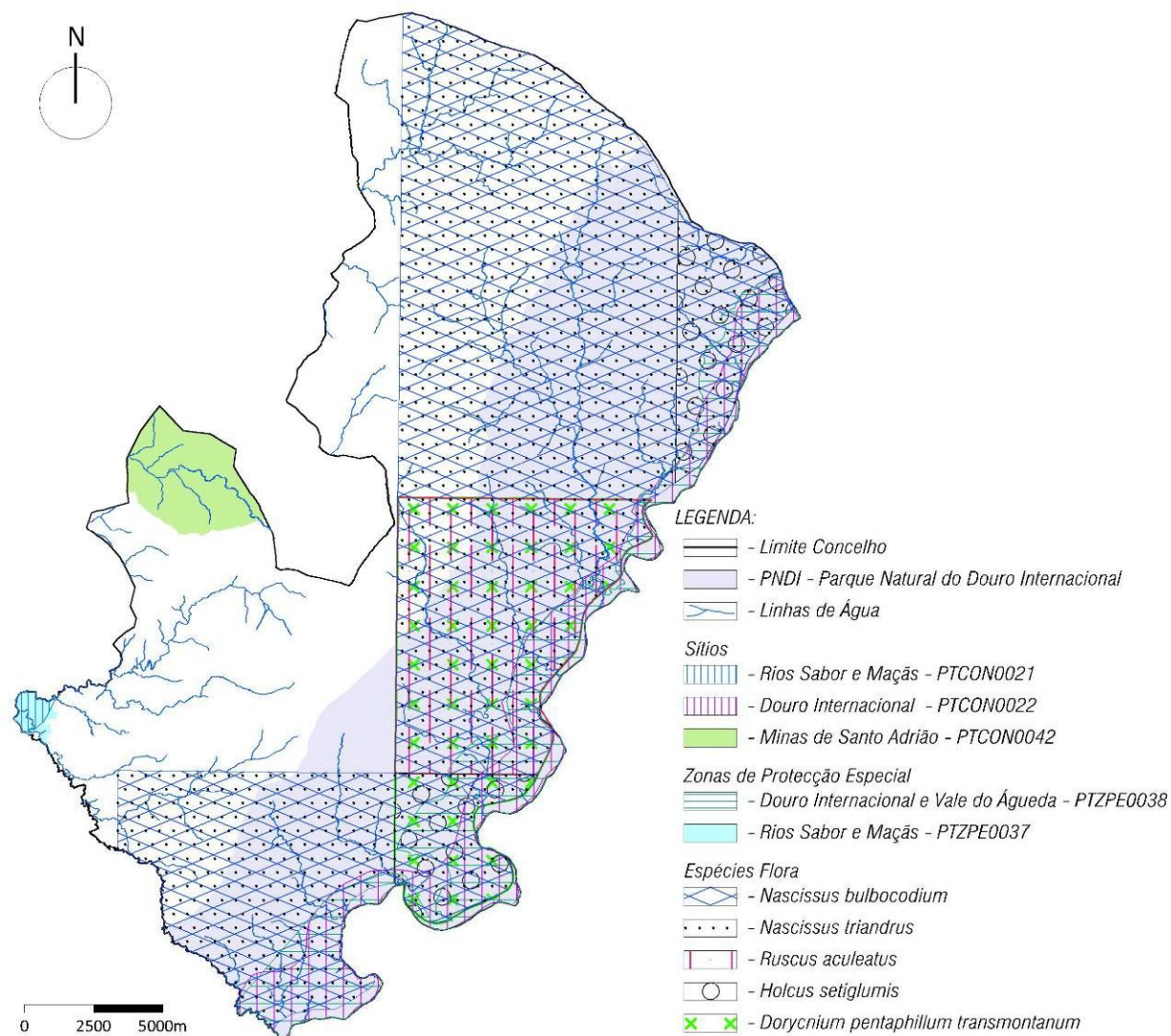
Cartograma 6 – Identificação e distribuição de Habitats no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



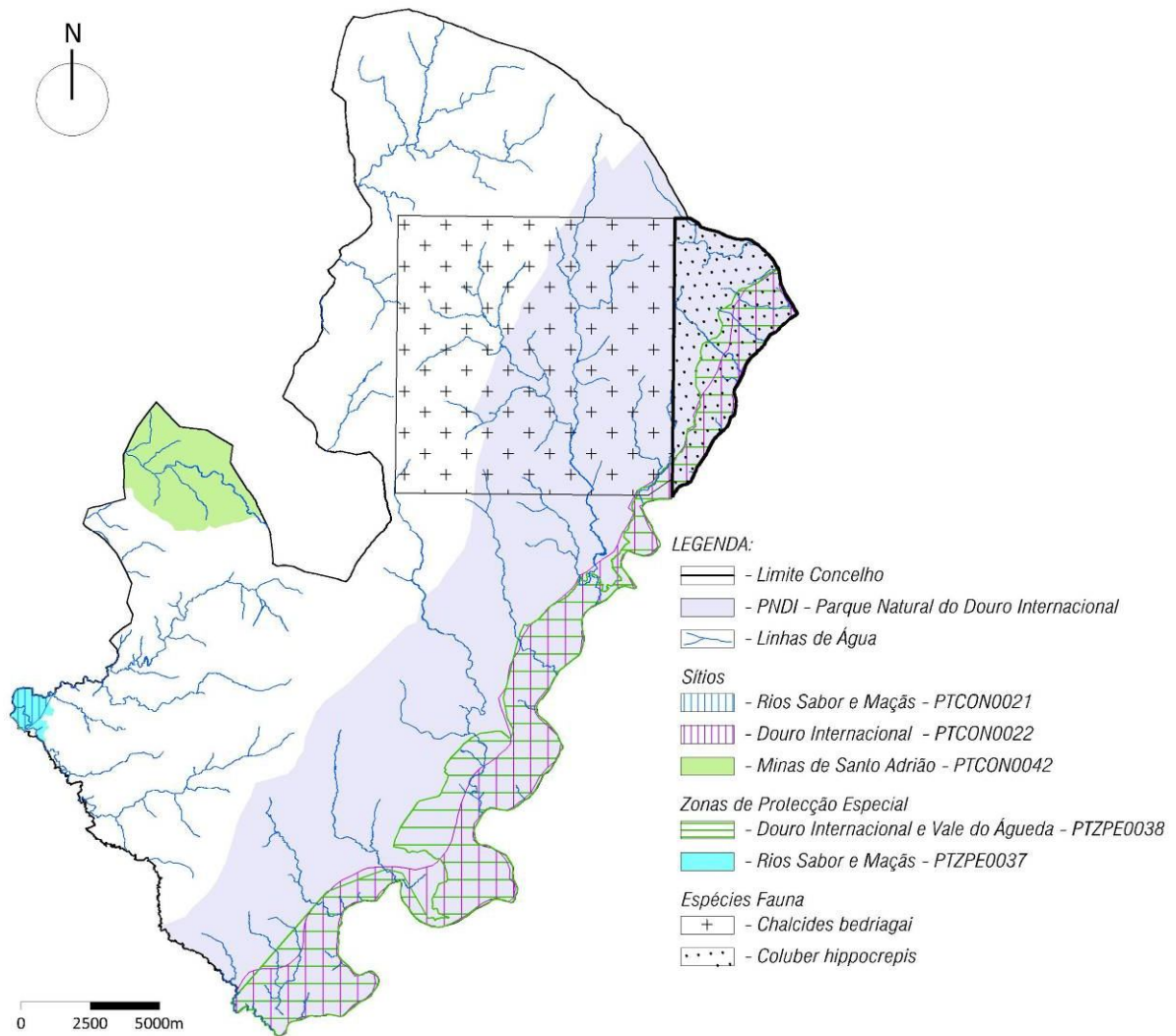
Cartograma 7 – Identificação e distribuição das espécies de flora no concelho de Miranda do Douro

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



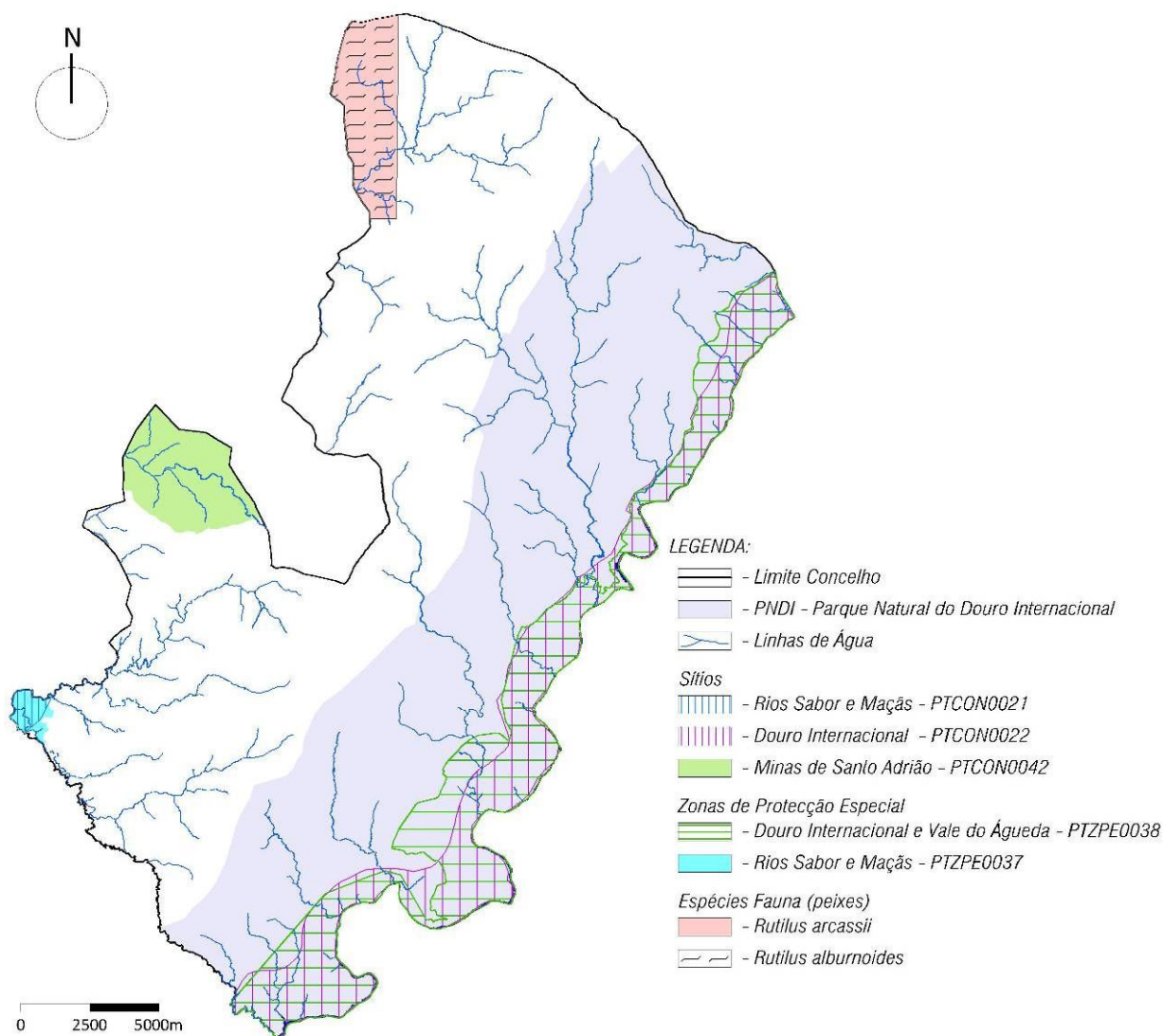
Cartograma 8 – Identificação e distribuição de espécies de flora no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



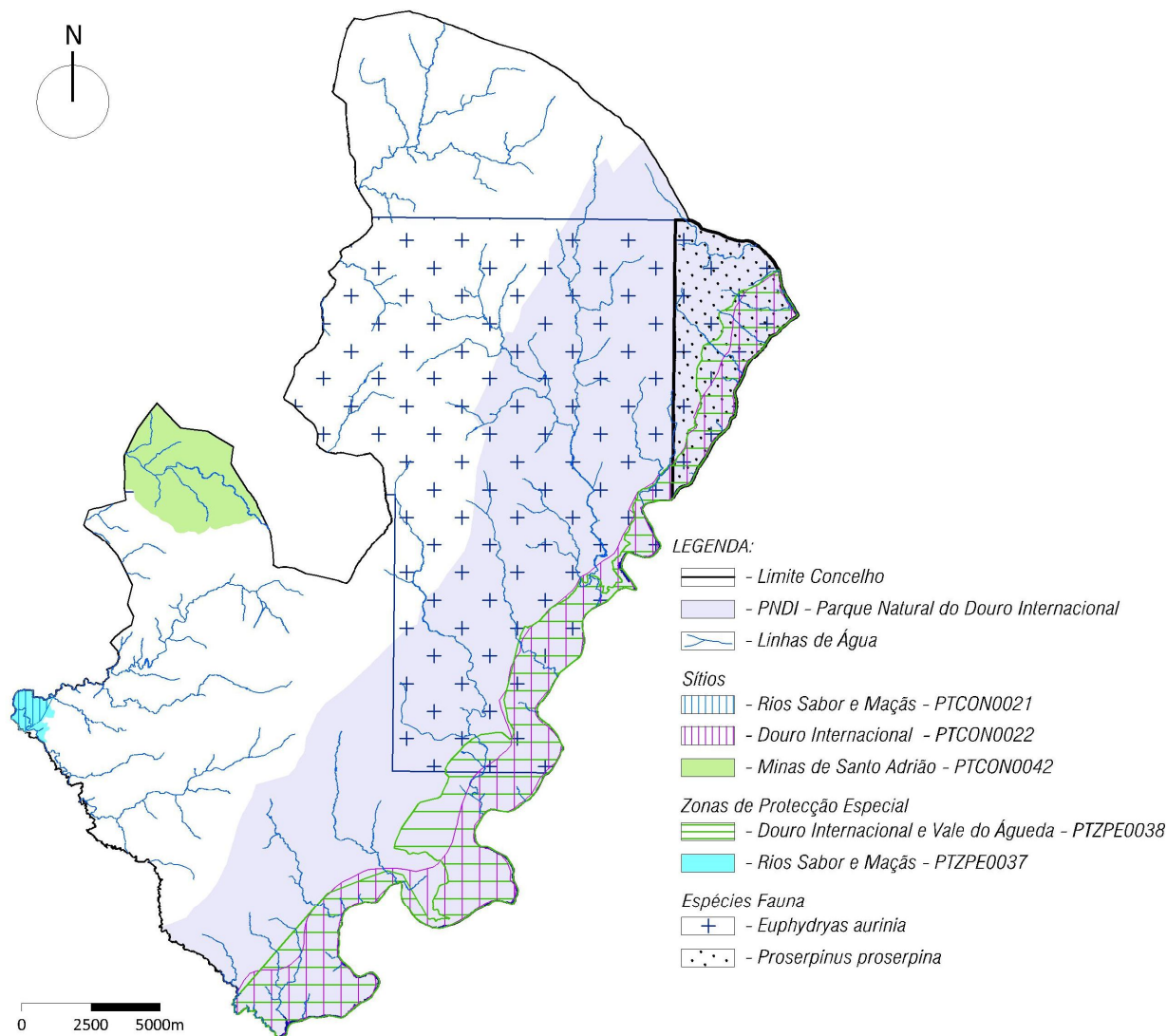
Cartograma 9 – Identificação e distribuição de Répteis no concelho de Miranda do Douro

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



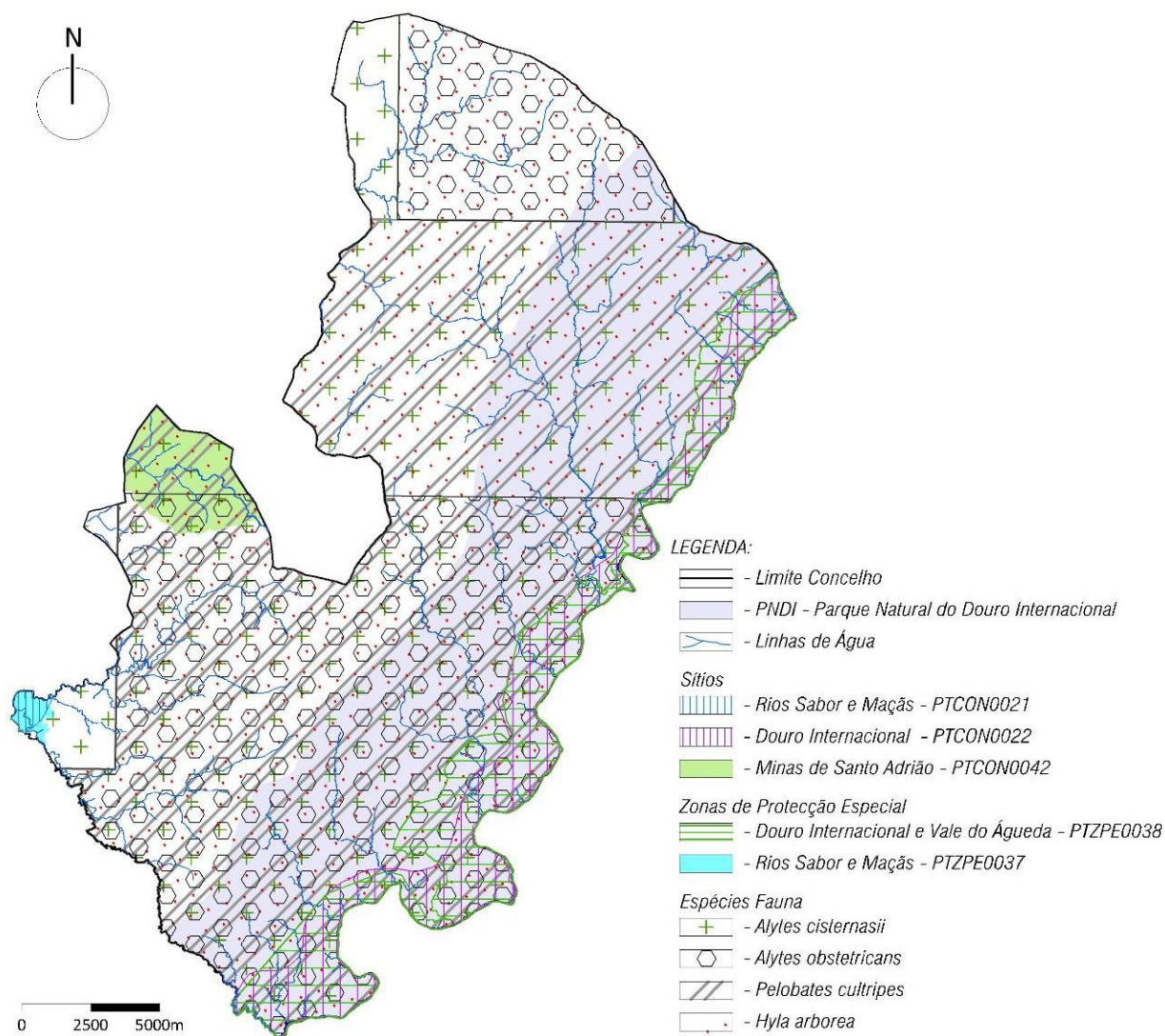
Cartograma 10 – Identificação e distribuição de espécies de peixes no concelho de Miranda do Douro

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



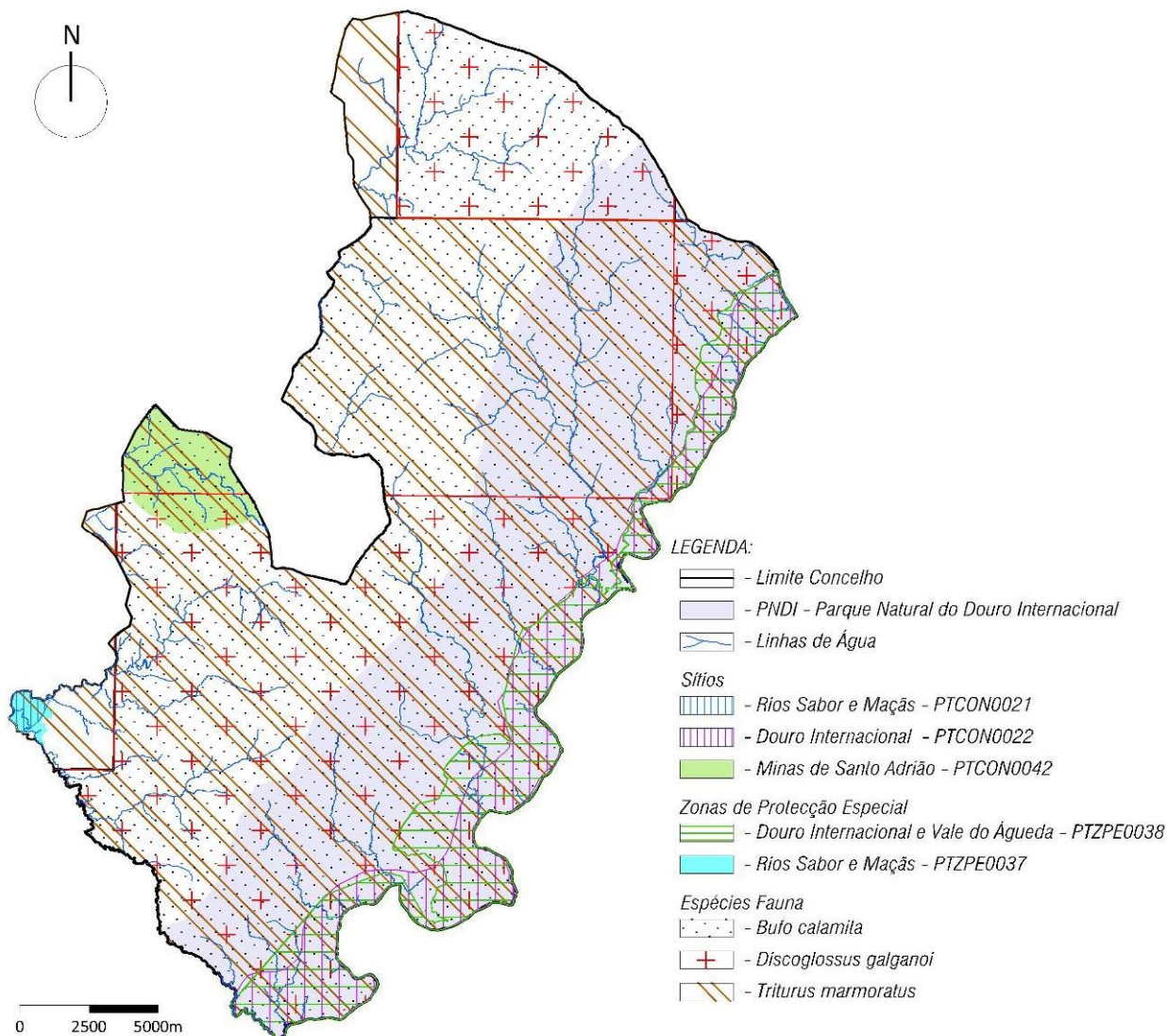
Cartograma 11 – Identificação e distribuição de espécies de invertebrados no concelho de Miranda do Douro

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



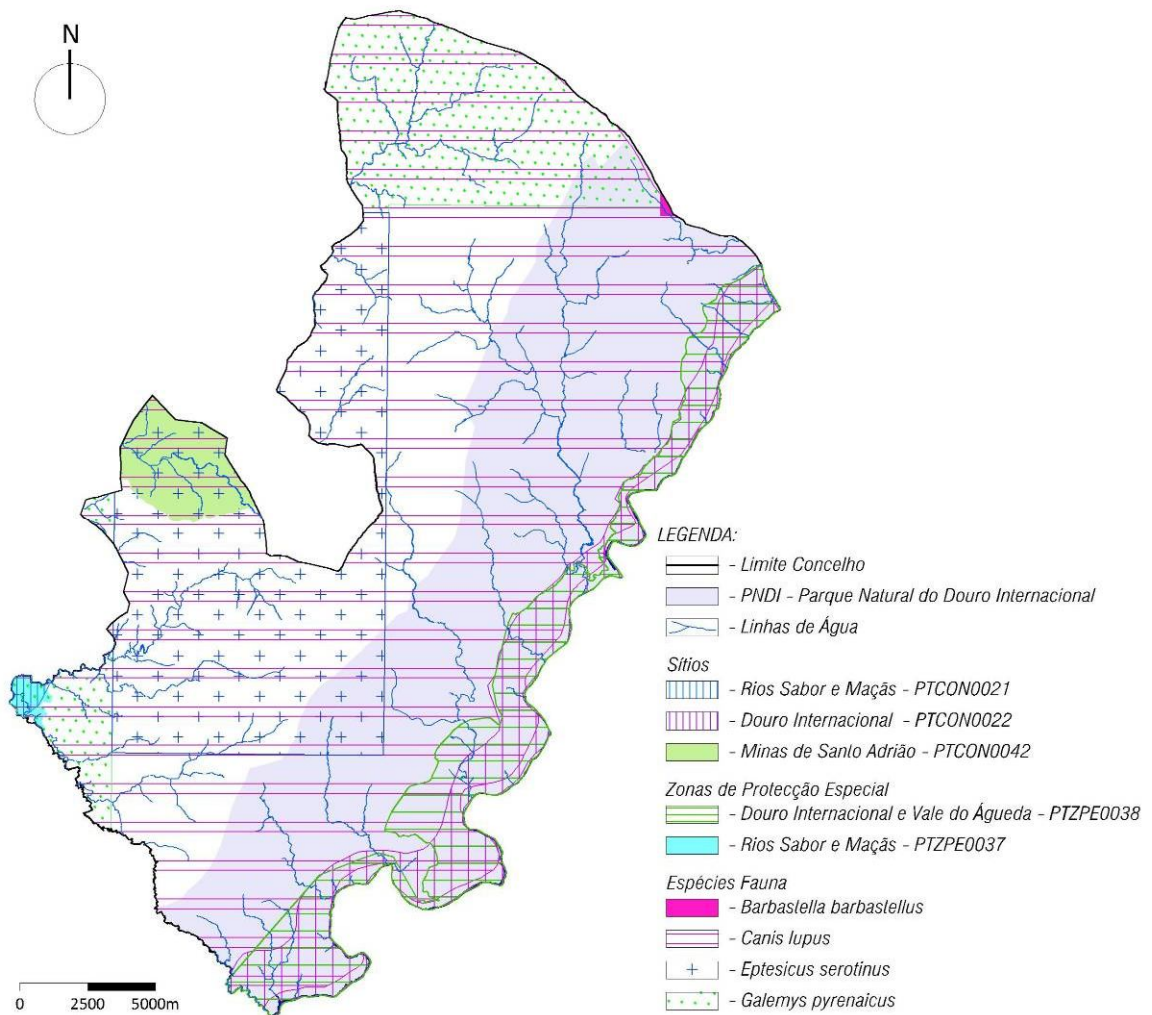
Cartograma 12 – Identificação e distribuição de espécies de anfíbios no concelho de Miranda do Douro

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



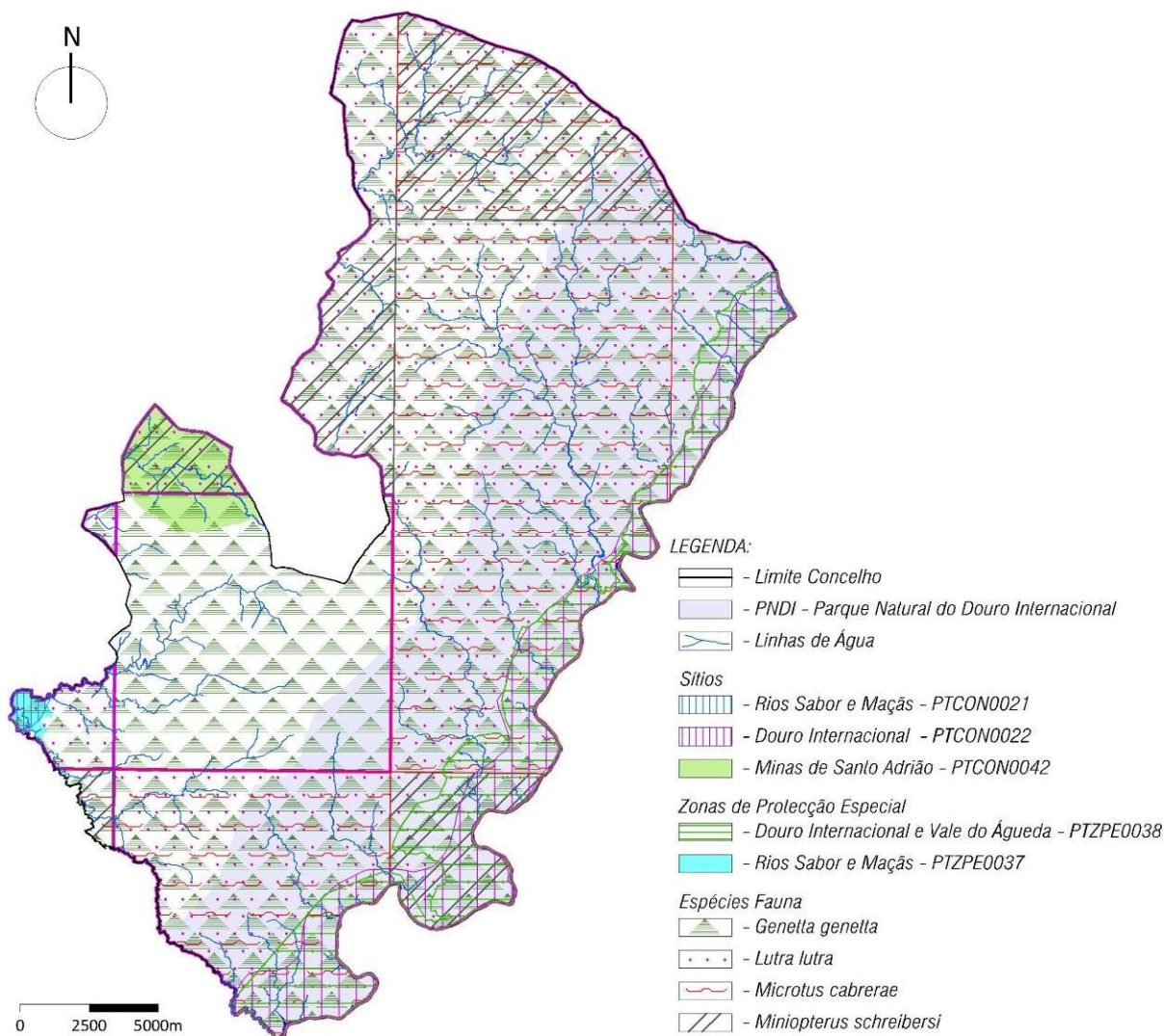
Cartograma 13 – Identificação e distribuição de espécies de anfíbios no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



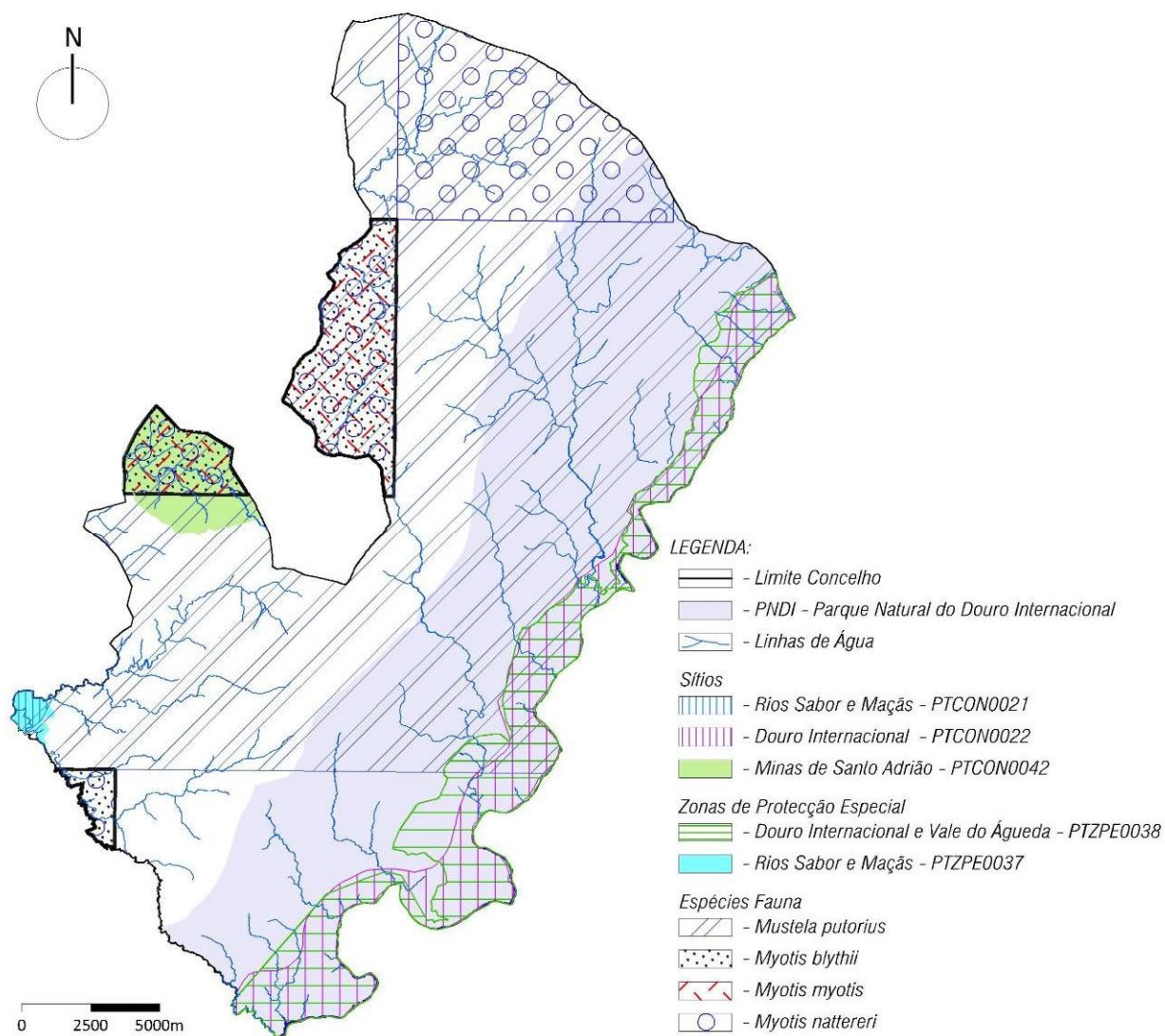
Cartograma 14 – Identificação e distribuição de Mamíferos no concelho de Miranda do Douro

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



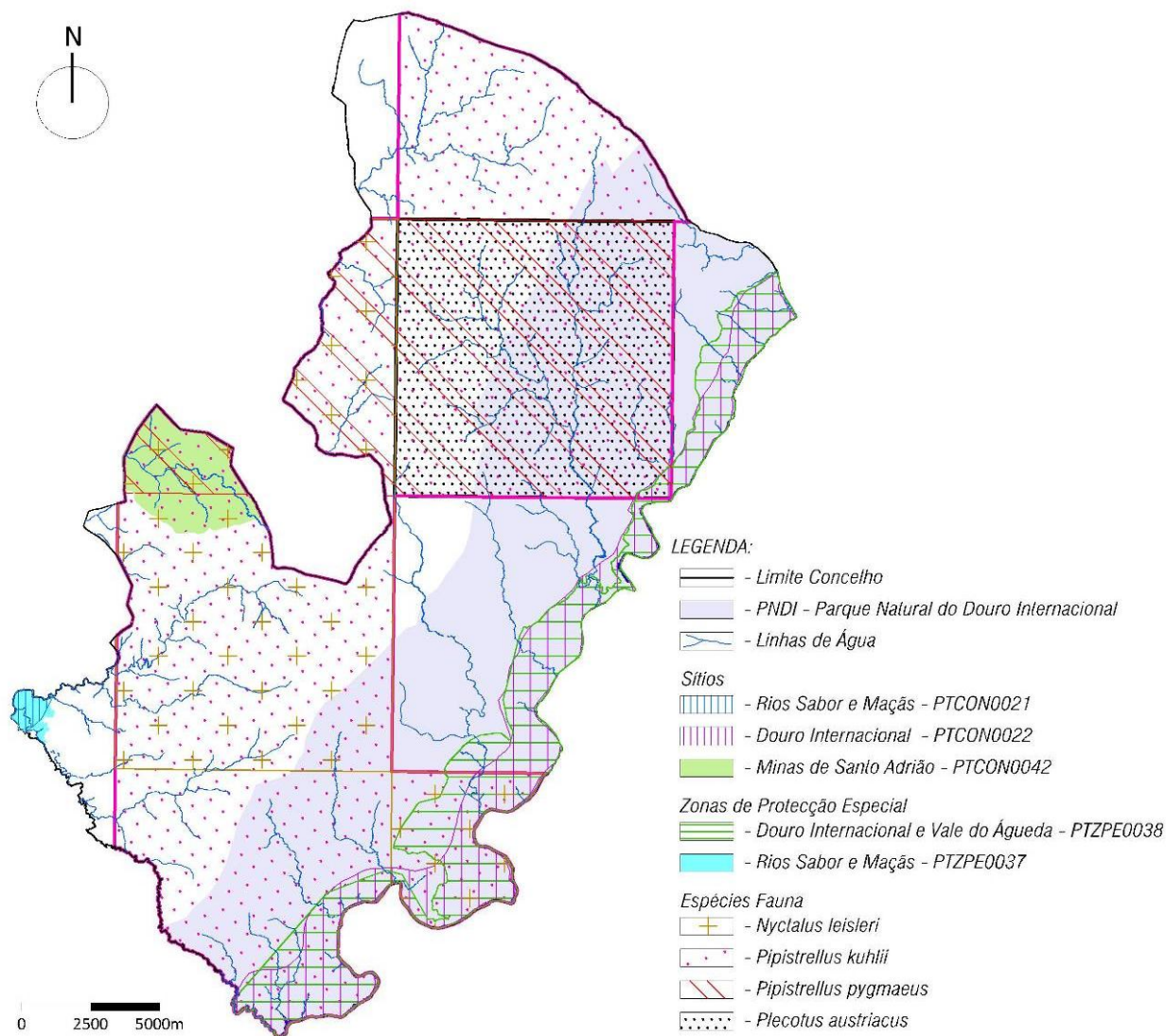
Cartograma 15 – Identificação e distribuição de Mamíferos no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



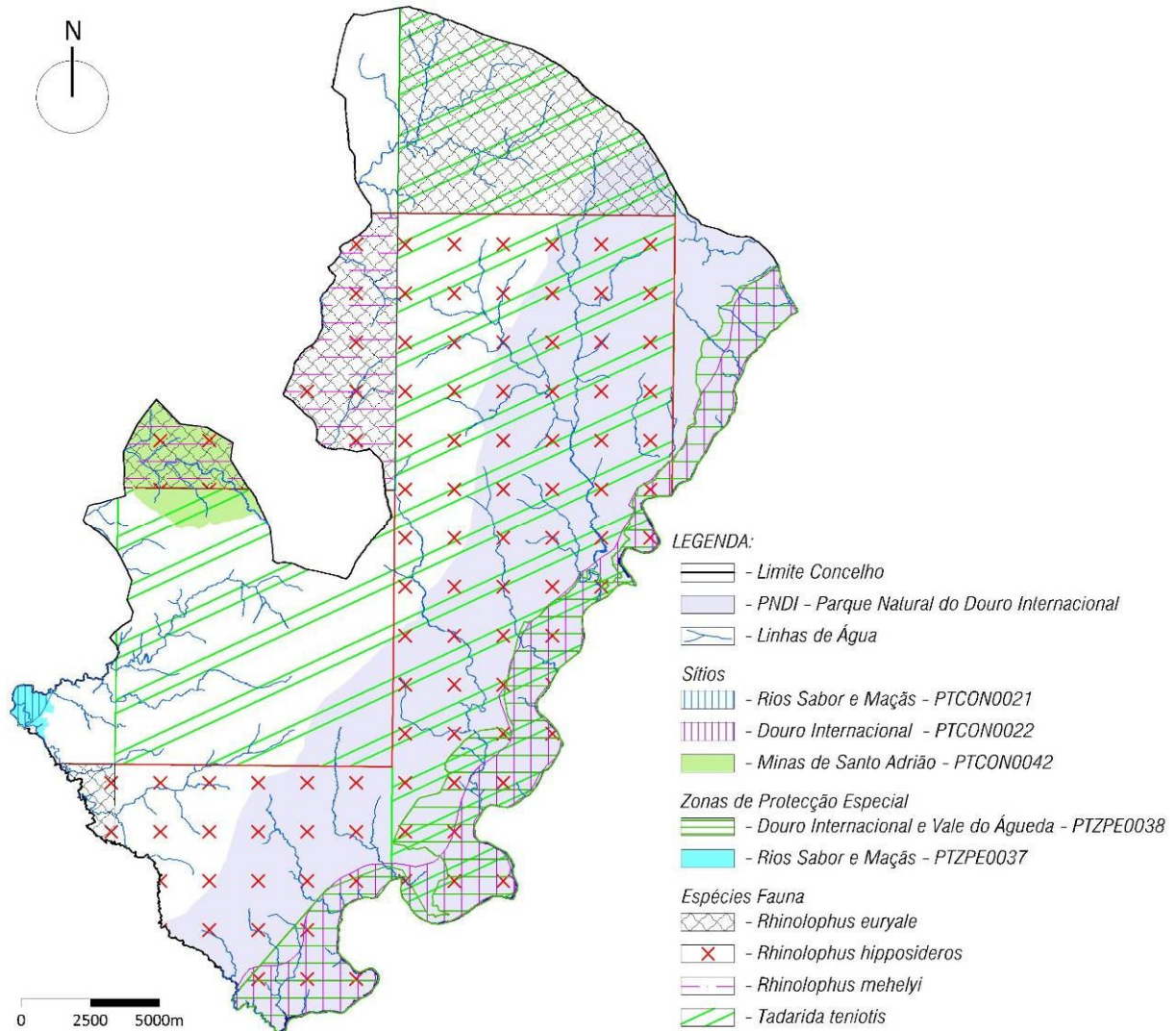
Cartograma 16 – Identificação e distribuição de Mamíferos no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



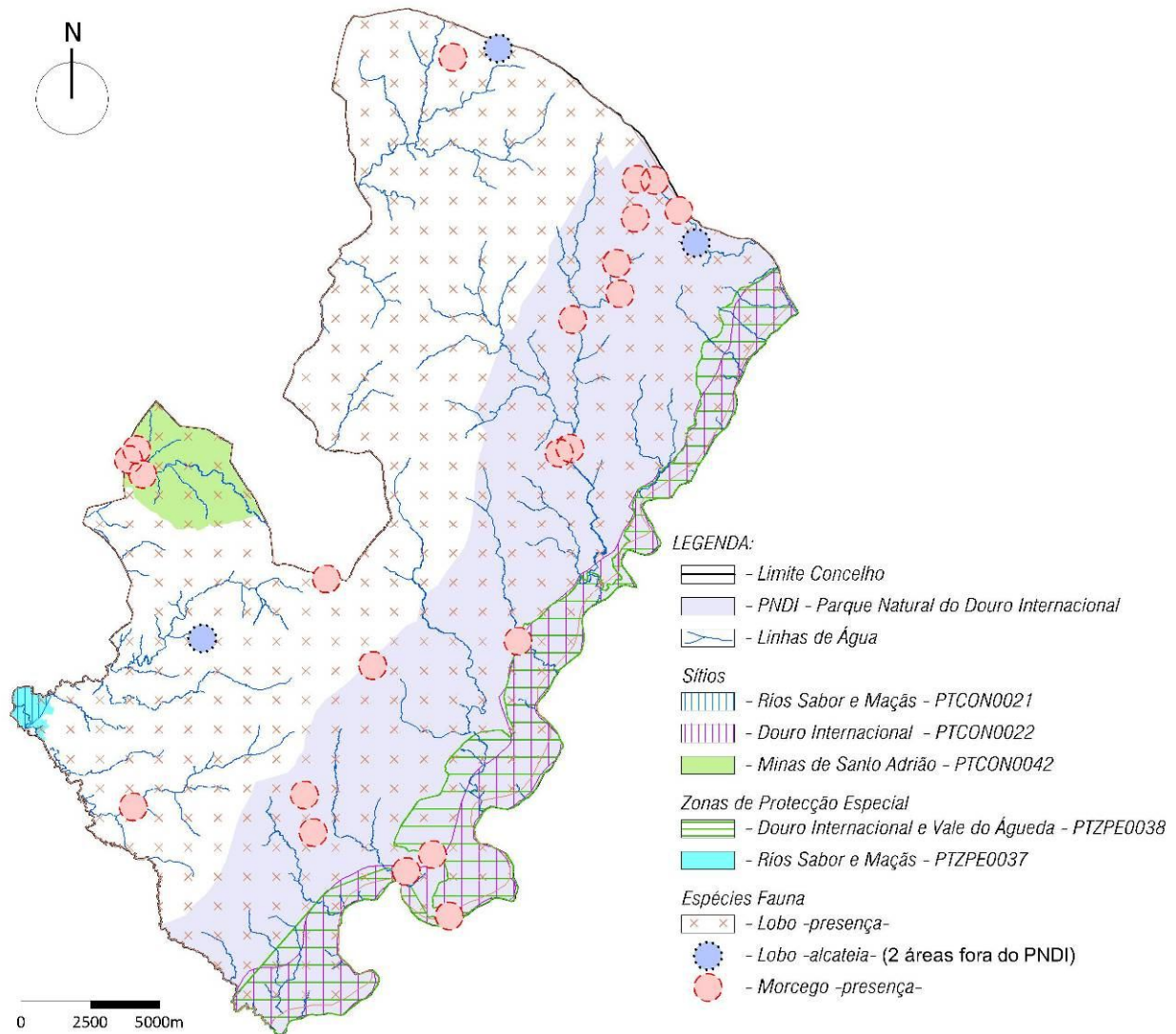
Cartograma 17 – Identificação e distribuição de Mamíferos no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



Cartograma 18 – Identificação e distribuição de Mamíferos no concelho de Miranda do Douro (continuação)

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats



Cartograma 19 – Identificação e distribuição de Outros Valores (Lobo e Morcego) no concelho de Miranda do Douro

Fonte: Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats